



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

ÍNDICE

CAPÍTULO I – OBRIGAÇÕES GERAIS	5
1. Obrigações Gerais.....	5
CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES	11
2. ACESSIBILIDADE	11
3. PLATAFORMAS, BERÇOS e PARADAS DE ÔNIBUS	12
4. VIÁRIO	14
5. Rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores	16
6. Faixas de pedestres	18
7. Cobertura e altura	19
8. Acesso aos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES	19
9. Acessos e circulação viária para veículos autorizados.....	22
10. Calçadas externas e baia de parada de veículos.....	22
11. Áreas administrativas e de apoio operacional.....	23
12. Área para a prestação de serviços públicos.....	27
13. Sanitários públicos destinados aos USUÁRIOS.....	28
14. Bicicletários e Paraciclos.....	29
15. Mobiliário e equipamentos auxiliares	33
16. Circulação de ar.....	36
17. Nível de ruído	36



18. Iluminação.....	37
19. Combate a incêndios.....	37
20. Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.....	37
21. Centro de Operações do TERMINAL (COT) e Centro de Controle do Expresso (CCE) ..	40
22. Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	41
23. Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMD).....	45
24. Sistema de Comunicação por Áudio (PA)	46
25. Rede de Dados.....	47
26. Sistema de controle de Corredor(es) de Ônibus	48
CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES	50
27. Administração e apoio à operação	50
28. Manutenção geral das instalações civis, elétricas e hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, utilitários e mobiliários	54
29. Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação.....	56
30. Monitoramento de corredor(es) de ônibus	57
31. Vigilância e segurança.....	57
32. Limpeza e conservação.....	59
CAPÍTULO IV – Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.	64
33. Apoio à Operação dos TERMINAIS durante a realização de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.	64



CAPÍTULO V – EXPLORAÇÃO COMERCIAL	65
34. EXPLORAÇÃO COMERCIAL.....	65
35. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.....	67
CAPÍTULO VI – Projetos, Planos e Relatórios.....	68
36. Apresentação de Projetos, Planos e Relatórios	68
37. Projetos Básico e Executivo para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	69
38. Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza	70
39. Planos para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e/ou Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	74
40. Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	75
41. Relatórios.....	77
CAPÍTULO VII – Prazos	81
42. Prazos.....	81
APÊNDICE I – Pesquisa de Satisfação	76
1. Diretrizes para a realização de pesquisa de satisfação.....	76
2. Da Pesquisa de Satisfação	77
3. Seleção e contratação de instituto de pesquisa.....	78
APÊNDICE II – Inclusão de Novos TERMINAIS	78
SUBANEXOS.....	80
SUBANEXO I – EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80



SUBANEXO II – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 80

SUBANEXO III – USOS PERMITIDOS 80

CAPÍTULO I – OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Obrigações Gerais

1.1 O presente documento define as diretrizes e os encargos a serem cumpridos pela CONCESSIONÁRIA.

1.2 É de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a realização das obras necessárias para que os TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS respeitem estritamente as especificações estabelecidas neste documento, nas normas técnicas de regência e na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), Lei Municipal nº 16.402/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Municipal nº 16.642/2017 e Decreto Municipal nº 57.776/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo), Decreto Municipal nº 56.834/2016 (Plano Municipal de Mobilidade Urbana), Decreto Municipal nº 58.717/2019 (Plano Municipal de Segurança Viária), Lei Municipal nº 16.673/2017 e Decreto Municipal nº 59.670/2020 (Estatuto do Pedestre).

1.3 As OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO devem ser finalizadas conforme prazos definidos no CAPÍTULO VII – Prazos deste ANEXO.

1.4 A CONCESSIONÁRIA deve executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para o cumprimento do OBJETO.

1.5 Incidem sobre os TERMINAIS Mercado, Parque Dom Pedro II e a Estação Metrô Pedro II do EXPRESSO TIRADENTES apenas os encargos de requalificação e de investimentos previstos nos itens 20 a 27, do Capítulo II deste ANEXO, e os demais elencados neste item, não sendo exigida a realização integral de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

1.5.1 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar adaptações e intervenções para garantir as condições de acessibilidade nas áreas de acesso ao público do TERMINAL Parque Dom Pedro II contemplando, no mínimo, a implantação de:



- a) Piso tátil direcional e de alerta em todos os ambientes de acesso ao público, como plataformas, acessos e bilheterias, além de sinalização de obstáculos suspensos e degraus, e demarcação dos pontos de parada;
- b) Adequação dos sanitários acessíveis existentes;
- c) Adequação da rampa do acesso pela Av. do Exterior, próximo à Praça Fernando Costa, e instalação de corrimãos duplos;
- d) Adequação das rampas das áreas de acesso ao público, em especial os rebaixos das plataformas junto às faixas de pedestres;
- e) Maçanetas de tipo alavanca nos portões das áreas de acesso acessível;
- f) Sinalização em braille, sinalização balizadora contrastante em escadas, e símbolo internacional de acesso (SIA) nas entradas, bilheterias e sanitários.

1.5.1.1 As intervenções devem observar as normas técnicas pertinentes, em especial a ABNT NBR 9050.

1.5.1.2 Caso a CONCESSIONÁRIA julgue necessária a execução de obras de grande porte para a adequação da acessibilidade, deverá ser solicitada autorização do PODER CONCEDENTE para a realização das intervenções.

1.5.2 Incidem sobre os TERMINAIS Mercado, Parque Dom Pedro II e a Estação Metrô Pedro II do EXPRESSO TIRADENTES os demais encargos operacionais previstos neste ANEXO, inclusive aqueles indicados nos Capítulos II, III, IV e VI.

1.5.3 A CONCESSIONÁRIA deverá manter os TERMINAIS Mercado e Parque Dom Pedro II em suas características atuais, devendo ser objeto de autorização expressa do PODER CONCEDENTE a alteração de seus parâmetros, como acessos, berços, viários e diagramação de salas.

1.6 A CONCESSIONÁRIA será responsável pelo atendimento dos encargos indicados, exclusivamente, nos itens 28, 31 e 32 deste ANEXO na área da denominada “Passarela Luís Gama”.



1.10 Devem ser respeitadas as normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como aos demais normativos vigentes para o escoamento do público em situações normais e em situações de emergência, devendo a CONCESSIONÁRIA, para tanto, elaborar os devidos estudos que demonstrem o cumprimento das exigências aplicáveis.

1.11 Os projetos, obras e serviços a serem realizados devem garantir a ACESSIBILIDADE arquitetônica e comunicacional às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, devendo estar em conformidade com as determinações da Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo) e com demais normas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 5.296/2004, o Decreto Municipal nº 57.776/2017 e as Normas Brasileiras ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 15599.

1.12 Os projetos, obras e serviços a serem realizados devem atender às disposições legais aplicáveis, inclusive, mas não se limitando, ao Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), à Lei Federal nº 10.048/2000, à Lei Federal nº 13.460/2017, à Lei Municipal nº 16.517/2016, à Lei Municipal nº 16.673/2017 e ao Decreto Municipal nº 59.670/2020 (Estatuto do Pedestre), ao Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias, ao Decreto Municipal nº 59.670/2020 e ao Decreto Municipal nº 57.399/2016, devendo ser tratados com especial atenção os direitos preferenciais, dentre os quais se enquadram os relativos aos idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.

1.13 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a gestão, coleta, captação, drenagem e despejo de águas pluviais na ÁREA DA CONCESSÃO, de acordo com a normativa aplicável, especialmente o Decreto Estadual nº 12.342/1978, Lei Estadual nº 12.526/2007 e Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo), bem como buscar adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água na ÁREA DA CONCESSÃO, a exemplo de captação e tratamento de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias.

1.14 Os projetos, obras e serviços devem, prioritariamente, adotar práticas sustentáveis, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais, considerando:

a) o uso racional de energia por meio do favorecimento na tipologia arquitetônica de ventilação e iluminação natural;



- b) o uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, para garantia de conforto aos USUÁRIOS;
- c) a priorização do uso de materiais recicláveis/reaproveitáveis, sempre que possível, que diminuam desperdícios, resíduos na obra e que possam ser reaproveitados;
- d) o dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- e) a utilização de iluminação, aquecedores, equipamentos e ar condicionado com selos de alta eficiência energética;
- f) a gestão eficiente de resíduos orgânicos, priorizando práticas de compostagem e coleta seletiva de lixo;
- g) a instalação de equipamentos economizadores de água nos banheiros;
- h) o uso de mictórios secos ou com válvulas de acionamento de baixa vazão e fechamento automático; e
- i) a compensação ambiental, manejo e transporte de exemplares arbóreos, dentre outras medidas e políticas que se fizerem necessárias e aconselháveis ao bom uso dos recursos naturais e elementos de flora/paisagismo.

1.15 A CONCESSIONÁRIA deve realizar o manejo dos exemplares arbóreos existentes nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES conforme a legislação vigente e normas aplicáveis.

1.16 A CONCESSIONÁRIA deve planejar as construções e instalações provisórias que serão necessárias ao bom andamento das obras e deve propor a melhor localização do canteiro de obras, tendo em vista evitar transtornos para os serviços em execução ou outras organizações que estejam instaladas nas proximidades.

1.17 A CONCESSIONÁRIA deve providenciar a sinalização horizontal e vertical, de acordo com as legislações vigentes aplicáveis e orientações expressas do PODER CONCEDENTE.

1.18 As obras inerentes à execução do OBJETO do CONTRATO devem ocasionar o mínimo de interferência negativa possível no uso dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e em seus entornos.



1.19 Nenhum elemento do canteiro de obra pode prejudicar a circulação de veículos e pedestres, estacionamento, arborização da rua, iluminação e visibilidade de placas e avisos, assim como sinais de trânsito e outras instalações de interesse público, salvo quando autorizado previamente pelo PODER CONCEDENTE.

1.20 A CONCESSIONÁRIA é responsável por todo tipo de passivo decorrente de serviços de obras e manutenção que forem de sua responsabilidade, ainda que executados por terceiros, sendo encarregada da retirada de entulhos, da realização e retirada de canteiros de obras e da adequada destinação de resíduos.

1.21 Ao final de qualquer obra ou serviços de engenharia, a CONCESSIONÁRIA deve remover todas as instalações do acampamento e canteiro de obra, inclusive equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a apresentar as áreas utilizadas totalmente limpas.

1.22 A CONCESSIONÁRIA deve cumprir e fazer cumprir, no canteiro de obras, os regulamentos disciplinares de segurança e higiene existentes no local de trabalho, as exigências da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), o disposto na Lei Federal nº 6.514/1977, as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e demais disposições legais aplicáveis.

1.23 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar o desenho "*As Built*", que represente fielmente as obras e instalações executadas, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 14645.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES

2. ACESSIBILIDADE

2.1 Os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem ser acessíveis para as PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA e atender a todas as especificações de ACESSIBILIDADE, segundo os conceitos de desenho universal, incluindo os sanitários, os equipamentos instalados pela CONCESSIONÁRIA, conforme as normas vigentes e as regras descritas no CONTRATO e seus respectivos ANEXOS, em especial neste ANEXO.

2.2 Os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem atender o disposto nas normas técnicas de ACESSIBILIDADE pertinentes, dentre elas as Normas Brasileiras ABNT NBR 16537, ABNT NBR 9050, ABNT NBR 15599 e ABNT NBR 14022.

2.2.1 Os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem dispor de sinalização tátil para orientação e encaminhamento de pessoas com deficiência visual incluindo o trajeto desde a entrada até as PLATAFORMAS, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 16537.

2.2.2 Os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem dispor de informação e sinalização de forma completa, precisa e clara, dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

2.2.3 Os TERMINAIS devem dispor de, ao menos, 1 (um) um dispositivo de telecomunicação para surdos capaz de transmitir mensagens de texto (TDD), em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

2.2.4 Os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem ter no mínimo 20% (vinte por cento) dos assentos disponíveis para uso de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 14022.

2.2.5 Os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem possuir mobiliários, espaços e equipamentos acessíveis para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050.



2.2.6 Caso os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES tenham mais de um pavimento, devem ser implantados elevadores, escadas rolantes ou rampas, acessíveis para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

2.3 A CONCESSIONÁRIA deve requerer Certificado de Acessibilidade, nos termos dos artigos 39 a 42 da Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo) e do Decreto Municipal nº 57.776/2017.

2.4 A CONCESSIONÁRIA poderá utilizar como referência, se adequados às OBRAS DE QUALIFICAÇÃO, projetos de ACESSIBILIDADE disponibilizados pelo Poder Público, em especial, os contratados pela São Paulo Transporte S.A. – SPTRANS no âmbito da Concorrência 001/2017, da Concorrência 002/2017, da Concorrência 003/2017 e da Concorrência 004/2017 ou outros certames que venham a substituí-los.

2.4.1 Os projetos eventualmente disponibilizados pelo Poder Público mencionados no subitem 2.4 não terão efeito vinculante à CONCESSIONÁRIA, o que não a exime de observar todas as exigências previstas neste ANEXO e na legislação vigente.

3. PLATAFORMAS, BERÇOS e PARADAS DE ÔNIBUS

3.1 As pavimentações das PLATAFORMAS de embarques e desembarques, das calçadas e das áreas comuns dos TERMINAIS devem ser de materiais rígidos resistentes a impactos, com superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição.

3.2 Os TERMINAIS devem dispor de BERÇOS com as dimensões mínimas expressas abaixo:

Quadro 1- Especificações de Berços

TERMINAL	BERÇOS (em metros lineares distribuídos ao longo das PLATAFORMAS)
A.E. CARVALHO	390 m (trezentos e noventa metros)
ARICANDUVA	628 m (seiscentos e vinte e oito metros)
CIDADE TIRADENTES	649 m (seiscentos e quarenta e nove metros)
ITAQUERA II	1.070 m (mil e setenta metros)
PENHA	144 m (cento e quarenta e quatro metros)
SACOMÃ	582 m (quinhentos e oitenta e dois metros)
SÃO MIGUEL	313 m (trezentos e treze metros)

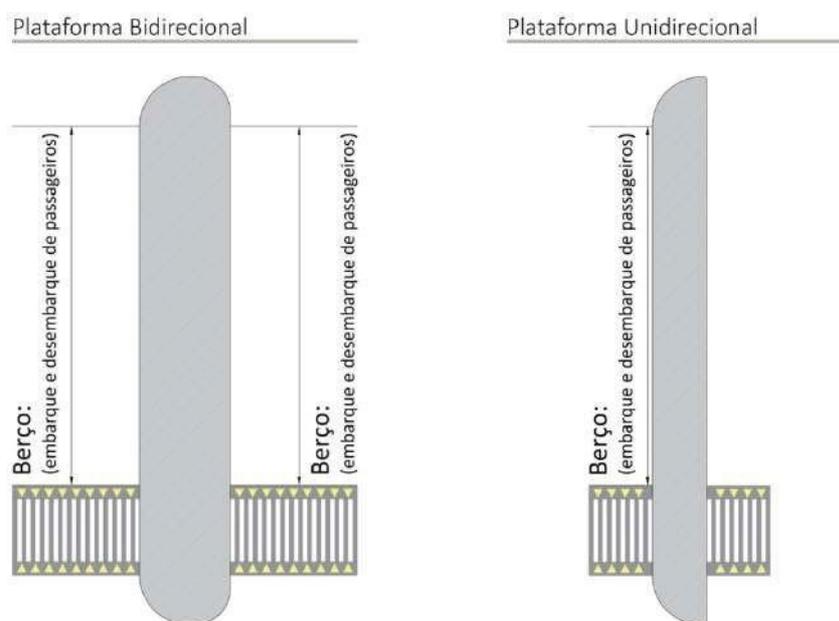
SAPOPEMBA	289 m (duzentos e oitenta e nove metros)
VILA CARRÃO	410 m (quatrocentos e dez metros)
VILA PRUDENTE	792 m (setecentos e noventa e dois metros)

Fonte: Elaboração própria

3.2.1 Na hipótese de ser verificada, quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, metragem superior à indicada no **Quadro 1- Especificações de Berços** constante no subitem 3.2, deve prevalecer a metragem examinada na verificação.

3.2.2 A forma de mensuração da metragem dos BERÇOS está exemplificada na Figura 1.

Figura 1 – BERÇOS



Fonte: Elaboração própria

3.3 As PLATAFORMAS devem ter altura de 28 cm (vinte e oito centímetros) em relação à via.

3.4 As PLATAFORMAS devem ser do tipo longitudinal com desnível máximo neste sentido menor que 5% (cinco por cento) e no sentido transversal de 2% (dois por cento).



3.5 As PLATAFORMAS unidirecionais, com embarque e desembarque em apenas um dos lados, e as bidirecionais, com embarque e desembarque em ambos os lados, devem seguir as larguras mínimas verificadas quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

3.5.1 Nas PLATAFORMAS bidirecionais, nos trechos onde houver colunas, quiosques e outros elementos construtivos, as distâncias entre o elemento e o meio fio deve ser de no mínimo 3,5 m (três vírgula cinco metros) para cada lado, excetuados os elementos construtivos existentes quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

3.5.2 Nas PLATAFORMAS unidirecionais, nos trechos onde houver colunas, quiosques e outros elementos construtivos, a distância entre o elemento e o meio fio deve ser de no mínimo 3,5 m (três vírgula cinco metros) para o lado com embarque e desembarque de PASSAGEIROS e 1,5 m (um vírgula cinco metros) para o lado sem embarque e desembarque de PASSAGEIROS, excetuados os elementos construtivos existentes quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

3.6 Nas PLATAFORMAS, nos trechos onde houver totens e outros elementos não construtivos, a distância entre o elemento e o meio fio deve ser de no mínimo 1,5 m (um vírgula cinco metros).

3.7 As PLATAFORMAS devem possuir faixa de segurança a 1,5 m (um vírgula cinco metros) de distância do meio fio indicando aos USUÁRIOS a área de circulação e permanência.

3.8 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a adequação dos gradis existentes na conformação presente, conforme Normas NBR 6323 e NBR 11003.

3.9 As Paradas de Ônibus nas PLATAFORMAS devem ser implantadas conforme definição do PODER CONCEDENTE e podem sofrer alterações, inclusive a depender da programação das linhas de ônibus.

3.9.1 A CONCESSIONÁRIA poderá sugerir alterações na disposição das Paradas de Ônibus no TERMINAL e na distribuição das linhas de ônibus entre as Paradas de Ônibus, mediante aprovação do PODER CONCEDENTE.

4. VIÁRIO



4.1 O VIÁRIO dos TERMINAIS deve ter pavimento rígido de concreto, devendo ser empregado o método da Portland Cement Association (PCA), na versão de 1984, e o método da American Association of State Highway and Transportation Officials (AASHTO), na versão de 1993, para o dimensionamento do pavimento de Concreto de Cimento Portland (CCP), ou método superior.

4.1.1 Os parâmetros do item 4.1 devem ser seguidos exceto para as áreas que estiverem a mais de 4,5m (quatro vírgula cinco metros) de distâncias das plataformas de embarques e desembarques ou áreas de estocagem e Paradas de Ônibus).

4.1.2 Devem ser adotados os valores referentes à Faixa Exclusiva de Ônibus com tráfego elevado de veículos para o dimensionamento do pavimento rígido, descrito na norma técnica IP-05/2004 (Dimensionamento de pavimentos flexíveis tráfego meio pesado, pesado, muito pesado e faixa exclusiva de ônibus) da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

4.2 As pistas devem apresentar, no mínimo, larguras iguais às existentes na conformação presente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

4.3 Eventual implantação de nova(s) pista(s) nos TERMINAIS deverá obedecer ao seguinte padrão:

- a)** Pistas com embarque ou desembarque de um só lado devem ter largura mínima de 7m (sete metros);
- b)** Pistas com embarque ou desembarque dos dois lados no mesmo sentido devem ter largura mínima de 14 m (quatorze metros);
- c)** Pistas com embarque e desembarque dos dois lados em sentidos opostos devem ter largura mínima de 15 m (quinze metros);
- d)** Pistas com embarque e desembarque de um lado e ÁREA DE REGULAGEM do outro devem ter largura mínima de 10,5 m (dez vírgula cinco metros); e
- e)** Pistas sem embarque e desembarque e com ÁREA DE REGULAGEM devem ter largura mínima de 7 m (sete metros) e calçadas para acesso de operadores com largura mínima de 2 m (dois metros).



4.4 O fluxo de ônibus no VIÁRIO deve ser planejado e dimensionado, prioritariamente, para que ocorra na mesma direção em todas vias, com exceção de uma das faixas na extremidade do VIÁRIO, caso necessário.

4.4.1 O VIÁRIO deve possuir ÁREA DE REGULAGEM com as extensões mínimas verificadas quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

4.5 A CONCESSIONÁRIA deve garantir o fluxo adequado dos veículos nas regiões de trechos de curva dos TERMINAIS.

4.6 As vias dotadas de trechos em curva devem ter os raios mínimos de giro interno e externo iguais aos existentes na conformação presente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

4.7 No caso de eventual implantação de nova(s) via(s), a CONCESSIONÁRIA deverá atender um raio de giro interno mínimo de 5,5m (cinco vírgula cinco metros) e um raio de giro externo mínimo de 15m (quinze metros).

4.8 A declividade longitudinal máxima permitida no VIÁRIO dos TERMINAIS deve ser menor que de 5% (cinco por cento) nos trechos ao longo da PLATAFORMA.

4.9 A declividade transversal máxima permitida no VIÁRIO é de 2% (dois por cento).

4.10 Todos os remendos no VIÁRIO decorrentes de quaisquer falhas, manutenções ou qualquer intervenção necessária devem ser feitos de forma a garantir que não haja desnível.

4.11 A CONCESSIONÁRIA deve assegurar a drenagem pluvial do VIÁRIO com descidas d'água e canaletas.

4.12 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a caiação dos meio fios nos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

4.13 A CONCESSIONÁRIA deve garantir toda a pintura das faixas de sinalização horizontal no VIÁRIO de acordo com as normas técnicas e legislação vigente.

5. Rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores



5.1 As rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem ser projetados considerando o conforto e a segurança da circulação dos USUÁRIOS, de forma a evitar acidentes e aglomeração de pessoas.

5.2 Tais rampas, corredores, passarelas, mezaninos, escadas fixas e rolantes e elevadores devem ser dimensionados para a circulação de USUÁRIOS, considerando as normas aplicáveis, em especial a Norma Brasileira ABNT NBR 9077.

5.3 As escadas fixas e rolantes devem ser localizadas de forma a preservar a livre circulação dos USUÁRIOS, sem interferência na circulação de USUÁRIOS nas PLATAFORMAS.

5.3.1 As escadas fixas, quando associadas às escadas rolantes, devem ter inclinação máxima de 30° (trinta graus).

5.3.2 Cada lance das escadas fixas não pode exceder 3 m (três metros) de desnível.

5.3.3 É obrigatória a instalação de escadas rolantes quando o desnível a ser vencido for igual ou superior a 6 m (seis metros).

5.3.4 As escadas rolantes devem ter largura máxima total de 1,7 m (um vírgula sete metros) e inclinação de 30° (trinta graus).

5.3.5 Devem ser previstos espaços para a acomodação de USUÁRIOS no início e no final das escadas fixas e rolantes.

5.4 Os guarda-corpos devem ser instalados e mantidos em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 14718.



6. Faixas de pedestres

6.1 Os TERMINAIS devem dispor de ao menos 1 (uma) faixa de pedestres do tipo elevado, interligando cada uma das PLATAFORMAS ou acesso às PLATAFORMAS, implantada 15 cm (quinze centímetros) acima do VIÁRIO, com largura mínima igual à existente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

6.2 No caso de eventual implantação de nova(s) faixa(s) de pedestre deverá observar, para definição de sua largura, o fluxo, bem como a segurança dos PASSAGEIROS que passam no local.

6.3 Os TERMINAIS devem dispor de ao menos 1 (uma) faixa de pedestre nas demais travessias, não previstas no subitem anterior, caso existam.

6.4 A PLATAFORMA deve dispor de piso inclinado para corrigir o desnível entre a PLATAFORMA e a faixa de pedestre.



7. Cobertura e altura

7.1 As PLATAFORMAS de embarques e desembarques dos TERMINAIS, bem como as áreas de circulação de USUÁRIOS e as travessias de pedestres entre as PLATAFORMAS, devem ser totalmente cobertas, devendo avançar 1,5m da cobertura sobre a pista de rolamento, com exceção do VIÁRIO que estiver a mais de 4,5 m (quatro vírgula cinco metros) de distância das PLATAFORMAS ou áreas de estocagem e Paradas de Ônibus.

7.1.1 Nos termos do item 1.12 a cobertura dos TERMINAIS deverá adotar práticas sustentáveis, que priorizem a iluminação e ventilação natural.

7.2 As áreas do VIÁRIO e PLATAFORMAS devem apresentar pé-direito com altura mínima igual à altura existente na conformação presente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

7.3 Eventual implantação de nova(s) construção(ões) deverá atender a um pé-direito com altura livre mínima de 4,5 m (quatro metros e meio), exceto em TERMINAIS que operacionalizam linhas com veículos do tipo trólebus, cuja cota mínima deve ser de 5,4 m (cinco vírgula quatro metros), sendo eles os Terminais Aricanduva, Bandeira, Vila Carrão, Vila Prudente, Parque Dom Pedro II, Penha e São Mateus.

8. Acesso aos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES

8.1 A quantidade de acessos deve ser dimensionada de acordo com a demanda e os fluxos de USUÁRIOS, com número mínimo de acessos igual ao número existente na conformação presente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO.

8.2 Adicionalmente ao disposto no item 8.1, o número mínimo de acessos diretamente pela rua, devem seguir os quantitativos expressos a seguir:



Quadro 2 – Quantidade de Acesso de USUÁRIOS

TERMINAL	Número mínimo de acessos aos USUÁRIOS
A.E. CARVALHO	1 (um)
ARICANDUVA	3 (três)
CIDADE TIRADENTES	1 (um)
ITAQUERA II	1 (um)
PENHA	4 (quatro)
SACOMÃ	2 (dois)
SÃO MIGUEL	1 (um)
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	1 (um) e 1 (um) ao Metrô
VILA CARRÃO	2 (dois)
VILA PRUDENTE	3 (três) para o terminal principal e livre acesso aos terminais norte e sul

Fonte: Elaboração própria

8.2.1 Na hipótese de ser verificada, quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, quantidade superior à indicada no **Quadro 2 - Quantidade de Acesso de USUÁRIOS** constante no subitem 8.2, deve prevalecer a quantidade examinada na verificação.

8.3 Devem ser instalados equipamentos de controle de acesso em todos as entradas dos TERMINAIS, exceto quando disposto em contrário pelo PODER CONCEDENTE.

8.4 Os TERMINAIS devem dispor de, no mínimo, o número de equipamentos de controle de acesso expressos a seguir:



Quadro 3 – Controle de Acesso

TERMINAL	Número mínimo de equipamentos de controle de acesso do TERMINAL
A.E. CARVALHO	2 (dois)
ARICANDUVA	7 (sete)
CIDADE TIRADENTES	6 (seis)
ITAQUERA II	6 (seis)
PENHA	8 (oito)
SACOMÃ	8 (oito)
SÃO MIGUEL	4 (quatro)
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	3 (três)
VILA CARRÃO	4 (quatro)
VILA PRUDENTE	17 (dezesete)

Fonte: Elaboração própria

8.4.1 Os equipamentos de controle de acesso devem obedecer às especificações do PODER CONCEDENTE.

8.4.2 Os equipamentos de controle de acesso podem ser programados para entrada liberada ou mediante contato com o Bilhete Único, dependendo das instruções do PODER CONCEDENTE.

8.5 Não é permitido criar percursos negativos horizontais obrigatórios entre o acesso aos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e às PLATAFORMAS.

8.5.1 Por percursos negativos, entenda-se o desvio desnecessário que implique na ampliação da distância percorrida pelos USUÁRIOS para utilização dos TERMINAIS, ESTAÇÕES e PLATAFORMAS em suas funções finalísticas.

8.6 Os acessos e a circulação interna nos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem ser projetados de forma a organizar os fluxos de USUÁRIOS, prevendo-se áreas de refúgio e evacuação em casos de emergência, conforme a Norma Brasileira ABNT NBR 9077.

9. Acessos e circulação viária para veículos autorizados

9.1 A circulação viária interna aos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem ser de uso exclusivo dos veículos das OPERADORAS e veículos autorizados pelo PODER CONCEDENTE.

9.2 Os TERMINAIS devem ser dotados de vagas de estacionamento para veículos designados pelo PODER CONCEDENTE e para carga e descarga com números mínimos expressos abaixo.

Quadro 4 – Vagas de Estacionamento

TERMINAL	Número de vagas de estacionamento de veículos	Número de vagas de estacionamento para carga e descarga
A.E. CARVALHO	5 (cinco) vagas	2 (duas) vagas
ARICANDUVA	6 (seis) vagas	-
CIDADE TIRADENTES	10 (dez) vagas	1 (uma) vaga
ITAQUERA II	11 (onze) vagas	-
PENHA	2 (duas) vagas	-
SACOMÃ	8 (oito) vagas	1 (uma) vaga
SÃO MIGUEL	18 (dezesseis) vagas	-
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	6 (seis) vagas	-
VILA CARRÃO	6 (seis) vagas	-
VILA PRUDENTE	3 (três) vagas	-

Fonte: Elaboração própria

9.3 Em relação ao atual estacionamento do Terminal Cidade Tiradentes, localizado externo à ÁREA DE CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA realizará realocação para novo local interno à ÁREA DE CONCESSÃO, observado o mesmo prazo para realização das OBRAS DE QUALIFICAÇÃO, não sendo admitida redução de ÁREA OPERACIONAL, ÁREA DE REGULAGEM, PLATAFORMAS ou VIÁRIO.

10. Calçadas externas e baía de parada de veículos



10.1 As calçadas externas dos TERMINAIS, das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e dos PONTOS DE PARADA devem ser adequadas às normas técnicas de ACESSIBILIDADE e permitir a livre circulação de USUÁRIOS, devendo-se realizar a sua recuperação, conforme normas vigentes, incluindo o Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias de 2020 realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de São Paulo.

10.2 Nos acessos principais dos TERMINAIS devem ser implantadas baias de paradas de veículos particulares anexas aos TERMINAIS, para embarque e desembarque de USUÁRIOS.

11. Áreas administrativas e de apoio operacional

11.1 As áreas administrativas e de apoio operacional são ambientes destinados à coordenação das atividades descritas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO, além de atividades operacionais e de fiscalização desempenhadas pelo PODER CONCEDENTE e de atividades operacionais desenvolvidas pelas empresas OPERADORAS.

11.2 As áreas administrativas e de apoio operacional devem estar equipadas com todos os itens descritos no subitem 11.5 e demais equipamentos necessários para a realização das atividades referenciadas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO.

11.3 As áreas administrativas e de apoio operacional devem seguir as normas brasileiras da ABNT sobre conforto em escritórios e locais de trabalho.

11.4 Os quantitativos previstos no item 11.5 abaixo podem ser alterados com aprovação do PODER CONCEDENTE, mediante solicitação motivada da CONCESSIONÁRIA.

11.5 As áreas administrativas e de apoio operacional devem ser dimensionadas para a adequada realização de todas as atividades referenciadas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS.

11.5.1 As áreas administrativas de cada um dos TERMINAIS devem contemplar no mínimo as áreas a seguir:

a) Área para realização de reuniões e coordenação das atividades administrativas descritas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO, com capacidade para 10 (dez) pessoas;

b) Centro Operacional Terminal (COT) com capacidade para abrigar os equipamentos do Sistema de Tecnologia da Informação do TERMINAL e monitoramento de todas as funções previstas no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO, com no mínimo 3 (três) estações de trabalho;

c) Refeitório, contendo bancada com cuba, geladeira, forno microondas, marmiteiro e mesa com cadeiras fixas, com capacidade mínima expressa abaixo:

Quadro 5 – Capacidade do Refeitório

TERMINAL	Capacidade do refeitório
A.E. CARVALHO	14 (quatorze) pessoas
ARICANDUVA	6 (seis) pessoas
CIDADE TIRADENTES	12 (doze) pessoas
ITAQUERA II	4 (quatro) pessoas
PENHA	6 (seis) pessoas
SACOMÃ	14 (quatorze) pessoas
SÃO MIGUEL	12 (doze) pessoas
SAPOPEMBA/ TEOTÔNIO	8 (oito) pessoas
VILA CARRÃO	6 (seis) pessoas
VILA PRUDENTE	24 (vinte e quatro) pessoas

Fonte: Elaboração própria

d) Sanitários e vestiários para os funcionários do TERMINAL, com sistema de geração e distribuição de água quente para atendimento do consumo de chuveiros dos vestiários, e atendendo a Norma Regulamentadora NR 24 da Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho;

e) Sala de estoque de materiais de limpeza e outros materiais, com capacidade para armazenar todos os materiais e equipamentos necessários à limpeza e higienização do TERMINAL, contendo prateleiras para estoque de material e um tanque;



- f) Depósito(s) de lixo(s) capaz de armazenar os resíduos gerados no TERMINAL, com infraestrutura que permita a coleta seletiva, instalado em local que não atrapalhe o funcionamento do TERMINAL e permita fácil escoamento, junto às vias de entorno do TERMINAL; e
- g) Depósito de materiais de sinalização viária, para armazenamento dos materiais utilizados na operação do TERMINAL, como cones e cavaletes; e
- h) Sala para a fiscalização do PODER CONCEDENTE.

11.5.2 As áreas de apoio operacional devem incluir no mínimo:

- a) Depósito com dimensão mínima de 5 m² (cinco metros quadrados) para guarda de materiais de pronto atendimento emergencial e primeiros socorros, com no mínimo 1 (uma) maca, 1 (uma) cadeira de rodas, 1 (um) lavatório, 1 (um) aparelho desfibrilador, 1 (um) armário para guardar objetos de primeiros socorros e uma cadeira de rodas;
- b) Posto de controle localizado junto às vias de acesso ao TERMINAL, destinado ao abrigo do vigilante que controla a entrada e saída de veículos, devendo possuir bancada para a operação de equipamentos de comunicação e controle;
- c) Bicicletários e paraciclos, conforme expresso no item 14;
- d) Guichê de informações em área de boa visibilidade e de fácil acesso aos USUÁRIOS; e
- e) Central de Achados e Perdidos, onde os documentos e (ou) objetos encontrados e entregues na administração do TERMINAL ficarão armazenados por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias ou até que o item seja retirado pelo proprietário, ou alguém em seu nome, mediante preenchimento de formulário de retirada contendo os dados dos documentos e (ou) objetos, bem como o nome de quem está retirando os pertences.

11.5.3 Na hipótese da existência, quando da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, de paraciclo, bicicletário e/ou estação física de bicicletas compartilhadas localizada nos TERMINAIS e operada por Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada (OTTC), nos termos Decreto Municipal 57.889, de 21 de setembro de 2017, esta deve ser mantida pelo período em que subsistir seu respectivo Termo de Permissão de Uso.

11.5.4 As áreas de apoio operacional destinadas ao uso das OPERADORAS devem possuir entrada segregada das demais áreas administrativas e operacionais e devem incluir no mínimo as áreas abaixo:

- a) Sala de plantão e sala de descanso das OPERADORAS com as capacidades mínimas expressas abaixo.

Quadro 6 – Capacidade Mínima

TERMINAL	Capacidade da sala de plantão	Capacidade da sala de descanso
A.E. CARVALHO	12 (doze) pessoas	12 (doze) pessoas
ARICANDUVA	5 (cinco) pessoas	5 (cinco) pessoas
CIDADE TIRADENTES	12 (doze) pessoas	12 (doze) pessoas
ITAQUERA II	5 (cinco) pessoas	5 (cinco) pessoas
PENHA	5 (cinco) pessoas	5 (cinco) pessoas
SACOMÃ	12 (doze) pessoas	12 (doze) pessoas
SÃO MIGUEL	5 (cinco) pessoas	5 (cinco) pessoas
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	5 (cinco) pessoas	5 (cinco) pessoas
VILA CARRÃO	5 (cinco) pessoas	5 (cinco) pessoas
VILA PRUDENTE	12 (doze) pessoas	12 (doze) pessoas

Fonte: Elaboração própria

- b) Sanitários e vestiários para os funcionários das OPERADORAS, com sistema de geração e distribuição de água quente para atendimento do consumo de chuveiros dos vestiários, e atendendo a Norma Regulamentadora NR 24 da Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho.

11.5.5 Cada um dos TERMINAIS deve possuir área de bilheteria e atender às seguintes exigências:

- a) As bilheterias devem ser localizadas em área que permita a formação de filas, de modo a evitar interferência na circulação externa e interna dos TERMINAIS;

b) As bilheterias devem atender aos requisitos de blindagem, ter capacidade mínima para 4 (quatro) guichês, cofre, local para contagem de dinheiro em área reservada, mobiliário apropriado, copa e sanitário acessível;

c) Próximo às bilheterias deve ser disponibilizada área de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados) para a instalação de máquinas de venda e recarga de créditos de transporte, e para a formação de filas, conforme indicação do PODER CONCEDENTE.

11.6 Caso as capacidades das áreas administrativas e de apoio operacional já existentes na conformação presente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO nas ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES sejam superiores às especificadas nesse item 11, os quantitativos atuais deverão ser mantidos.

12. Área para a prestação de serviços públicos

12.1 A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar ao PODER CONCEDENTE, sem qualquer ônus, na ÁREA DA CONCESSÃO, área para a prestação de serviços públicos, com ao menos 25m² (vinte e cinco metros quadrados) em cada TERMINAL, conforme definido pelo art. 245, § 3º, da Lei Municipal nº 16.050/2014.

12.1.1 No TERMINAL SACOMÃ, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a disponibilizar 32 m² (trinta e dois metros quadrados) de área ao PODER CONCEDENTE, área que não será contabilizada para os fins do disposto no item 12.1 (Posto de Apoio à Mulher).

12.1.2 Na hipótese de ser verificada, quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, para determinado TERMINAL, área destinada a serviços públicos com metragem superior à elencada no item 12.1, deve-se manter a metragem verificada e disponibilizar, adicionalmente, a área estabelecida pelo item 12.1.

12.1.3 No TERMINAL Vila Prudente, São Miguel, Itaquera II, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar área destinada à acomodação dos agentes fiscalizadores do SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, sendo que a metragem e localização da área deverá ser proposta pela CONCESSIONÁRIA e aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

13. Sanitários públicos destinados aos USUÁRIOS

13.1 O piso e paredes dos sanitários devem ser revestidos de material resistente, liso, impermeável e lavável e inclinado para os ralos.

13.2 Os sanitários devem seguir todas as normas técnicas aplicáveis para o dimensionamento de sanitários em áreas de alto fluxo de pessoas.

13.3 O acesso e uso dos sanitários deve ser gratuito.

13.4 Os sanitários devem conter bancadas, pias e torneiras de fechamento automático.

13.5 Os sanitários devem apresentar abastecimento ininterrupto de água, sabão líquido, papel para secagem de mãos e/ou secadores automáticos e papel higiênico.

13.6 O dimensionamento dos sanitários deve ser proporcional às áreas de plataformas do terminal e ao fluxo de PASSAGEIROS, possuindo no mínimo o dimensionamento abaixo:

13.6.1 Para cada 900 m² (metros quadrados) de PLATAFORMA devem ser disponibilizados: 1 (um) conjunto de sanitário masculino, 1 (um) conjunto de sanitário feminino, no mínimo 1 (um) conjunto de sanitário acessível para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, e 1 (um) conjunto de sanitário familiar com ACESSIBILIDADE.

13.6.1.1 Caso o TERMINAL possua menos de 900 m² (metros quadrados) de PLATAFORMA, devem ser disponibilizados o mínimo do dimensionamento dos sanitários estabelecido no item 13.6.1.

13.6.2 Caso a quantidade de conjuntos de sanitários masculinos e femininos já existentes na conformação presente quando da DATA DA ORDEM DE INÍCIO nos TERMINAIS seja superior às especificadas nesse item 13, os quantitativos atuais deverão ser mantidos.

13.6.3 Um conjunto de sanitário masculino é composto por:

- a) 2 (dois) boxes com bacias sanitárias, sendo ao menos 1 (um) deles acessível;
- b) 3 (três) lavatórios; e
- c) 2 (dois) mictórios, sendo ao menos 1 (um) deles acessível.

13.6.4 Um conjunto de sanitário feminino é composto por:



- a) 3 (três) boxes com bacias sanitárias, sendo ao menos 1 (um) deles acessível; e
- b) 3 (três) lavatórios.

13.6.5 Um conjunto de sanitário acessível para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA masculino ou feminino é composto por:

- a) 1 (uma) bacia sanitária;
- b) 1 (um) lavatório; e
- c) demais acessórios como barras de apoio, espelho, papeleiras e alarme, entre outros, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

13.6.6 Um conjunto de sanitário familiar com ACESSIBILIDADE é composto por:

- a) 1 (um) boxe com bacia sanitária para adulto;
- b) 1 (um) boxe com bacia sanitária infantil;
- c) 1 (um) boxe com superfície para troca de roupas na posição deitada;
- d) 1 (um) lavatório;
- e) 1 (um) fraldário; e
- f) demais acessórios como: barras de apoio, espelho, papeleiras, alarme, entre outros, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 9050.

13.6.7 Os conjuntos de sanitário masculino ou feminino poderão estar agrupados em um ou mais sanitários masculinos e femininos.

14. Bicicletários e Paraciclos

14.1 A CONCESSIONÁRIA deverá de forma gratuita fornecer e manter os bicicletários e paraciclos existentes nos TERMINAIS e instalar bicicletários adicionais, nos termos do presente item.

14.2 Os bicicletários atuais são aqueles previstos abaixo:

Quadro 7- Lista de Bicicletários

TERMINAL	Tipo de local para estacionamento de bicicletas	Controle de acesso/ Zeladoria	Capacidade (vagas)
A.E. CARVALHO	Paraciclo horizontal aberto coberto	Não	42
ARICANDUVA	Paraciclo misto aberto semi-coberto	Não	54
CIDADE TIRADENTES	Bicicletário misto aberto coberto	Sim	148
ITAQUERA II	-	Não	7
PENHA	Paraciclo horizontal aberto descoberto	Não	28
SACOMÃ	Bicicletário horizontal aberto coberto	Sim	146
SÃO MIGUEL	Paraciclo misto aberto coberto	Não	64
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	Paraciclo horizontal aberto descoberto	Não	42
VILA CARRÃO	Paraciclo misto aberto descoberto	Não	38
VILA PRUDENTE	-	Não	62
OUTROS EQUIPAMENTOS – EXPRESSO TIRADENTES	Tipo de local para estacionamento de bicicletas	Controle de acesso/ Zeladoria	Capacidade (vagas)
ESTAÇÃO ALBERTO LION	Paraciclo horizontal aberto semi-coberto	Não	30
ESTAÇÃO ANA NERI	Paraciclo horizontal aberto descoberto	Não	90
ESTAÇÃO C. A. YPIRANGA	Paraciclo horizontal aberto descoberto	Não	42
ESTAÇÃO N. S. APARECIDA	Paraciclo horizontal aberto descoberto	Não	46
ESTAÇÃO RUA DO GRITO	Paraciclo horizontal aberto descoberto	Não	82

Fonte: Elaboração própria

14.3 Nos bicicletários atuais e instalados nos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem ser providos os serviços de zeladoria e controle de acesso, bem como executadas melhorias contínuas das estruturas para garantia de adequada iluminação, ventilação, conforto, acessibilidade, vigilância e segurança.

14.3.1 Para a garantia de conforto e comodidade dos usuários, indica-se a instalação de vestiários próximos aos bicicletários, com ou sem a oferta de duchas.



14.3.2 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela vigilância e segurança dos bicicletários e paraciclos, sendo responsável em eventuais casos de furtos, roubos e/ou depredações das bicicletas nos bicicletários instalados na ÁREA DA CONCESSÃO.

14.4 Nos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES que não disponham de bicicletário, a estrutura de estacionamento de bicicletas (paraciclos) deverão ser convertidas em bicicletários.

14.4.1 Caso não seja possível a conversão em bicicletários dos paraciclos existentes, deve-se viabilizar o bicicletário em outro local do TERMINAL, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e PONTOS DE PARADA.

14.4.2 Os novos bicicletários deverão ser adequados para que seja possível ofertar ao menos 50 vagas de estacionamento.

14.5 Deverão ser implantados paraciclos nas áreas internas e externas (calçadas) de todos os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, sem prejuízo do previsto no item 14.4.

14.5.1 Os planos de implantação de paraciclos deverão ser analisados e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

14.5.2 Os paraciclos deverão observar o modelo de paraciclo previsto no Manual de Desenho Urbano e Obras Viárias da Prefeitura.

14.6 Os projetos básicos para adaptação e implantação de bicicletários e paraciclos deverão ser apresentados ao PODER CONCEDENTE em até 60 (sessenta) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

14.7 A implantação e adaptação de bicicletários deverá ser previamente analisado e aprovado pelo PODER CONCEDENTE, bem como por suas empresas vinculadas (SPTrans e CET).

14.8 As adaptações e implantações de bicicletário deverão ser implementadas em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA.

14.9 Após início da operação dos bicicletários, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer mensalmente ao PODER CONCEDENTE base de dados da utilização de todos os bicicletários, em que cada registro consiste no ato de uma guarda de bicicleta.

14.9.1 São atributos (colunas) mínimos da base de dados prevista no item acima:



- a) nome / código do terminal;
- b) identificação anonimizada do usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;
- c) cor ou raça do usuário, conforme a Lei Estadual nº 16.758/2018;
- d) gênero do usuário;
- e) data de entrada da bicicleta;
- f) horário de entrada da bicicleta;
- g) data de saída da bicicleta; e
- h) horário de saída da bicicleta.

14.9.2 Para fornecimento dos dados brutos, a CONCESSIONÁRIA deverá criar ambiente seguro via API para transferência e armazenamento dos dados na Secretaria de Mobilidade e Trânsito (SMT).

14.10 Além dos dados brutos, deve ser fornecido relatório resumido mensal contendo os seguintes dados mínimos por bicicletário:

- a) número médio de usuários diferentes por dia;
- b) número total de usuários diferentes do mês de referência;
- c) número médio de entradas de bicicletas ao dia;
- d) número total de entradas de bicicleta do mês de referência; e
- e) tempo médio de guarda das bicicletas (em horas).

14.10.1 A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer aos preceitos da legislação em vigor que trata da proteção dos dados pessoais dos usuários, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018.

14.10.2 O PODER CONCEDENTE, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizado por eventuais descumprimentos à legislação acima citada, em especial no que se refere à obtenção, guarda, processamento e utilização inadequada dos dados dos usuários.



14.11 A capacidade dos bicicletários prevista nos itens anteriores deverá ser ampliada, considerando os dados de uso dos bicicletários constantes dos relatórios mensais produzidos pela CONCESSIONÁRIA.

14.11.1 O aumento de capacidade de cada bicicletário deverá ocorrer caso, em dado mês:

- a) Em mais de 25% do tempo total de funcionamento do bicicletário, em horas, durante todos os dias úteis do mês, haja ocupação do bicicletário igual ou maior que 75% do número de vagas; ou
- b) Em mais de 10% do tempo total de funcionamento do bicicletário, em horas, durante todos os dias úteis do mês, haja ocupação do bicicletário igual ou maior que 90% do número de vagas.

14.11.2 Ocorrendo um dos eventos descritos nas alíneas “a)” e “b)” do subitem anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) informar o PODER CONCEDENTE; e
- b) elaborar plano de ampliação do bicicletário, a ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE, nos termos deste presente item 14.

14.11.3 O plano de expansão apresentado deverá prever aumento de ao menos 25% do número de vagas de estacionamento existentes no bicicletário.

14.11.4 As adequações necessárias para ampliação do bicicletário deverão ser implementadas em até 90 (noventa) dias após a aprovação do plano de expansão apresentado pela CONCESSIONÁRIA.

14.12 Na hipótese da CONCESSIONÁRIA verificar a inviabilidade espacial de implantação das exigências dispostas nos itens 8.2, 8.4, 9.2, 10.2, 11.5, 11.5.1, 11.5.2, 14.11, 14.11.1, 14.11.2, 14.11.3 e de seus subitens, esta deverá justificar e comprovar tecnicamente tal situação ao PODER CONCEDENTE, que poderá, por sua vez, requantificar as exigências, observada a eficiência na gestão do embarque e desembarque de pessoas do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS.

15. Mobiliário e equipamentos auxiliares

15.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem dispor de todo o mobiliário, equipamentos de apoio em áreas públicas e equipamentos auxiliares, incluindo:



- a) Mesas e cadeiras móveis destinadas ao uso dos fiscais do PODER CONCEDENTE ou de agente(s) por ele indicado(s), que devem ser localizadas nas PLATAFORMAS, de modo a não interferir na circulação de USUÁRIOS, padronizadas e conter iluminação própria;
- b) Telefones públicos acessíveis, inclusive para pessoas com deficiência auditiva, localizados próximos aos acessos principais;
- c) Espaço de no mínimo 1 m² (um metro quadrado) por acesso aos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES destinado à divulgação de conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE, além da disponibilização de espaço descrito no subitem 35.8;
- d) Conexão à internet sem fio gratuita (*Wi-fi*), sem exigência de cadastro, exceto para o estrito cumprimento do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), com velocidade de no mínimo 512 kbps (quinhentos e doze quilobites por segundo) por USUÁRIO, atendendo no mínimo 500 (quinhentos) USUÁRIOS simultaneamente, com possibilidade de desconectar USUÁRIOS conectados em período superior a 15 (quinze) minutos ou utilizar *marketing* digital a partir desse período, que atenda toda a área de circulação dos USUÁRIOS;
- e) 1 (um) totem ou similar, contendo um conjunto de tomadas elétricas universal e entradas do tipo USB de uso público para recarga de aparelhos celulares dos USUÁRIOS;
- f) Sistema próprio de geração de energia elétrica, com capacidade de carga instalada suficiente para suprir a demanda necessária para o cumprimento dos serviços contratados, no caso de interrupção do fornecimento da distribuidora de energia elétrica local, por até 8 (oito) horas;
- g) 1 (um) totem ou similar, para os USUÁRIOS para registrarem, eletronicamente, os acidentes, reclamações, comentários e ocorrências, devendo ser integrado ao Portal de Atendimento SP156, conforme orientação do PODER CONCEDENTE, e alocado em local próximo à bilheteria;
- h) 1 (um) banco com no mínimo 4 (quatro) metros na seção longitudinal, contínuo ou com assentos individuais, por Parada de Ônibus, com destinação de assento para USUÁRIOS preferenciais, de acordo com as normas aplicáveis;
- i) 1 (um) ponto de energia elétrica com tomada padrão brasileiro por assento, para o carregamento de aparelhos eletrônicos;

- j) 1 (um) ponto de recarga elétrica de cadeira de rodas motorizada em local acessível;
- k) 1 (um) ponto de água para uso emergencial na ÁREA DE REGULAGEM, para higienização dos ônibus;
- l) Painel de informação, impresso ou digital, informando aos USUÁRIOS o trajeto de todas as linhas de ônibus que passem pelos TERMINAIS;
- m) Painel de informação, impresso ou digital, divulgando aos USUÁRIOS o Portal de Atendimento SP156 e o totem ou similar, conforme subitem 15.1, alínea “g”); e
- n) Painel de informação, impresso ou digital, divulgando os direitos dos USUÁRIOS previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), na Lei de Concessões (Lei Federal nº 8,987/1995), na Lei de Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos (Lei Federal nº 13.460/2017), na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), e em demais dispositivos pertinentes.
- o) Bebedouros, segundo os quantitativos expressos abaixo, considerando no mínimo 1 (um) bebedouro acessível em cada TERMINAL.

Quadro 8- Quantidade de Bebedouros

TERMINAL	Bebedouro
A.E. CARVALHO	4 (quatro) bebedouros
ARICANDUVA	2 (dois) bebedouros
CIDADE TIRADENTES	5 (cinco) bebedouros
ITAQUERA II	2 (dois) bebedouros
PENHA	2 (dois) bebedouros
SACOMÃ	6 (seis) bebedouros
SÃO MIGUEL	2 (dois) bebedouros
SAPOPEMBA/TEOTÔNIO	2 (dois) bebedouros
VILA CARRÃO	2 (dois) bebedouros
VILA PRUDENTE	6 (seis) bebedouros



15.2 Devem ser mantidas as quantidades de bebedouros já existentes nas ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES quando da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

15.3 Caso a quantidade de mobiliários e equipamentos auxiliares já existentes na conformação presente quando do início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO nos TERMINAIS ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES sejam superiores às especificadas nesse item 15, os quantitativos atuais deverão ser mantidos.

15.4 Na hipótese de impossibilidade técnica do cumprimento de alguma obrigação disposta no item 15, a CONCESSIONÁRIA deverá enviar ao PODER CONCEDENTE justificativa da inviabilidade, contendo proposta de alteração da disposição, que deverá ser aprovada por este.

15.5 Em relação ao disposto no item 15.1 alínea “d)”, a CONCESSIONÁRIA é responsável por efetuar medidas relacionadas a proteção dos dados dos USUÁRIOS, respeitados os dispositivos da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16. Circulação de ar

16.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem garantir conforto térmico e qualidade do ar adequados aos USUÁRIOS.

16.2 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem adotar desenho arquitetônico, métodos construtivos e, se necessário, equipamentos específicos, para a mitigação do efeito dos gases poluentes dos ônibus, conforme itens pertinentes da Norma Brasileira ABNT NBR 16401-3 e das demais normas técnicas aplicáveis.

17. Nível de ruído

17.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem adotar desenho arquitetônico, métodos e materiais construtivos e, se necessário, equipamentos específicos para que o nível máximo de ruído atenda às seguintes exigências:

- a) O nível máximo de ruído deve observar os parâmetros estabelecidos no Quadro 4B – Parâmetros de Incomodidade por Zona, da Lei Municipal nº 16.402/2016; e
- b) O nível máximo de ruído no interior das áreas administrativas e operacionais não deve ultrapassar os níveis determinados pela Norma Brasileira ABNT NBR 10152, na classificação “Escritórios”, e devem seguir as recomendações da Norma Brasileira ABNT NBR 12179.



18. Iluminação

18.1 A iluminação das diferentes áreas dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve ser suficiente para as atividades ali desenvolvidas, cumprindo as Normas Brasileiras ABNT NBR pertinentes, considerando ao menos as seguintes exigências:

- a) Área de bilheteria, equipamentos de controle de acesso e cabeceiras de escadas devem ter iluminância mínima de 300 (trezentos) lux;
- b) PLATAFORMAS devem ter iluminância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) lux;
- c) VIÁRIO e áreas externas devem ter iluminância mínima de 50 (cinquenta) lux; e
- d) Depósito de materiais de primeiros socorros deve ter iluminância mínima de 400 (quatrocentos) lux.

18.1.1 O controle da iluminação das áreas administrativas e operacionais dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve ser feito por meio de interruptores, sensores de presença e sistema de automação.

19. Combate a incêndios

19.1.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deverão atender às normas NBR 5667:1980, NBR 11861:1998, NBR 12779:1992, NBR 13435:1995, NBR 14276:1999 e NBR 14349:1999 ao término das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, com vistas a obedecer os procedimentos padrão no que tange às melhores práticas de prevenção e combate a incêndios.

20. Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES

20.1 O Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL é composto por:

- a) Centro de Operações do TERMINAL (COT) e Centro de Controle do Expresso (CCE): salas de controle que abrigam os equipamentos e centralizam as atividades do Sistema de Tecnologia da Informação do TERMINAL e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES;
- b) Circuito Fechado de Televisão (CFTV): câmeras dispostas pelo TERMINAL e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, e monitores para visualização das imagens;



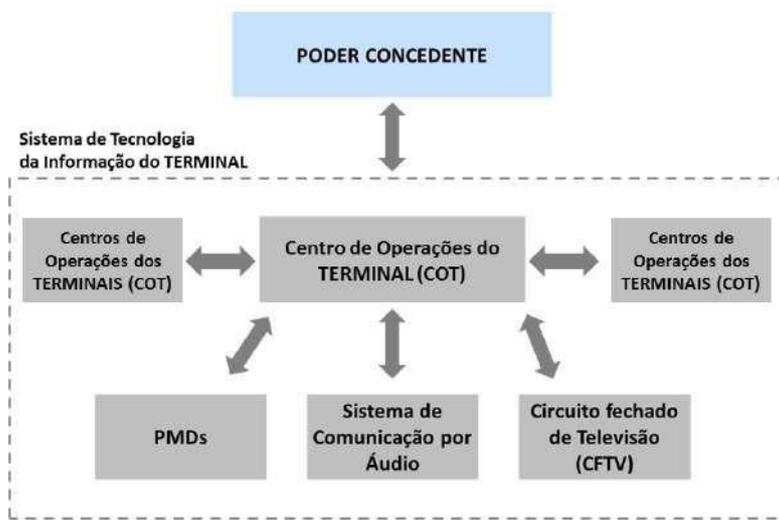
- c) Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMDs): equipamentos dispostos nas PLATAFORMAS e em outras áreas do TERMINAL e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES para exibição de mensagens e informações aos USUÁRIOS;
- d) Sistema de Comunicação por Áudio: equipamentos que permitem comunicação por mensagens de som com os USUÁRIOS do TERMINAL e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES;
- e) Rede de Dados: estrutura capaz de trocar informações e compartilhar recursos, composta por módulos processadores interligados por sistema de comunicação, que permite a integração dos componentes do Sistema de Tecnologia da Informação do TERMINAL ou das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, e sua integração com o PODER CONCEDENTE e com outros COT; e
- f) Repetidor de Sinal GPS: equipamento que garante o monitoramento da frota de ônibus nos TERMINAIS em que a recepção dos sinais dos satélites é baixa.

20.1.1 Cada TERMINAL deve possuir um Centro de Operações do TERMINAL (COT) próprio.

20.1.2 Para as ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve haver um Centro de Controle do Expresso (CCE) compartilhado para as estações.

20.2 Os componentes do Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL devem ser totalmente integrados, permitindo a centralização do controle de cada TERMINAL, conforme Figura 2.

Figura 2 – Arquitetura do Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL



Fonte: Elaboração própria

20.3 A centralização do controle do Sistema de Tecnologia da Informação das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve ser realizada no Centro de Controle do Expresso (CCE).

20.4 O Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve ser integrado ao Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) e ao Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional (SMGO) do PODER CONCEDENTE, ou a qualquer um que venha a substituí-los.

20.5 Os programas de computador utilizados devem ser desenvolvidos em código aberto e prever integração com o SIM e o SMGO, sem custo ao PODER CONCEDENTE.

20.6 Caso seja implementada atualização nos sistemas do PODER CONCEDENTE que altere a integração entre estes e o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, a CONCESSIONÁRIA deve desenvolver as atividades e investimentos necessários para viabilizar nova integração.

20.7 O PODER CONCEDENTE deve ter acesso remoto, irrestrito e integral, todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a todo o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, por meio da integração com o SIM e com o SMGO, ou quando necessário, por meio de sistema adicional.



20.8 A CONCESSIONÁRIA deverá atualizar e implantar os equipamentos de Tecnologia da Informação conforme SUBANEXO I – EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ou propor outras soluções desde que atinjam o mesmo objetivo.

20.8.1 A adoção de solução alternativa pela CONCESSIONÁRIA deverá ser precedida de comprovação da compatibilidade técnica e possibilidade de integração com o Sistema de Tecnologia da Informação adotado pelo Sistema Integrado de Monitoramento (SIM) e ao Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional (SMGO) do PODER CONCEDENTE.

20.9 A CONCESSIONÁRIA deve prover infraestrutura similar com arquitetura idêntica a que será adotada para criação e disponibilização de ambiente de testes e homologação.

21. Centro de Operações do TERMINAL (COT) e Centro de Controle do Expresso (CCE)

21.1 Cada TERMINAL deve possuir um Centro de Operações do Terminal (COT).

21.2 Deve ser instalado no Terminal Mercado, o Centro de Controle do Expresso (CCE), compartilhado pelas ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

21.2.1 O objetivo do COT e do CCE é centralizar o controle das atividades operacionais de cada TERMINAL e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, permitindo:

- a) Controlar as informações dos PMDs instalados nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES;
- b) Emitir mensagens de voz através do Sistema de Comunicação por Áudio, notificando aos usuários sobre a operação das linhas;
- c) Monitorar e controlar o fluxo de informações entre os veículos e o COT ou CCE por meio de *software*;
- d) Supervisionar de forma dinâmica pontos estratégicos dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES por meio de CFTV, que permite o controle da movimentação de veículos e pedestres nos acessos, PLATAFORMAS, áreas de circulação, estacionamentos e elevadores; e
- e) Estabelecer comunicações com o SIM e/ou SMGO, ou similar, bem como com outros COTs.



21.3 A sala do COT e CCE deve fornecer no mínimo 3 (três) estações de trabalho com as configurações de hardware e *software* suficientes para o desempenho das atividades.

21.4 A sala do COT ou CCE deve ser adequada para abrigar todos os componentes necessários, tais como monitores, estações de trabalho, servidores e demais itens do Sistema de Tecnologia da Informação de cada TERMINAL e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

22. Circuito Fechado de Televisão (CFTV)

22.1 Cada TERMINAL, ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES e os PONTOS DE PARADA deve possuir um Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

22.1.1 O objetivo do CFTV é monitorar os TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e os PONTOS DE PARADA de modo a garantir a segurança de suas instalações e dos seus USUÁRIOS, bem como a adequada supervisão do seu funcionamento operacional e do funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo.

22.2 O CFTV deve funcionar todos os dias, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e permitir acesso ao PODER CONCEDENTE por meio do SIM e/ou SGM, ou outro que vier a substituí-los, conforme subitem 20.7.

22.3 O CFTV deve adotar no mínimo 3 (três) níveis hierárquicos para operação do sistema, com credenciais específicas: Administrador, Supervisor e Operador.

22.3.1 O(s) Administrador(es) do CFTV tem (têm) controle total sobre o sistema, sendo atribuição exclusiva deste(s) a configuração do sistema e câmeras, bem como alterações, supressões ou acréscimos que se fizerem necessários.

22.3.2 O(s) Supervisor(es) do CFTV tem (têm) controle parcial sobre o sistema e seus acessos devem ser definidos pelo Administrador do CFTV.

22.3.3 O(s) Operador(es) do CFTV tem (têm) suas atividades coordenadas pelo Supervisor do CFTV e seus acessos devem ser definidos pelo Administrador do CFTV.

22.3.4 Os níveis hierárquicos descritos acima bem como suas atribuições estão detalhados no item 2.1.4 do SUBANEXO II DO ANEXO III DO CONTRATO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



22.4 O(s) Administrador(es) do CFTV deve (devem) definir quais acessos, dentre os listados abaixo, os Supervisor(es) e Operador(es) possuem:

- a) Inserção e exclusão de Operadores do sistema, bem como modificação das atribuições destes;
- b) Acesso remoto;
- c) Configuração do servidor;
- d) Configuração das câmeras;
- e) Configuração da programação de gravação das câmeras;
- f) Configuração dos alarmes;
- g) Gravação de sequência de imagens; e
- h) Visualização e gerenciamento do registro.

22.5 Os dados gerados no CFTV não podem ser alterados pelo Administrador, sendo vedadas modificações nas imagens e nos registros de atividades.

22.6 O CFTV deve permitir o monitoramento de toda a área operacional dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES incluídas PLATAFORMAS, VIÁRIO, áreas de circulação de USUÁRIOS e veículos, vagas de estacionamento, filas e aglomerações, acessos aos equipamentos, acessos de escadas, elevadores, bilheterias, compreendendo os seguintes recursos mínimos de funcionamento:

- a) Funcionamento em tempo integral;
- b) Varredura automática de imagens com tempo determinado no monitor;
- c) Facilidade de visualização cíclica das imagens;
- d) Seleção manual de câmera para projeção nos monitores;
- e) Visualização de no mínimo 2 (duas) câmeras por monitor;
- f) Visualização de vídeo em tempo real;



- g) Controle remoto de monitoramento, permitindo recursos como aproximação de imagem e varredura horizontal e vertical;
- h) Armazenamento de imagens em servidor local e em servidor remoto padrão *Network Video Recorder* (NVR), ou similar, para posterior visualização e pesquisa de imagens;
- i) Dispositivos de segurança para não violação do sistema;
- j) Adoção de programas de computador na língua portuguesa;
- k) Adoção de controle de acesso por meio de diferentes credenciais e validação de senhas de acesso, as quais devem permitir funções de visualização previamente autorizadas;
- l) Armazenamento de imagens geradas por no mínimo 1 (um) ano, devendo-se adotar as condições necessárias em termos de capacidade de armazenamento, redundância, *backup*, processamento e segurança para tal; e
- m) As imagens devem ser gravadas com resolução no mínimo de 1,3 MP (um vírgula três megapixels) com taxa de gravação mínima de 10 fps (dez quadros por segundo), com gravação contínua (24x7 – regime 24 horas e 7 dias por semana).

22.7 Todas as câmeras pertencentes aos CFTV devem atender às seguintes especificações técnicas mínimas descritas abaixo, ou especificações derivadas de tecnologia superior que permitam as mesmas funcionalidades e/ou objetivos:

- a) Tecnologia *Internet Protocol* (IP) e processamento digital;
- b) Atendimento às especificações estabelecidas pelo padrão internacional *Open Network Video Interface Forum* (ONVIF);
- c) Qualidade de vídeo mínima de *Quarter CIF* (QCIF) e transmissão de imagens a 30 fps (trinta quadros por segundo) e gravação mínima de 10 fps (dez quadros por segundo);
- d) Mecanismos de segurança contra adulteração de imagens gravadas;
- e) Mecanismo de chaveamento de filtro infravermelho para utilização em ambiente de baixa luminosidade;
- f) Mecanismos de sinal de saída e entrada digital, podendo o sinal de entrada ser utilizado para iniciar transmissão por evento;



- g) Possibilidade de configuração de diferentes tipos de gravação automática de imagem, permitindo a ativação por alarme ou ocorrência de evento, como detecção de movimento, por data e hora especificadas e por comando do operador, cuja memória deve garantir a gravação de no mínimo 30 (trinta) segundos anteriores ao evento;
- h) Armazenamento de imagem por evento com o recurso de *buffer* circular, permitindo a visualização da imagem durante um determinado tempo, antes do início da gravação;
- i) Disponibilização de imagens gravadas com resolução de no mínimo de 1,3 MP (um vírgula três megapixels) e taxa de gravação mínima de 10 fps (dez quadros por segundo);
- j) Modo de compressão H.264 ou equivalente;
- k) Suporte para os seguintes protocolos de comunicação: TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UpnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, IPv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, LDAP (client), SSH, SSL, SMTP e FTP;
- l) Sistema inteligente de análise de conteúdo com algoritmos de detecção de movimento e detecção de sabotagem;
- m) Compensação de luz de fundo com *Wide Dynamic Range* (WDR);
- n) Transmissão de no mínimo de 2 (dois) *streams* simultâneos;
- o) Sensor de imagem CMOS;
- p) Saída de vídeo Ethernet; e
- q) Ajuste de foco automático.

22.8 O CFTV deve possuir câmeras fixas IP com as seguintes especificações técnicas mínimas descritas abaixo, ou especificações derivadas de tecnologia superior que permitam as mesmas funcionalidades e/ou objetivos:

- a) No mínimo 20 (vinte) acessos simultâneos;
- b) Lente varifocal de 2,8 mm (dois vírgula oito milímetros) a 10 mm (dez milímetros) ou equivalente;
- c) Ângulo de visão de aproximadamente 20° (vinte graus) a 73° (setenta e três graus) ou equivalente; e



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

d) Sensibilidade mínima de 0,12 (zero vírgula doze) lux em modo colorido e 0,03 (zero vírgula zero três) lux em modo preto e branco.

22.9 O CFTV deve possuir câmeras móveis IP – tipo *Speed Dome* com as seguintes especificações técnicas mínimas descritas abaixo, ou especificações derivadas de tecnologia superior que permitam as mesmas funcionalidades e/ou objetivos:

- a) Utilização de tecnologia com controle *Pan/Tilt/Zoom* (PTZ);
- b) *Zoom* óptico mínimo de 36x (trinta e seis vezes) e *zoom* digital mínimo de 12x (doze vezes);
- c) Fabricação com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* separadamente;
- d) Função de *autotracking*;
- e) Interface de rede privada, padrão 10/100 Base-T com conector RJ45 diretamente no equipamento; e
- f) Sensibilidade mínima de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) lux em modo colorido e 0,04 (zero vírgula zero quatro) lux em modo preto e branco.

23. Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMD)

23.1 Cada TERMINAL e cada ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES deve possuir Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMDs).

23.1.1 Considera-se PMD qualquer dispositivo que transmita, de forma dinâmica, informações descritas em texto e imagens diretamente para os USUÁRIOS, com a finalidade de orientá-los e informá-los sobre questões relevantes.

23.2 Cada TERMINAL e ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES deve possuir, no mínimo:

- a) Um PMD por Parada;
- b) Um PMD por PLATAFORMA; e
- c) Um PMD por acesso ao TERMINAL ou ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES.



23.3 Os PMDs localizados nas Paradas devem disponibilizar informações, fornecidas pelo PODER CONCEDENTE, relativas aos próximos horários de partida, linhas de ônibus, aos modos de interação com outros modais, ao itinerário e ao tempo previsto de cumprimento da próxima viagem total das linhas de ônibus de cada Parada.

23.4 Os PMDs localizados nas PLATAFORMAS devem disponibilizar informações, fornecidas pelo PODER CONCEDENTE, relativas às linhas de ônibus dos TERMINAIS ou das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, aos próximos horários de partida previstos de todas as linhas, com atualização em tempo real, respectivas plataformas, e mensagens operacionais entre outras informações relevantes.

23.5 Os PMDs localizados no(s) acesso(s) dos TERMINAIS ou ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem disponibilizar informações, fornecidas pelo PODER CONCEDENTE, sobre a tarifa do serviço de transporte, as linhas de ônibus dos TERMINAIS ou ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, os próximos horários de partida de todas as linhas, mensagens educativas e institucionais, mensagens informativas, mensagens de utilidade pública e mensagens operacionais entre outras informações relevantes.

23.6 Os PMDs localizados nas Paradas devem possuir resolução e dimensão que permitam a visualização das informações pelos USUÁRIOS que estiverem em cada Parada.

23.7 Os PMDs localizados nas PLATAFORMAS devem possuir resolução e dimensão que permitam a visualização das informações pelos USUÁRIOS que estiverem em cada PLATAFORMA.

23.8 Os PMDs localizados no(s) acesso(s) dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem possuir resolução e dimensão que permitam a visualização das informações pelos USUÁRIOS que circulam no(s) acesso(s).

23.9 Os PMDs devem ser integrados ao SIM e/ou ao SMGO, ou outro que vier a substituí-los, para transmitir automaticamente as informações sobre os ônibus das OPERADORAS.

24. Sistema de Comunicação por Áudio (PA)

24.1 Cada TERMINAL e ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES deve possuir um Sistema de Comunicação por Áudio (PA), cujo objetivo é emitir avisos e mensagens institucionais e de utilidade pública aos USUÁRIOS.

24.2 O Sistema de Comunicação por Áudio (PA) deve:



- a) Possuir sonofletores;
- b) Possuir programa de computador aberto;
- c) Emitir mensagens audíveis em todas as PLATAFORMAS dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES;
- d) Dispor de capacidade para transmitir mensagens, com programação de emissão em intervalos definidos ou mediante alguma ocorrência; e
- e) Registrar as comunicações efetivadas.

25. Rede de Dados

25.1 Cada COT e o CCE devem possuir uma rede de dados que permita a interligação dos componentes do Sistema de Tecnologia da Informação do COT e CCE e sua integração com o PODER CONCEDENTE.

25.2 A Rede de Dados deve ser dimensionada e disponibilizada de forma a atender as atividades e requisitos descritos neste ANEXO.

25.3 A Rede de Dados atual foi implantada no padrão estrela. A montagem da rede foi feita considerando um equipamento central do sistema (switch). Este switch concentra via links fast ethernet (100/1000-BaseT) a uma taxa de 100/1000 Mbps/s full duplex via cabo de rede categoria 6 conectando-se aos servidores. A ligação entre os switches utiliza o protocolo fast ethernet 100/1000-Base T e 100-BaseFX.

25.4 São deveres relacionados à Rede de Dados:

- a) Fornecer os *links* de Comunicação de Dados, Voz e Imagem com acesso dedicado de Internet e redundância por meio físico distinto, mantendo a contingência de acessos;
- b) Adotar o mecanismo *Multi Protocol Label Switching* (MPLS), ou equivalente, com IP multisserviços que suportem um conjunto de aplicações, imagens e sistemas do PODER CONCEDENTE;
- c) Conectar-se ao sistema próprio do PODER CONCEDENTE conforme orientações deste;
- d) Possibilitar gerenciamento em tempo integral;



- e) Garantir o acesso remoto em tempo integral ao PODER CONCEDENTE de informações da Rede de Dados, sem restrições;
- f) Realizar monitoramento dos seus elementos e emitir alarme em caso de falhas em equipamentos, registrando as ocorrências em relatórios a serem disponibilizados ao PODER CONCEDENTE conforme orientações deste;
- g) Permitir a criação de redes locais virtuais; e
- h) Disponibilizar *rack* com *links* de comunicação com mecanismo MPLS, ou equivalente, e velocidade mínima de 10 Mbps (dez *megabits* por segundo).

25.4.1 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a implantação e operacionalização dos *links* de comunicação MPLS e dos *links* para acesso à internet, dados e imagens em até 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da ORDEM DE INÍCIO.

25.4.2 A CONCESSIONÁRIA deverá concentrar os *links* de comunicação MPLS e de acesso à internet, dados e imagens no site da SPTRANS, situado na Rua Boa Vista, 136, Térreo – São Paulo/SP, em local a ser indicado pela SPTRANS.

25.4.2.1 Caberá à CONCESSIONÁRIA, previamente ao procedimento de concentração dos *links*, conforme dispositivos acima:

- a) Confirmar junto à SPTRANS o local de concentração dos *links* de MPLS; e
- b) Informar à SPTRANS o cronograma de execução dos serviços descritos nos itens supramencionados.

26. Repetidor de Sinal GPS

26.1 A CONCESSIONÁRIA proverá a instalação de repetidores de sinais GNSS (GPS, Galileo, Glonass etc).

26.1.1 A repetidora GNSS é formada por conjunto de antenas, uma receptora e outra transmissora e a elas associada um amplificador de sinal.

26.1.2 A quantidade de repetidores será variável por TERMINAL e dependerá de análises e estudos a serem efetuados pela CONCESSIONÁRIA para cobertura em cada TERMINAL.

26.1.3 A repetidora deverá possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:

- a) Frequências de operação: GPS L1 (1,57542 GHz), GPS L2 (1,227GHz), GALILEO (1,57542 GHz), GLONASS G1 (1,602 GHz);
- b) Ganho: maior igual a 30 dB, ajustável;
- c) Temperatura de operação: -10 a +55 °C;
- d) Fonte de Alimentação: 100V/240V VAC, 50-60Hz;
- e) Cabo para fonte de Alimentação;
- f) Potência de saída da antena:+ 5 VCC, 100 mA;
- g) Ganho da antena TX: máx. +4dBd, RHCP polarizado;
- h) Antena externa de recepção: Uso em ambiente externo;
- i) Cabo coaxial para ligação da antena externa à repetidora;
- j) Antena interna: Potência suficiente para cobrir um raio de 35m da repetidora;
- k) Cabo para ligação da antena interna; e
- l) Proteção contra surtos elétricos.

27. Sistema de controle de Corredor(es) de Ônibus

27.1 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a implantação e a manutenção do sistema de controle dos corredores de ônibus eventualmente implantados, devendo ser integrados aos COTs dos TERMINAIS correspondentes indicados pelo PODER CONCEDENTE.

27.2 O sistema de controle do corredor de ônibus deve ser implantado em conjunto com o COT do TERMINAL de referência descrito no subitem anterior, sendo a administração das rotinas do corredor e ações operacionais de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

27.3 Nos corredores deve ser instalado o sistema CFTV, composto por câmeras fixas instaladas nas Paradas dos corredores de ônibus e usadas para monitoramento da área de embarque e desembarque.

27.3.1 No que tange às especificações técnicas de padrão e qualidade das imagens, de procedimentos que devem ser adotados no funcionamento do CFTV dos corredores de ônibus e demais normativos não mencionados neste item, deve ser observado o disposto no item 22 deste ANEXO.

27.4 Nos corredores deve ser instalado o sistema PMD nas Paradas, permitindo a transmissão das informações relativas à previsão de chegada dos veículos e de mensagens institucionais aos USUÁRIOS.



27.4.1 O sistema PMD dos corredores deve interagir com o SIM e/ou SMGO, ou outro que vier a substituí-los, para atender os fins dispostos no item 26.4.

27.4.2 No que tange às especificações técnicas de padrão e qualidade, de procedimentos que devem ser adotados no funcionamento do PMD nos corredores e demais normativos não mencionados neste item, deve ser observado o disposto no item 23 deste ANEXO.

27.4.3 Por meio do PMD serão exibidas nas paradas dos corredores as informações relativas à previsão da chegada dos ônibus, coletadas por meio da tecnologia de localização GPS (Global Positioning System), instalada nos ônibus, e processadas pelo sistema SIM.

CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES

28. Administração e apoio à operação

28.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades necessárias para o cumprimento das funções dos TERMINAIS e das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, para o melhor funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo e para garantir a melhor experiência aos USUÁRIOS.

28.2 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades descritas nesse ANEXO durante todo o período de funcionamento dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

28.2.1 Os TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES devem se manter em funcionamento e disponíveis aos USUÁRIOS por todo o horário a ser informado pelo PODER CONCEDENTE.

28.2.2 O PODER CONCEDENTE poderá a qualquer momento da CONCESSÃO alterar o horário de funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

28.2.3 Em caso de alteração do horário de funcionamento de determinado TERMINAL ou ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES, o PODER CONCEDENTE deve informar tal situação à CONCESSIONÁRIA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com exceção de situações emergenciais, em que a alteração pode se dar sem a necessidade de observar o prazo mínimo de antecedência.



28.2.4 O horário de funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES pode incluir todos os dias do ano, durante o período de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

28.3 A CONCESSIONÁRIA deve cumprir as orientações do PODER CONCEDENTE quanto às atividades administrativas e de apoio operacional dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e desempenhar todas as atividades listadas nos itens 27.4 e 27.6.

28.3.1 As obrigações referentes ao serviço de apoio à operação, detalhadas no item 27.6 devem ser cumpridas para todos os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e adicionalmente, para o TERMINAL São Mateus.

28.3.2 Para fins do cumprimento da obrigação do item 27.3.1, o TERMINAL São Mateus deve ser considerado como pertencente ao BLOCO de TERMINAIS objeto do presente instrumento.

28.3.3 As demais obrigações desse ANEXO não se aplicam ao TERMINAL São Mateus.

28.4 As atividades administrativas da CONCESSIONÁRIA incluem, mas não se limitam a:

- a) Garantir o fornecimento de energia elétrica, água e esgoto e telefonia, nos termos deste ANEXO; e
- b) Manter contato com os agentes envolvidos, tais quais, SPTrans, Subprefeituras, CET e OPERADORAS, para solução de problemas relativos à rotina de atividades ou adequações operacionais.

28.5 As atividades de apoio operacional da CONCESSIONÁRIA incluem, mas não se limitam a:

- a) Coordenar o fluxo de USUÁRIOS e orientar o embarque e desembarque e formação de filas de espera, mantendo distanciamento das pessoas nas PLATAFORMAS, com demarcação da fila de embarque;
- b) Prestar atendimento aos USUÁRIOS;
- c) Orientar os USUÁRIOS a comunicarem acidentes, reclamações, comentários e ocorrências exclusivamente pelo Portal de Atendimento SP156 e pelo totem ou similar, integrado ao Portal de Atendimento SP156, conforme especificado no subitem 15.1, alínea “g”;



- d)** Fornecer informações atualizadas aos USUÁRIOS por meio de PMDs e Sistema de Comunicação por Áudio, respeitados os procedimentos previstos no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza;
- e)** Orientar os USUÁRIOS quanto aos seus direitos e responsabilidades, quanto aos direitos e obrigações das OPERADORAS, e quanto aos padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços prestados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta;
- f)** Fornecer informações aos USUÁRIOS, inclusive sobre itinerários, horários das linhas, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modais, conforme legislação vigente, em especial nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana);
- g)** Garantir toda a comunicação aos USUÁRIOS nos idiomas português e inglês;
- h)** Prestar atendimento emergencial e primeiros socorros aos USUÁRIOS por meio de pessoal treinado e qualificado, inclusive para utilização de aparelho desfibrilador;
- i)** Auxiliar a locomoção de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;
- j)** Controlar e auxiliar o acesso dos USUÁRIOS em áreas de pré-embarque, quando houver, conforme orientação do PODER CONCEDENTE;
- k)** Supervisionar e coordenar o acesso de USUÁRIOS aos equipamentos de controle de acesso, conforme orientação do PODER CONCEDENTE;
- l)** Orientar os USUÁRIOS de forma a garantir a prevenção de acidentes;
- m)** Elaborar estratégias operacionais e mudanças que impliquem o melhor atendimento aos USUÁRIOS;
- n)** Programar e coordenar situações especiais de operação para dias de grande movimento ou de alterações no funcionamento normal do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo;
- o)** Acompanhar planos de emergência, eventos programados ou Plano de Apoio entre Empresas frente à Situação de Emergência (PAESE) quando necessário, atuando em coordenação com PODER CONCEDENTE;



- p) Elaborar e executar procedimentos e planos para situações de emergência;
- q) Tratar de forma isonômica as diferentes OPERADORAS e os USUÁRIOS;
- r) Monitorar, orientar e coordenar o tráfego de veículos dentro dos TERMINAIS, respeitando a regulamentação do PODER CONCEDENTE
- s) Orientar o funcionamento do TERMINAL de modo a conservar a disciplina quanto ao tempo máximo de estacionamento ou parada de veículos com motor funcionando nos TERMINAIS;
- t) Comunicar imediatamente ao PODER CONCEDENTE quando constatada qualquer anormalidade no funcionamento dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES via SIM e/ou SMGO e (ou) outros meios;
- u) Prestar atendimento e acompanhamento à imprensa e promotores de eventos, conforme orientação do PODER CONCEDENTE;
- v) Coibir a entrada e a permanência nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES de animais domésticos soltos ou abandonados, com o intuito de evitar situações de risco para os USUÁRIOS e promover o comprometimento higiênico dessas áreas;
- w) Adotar práticas de destinação para adoção dos animais recorrentemente encontrados na ÁREA DA CONCESSÃO, a partir de interação com entidades regionais com tradição no cuidado desses animais;
- x) Disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) ou substância comprovadamente semelhante nas PLATAFORMAS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, em quantidade suficiente para uso por todos os USUÁRIOS e com reposição diária.
- y) Supervisionar e coordenar as demais atividades descritas neste ANEXO.

28.6 Caberá a CONCESSIONÁRIA nomear encarregados, dentre seu pessoal, para fiscalizar e coordenar a realização das atividades de apoio operacional.

28.7 O PODER CONCEDENTE deve contratar, em até 6 (seis) meses contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, instituto de pesquisa especializado e independente para realizar pesquisas de satisfação junto aos PASSAGEIROS de cada TERMINAL, ESTAÇÃO DO EXPRESSO TIRADENTES e PONTOS DE PARADA sobre os serviços prestados no âmbito da CONCESSÃO, conforme APÊNDICE I – Pesquisa de Satisfação.

28.8 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a Transferência Operacional para assunção da ÁREA DA CONCESSÃO, conforme períodos de transferência definidos no CAPÍTULO VII – Prazos.

29. Manutenção geral das instalações civis, elétricas e hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, utilitários e mobiliários

29.1 A CONCESSIONÁRIA deve garantir a manutenção e o pleno funcionamento de todas as instalações civis, elétricas e hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, cobertura, mobiliários, de pinturas, de comunicação visual, de utilitários de jardinagem e demais itens e instalações necessários ao adequado funcionamento dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, incluindo a Passarela Luís Gama e os acessos das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

29.2 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela substituição de todas e quaisquer peças e/ou materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos e instalações.

29.3 A CONCESSIONÁRIA deve executar a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, de acordo com as normas aplicáveis, metodologia, procedimentos e recomendações dos fabricantes de máquinas, equipamentos e instalações, utilizando pessoal qualificado e equipamentos de segurança.

29.4 A CONCESSIONÁRIA deve executar os serviços de manutenção civil nos acessos dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, incluindo calçadas, guias, sarjetas e gradis.

29.5 As atividades de manutenção da CONCESSIONÁRIA incluem, mas não se limitam a:

a) Reparos da alvenaria, pisos, portas, janelas, escadas e seus acessórios, pavimentos, sistema de drenagem, fossas, passarelas e serviços em torno, incluindo calçadas, guias, rampas, sarjetas e acesso;

b) Reparos de estruturas de concreto e metálicas, coberturas, carenagens, lajes, vigas, pilares, pré-moldados e gradis;

c) Reparos de transformadores, cabines de medição e distribuição, quadros e painéis em geral, para-raios, aterramento, cabos de energia, ar condicionado, iluminação principal e emergencial, no-breaks, baterias, alarmes de incêndios e postes;



- d) Reparos de rede hidráulica, banheiros, incluindo pias, torneiras, bacias e válvulas, caixa d'água, bombas, mangueiras, rede de sanitários, rede de detecção de combate a incêndios, hidrantes, rede de drenagem, entre outros;
- e) Reparos em escada rolante, elevador, plataforma elevatória inclinada e vertical, grupo motor gerador, bombas, portões de acesso e cancelas, inclusive atualizações necessárias;
- f) Reparos de pintura em estrutura, colunas, carenagens, alvenaria, portas e janelas, sinalização horizontal e gradis;
- g) Instalação, manutenção, recomposição e reparos em placas de sinalização, painéis de informações, placas de orientação, sinalizações vertical e horizontal, incluindo tachinha, tacha, tachão, mini tachão, super tachão, catadióptrico, sonorizador elastoplástico e balizador cilíndrico e totens em geral, em dois idiomas, português e inglês, quando necessário;
- h) Manutenção de divisórias, fechaduras, chaveiros, extintores de incêndio, fitas antiderrapantes, telefonia e porta papel; e
- i) Manutenção de jardins, áreas verdes, grades de proteção, podas, replantio, manejos e compensações necessárias (TCA's).

29.6 A CONCESSIONÁRIA deve executar as manutenções de forma programada a minimizar seu impacto negativo no funcionamento dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, PONTOS DE PARADA e no Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo.

29.7 A CONCESSIONÁRIA deve executar os serviços de manutenção de equipamentos da via, incluindo portões, sinalização, carenagem, barreiras, passarela, postes, assim como limpeza e conservação dos mesmos, além de vigilância com rondas constantes no perímetro externo imediato do Expresso Tiradentes, coibindo a ação de vândalos, pichadores, além da indevida descarga de entulho ao longo dos baixos do EXPRESSO TIRADENTES.

29.8 Eventuais falhas nas instalações civis, elétricas, hidráulicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, cobertura, mobiliários e demais itens e instalações devem ser classificadas conforme características apresentadas abaixo:



- a) Falha tipo A – falha que não reduza a capacidade operacional dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, PONTOS DE PARADA que não coloque em risco a segurança dos USUÁRIOS, e não afete diretamente a qualidade do serviço prestado aos USUÁRIOS, tais como: azulejos trincados, materiais precisando de pintura, entre outros;
- b) Falha tipo B – falha que não reduza a capacidade operacional dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, PONTOS DE PARADA, que não coloque em risco a segurança dos USUÁRIOS, mas afete diretamente a qualidade do serviço prestado aos USUÁRIOS, tais como: bacia sanitária inoperante, vazamento de água, lâmpada queimadas, goteira, entre outros; e
- c) Falha tipo C: falha que reduza a capacidade operacional dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, PONTOS DE PARADA ou que coloque em risco a segurança dos USUÁRIOS, tais como: obstrução à circulação de USUÁRIOS, obstrução à circulação de veículos, buraco ou rachadura nos VIÁRIOS ou nas PLATAFORMAS, itens do mobiliário ou outros equipamentos com risco de queda, falhas no sistema de combate a incêndio, entre outros.

29.9 A solução de falhas deve ser realizada conforme o tipo constatado, nos prazos apresentados abaixo:

- a) Falha tipo A – prazo de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Falha tipo B – prazo de até 72h (setenta e duas) horas; e
- c) Falha tipo C – prazo de até 4 (quatro) horas.

29.10 O prazo de que trata o subitem anterior começa a contar do momento em que é constatada a falha pela CONCESSIONÁRIA, ou quando a falha for notificada pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, o que ocorrer antes.

29.11 Os prazos previstos no subitem 28.9 podem ser alterados com aprovação do PODER CONCEDENTE, mediante solicitação motivada da CONCESSIONÁRIA.

30. Manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação

30.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades necessárias para garantir a disponibilidade de todo o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e dos corredores de ônibus indicados no item 24, conforme SUBANEXO II – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



31. Monitoramento de corredor(es) de ônibus

31.1 A CONCESSIONÁRIA deve garantir o controle e monitoramento dos corredores de ônibus, elencados no item 26, a partir de sistemas dedicados à esta função.

31.2 O monitoramento dos corredores de ônibus deve obedecer o seguinte padrão:

a) Os pontos de parada dos corredores de ônibus e estações devem ser monitorados através de CFTV, sendo as imagens transmitidas para o COT;

b) O monitoramento dos veículos ao longo do corredor de ônibus deve ser realizado através de tecnologia de localização GPS (Global Positioning System) instalados nos veículos, permitindo a observação de seu deslocamento; e

c) As coordenadas obtidas por meio dos sistemas georreferenciados devem ser processadas pelo sistema SIM ou SMGO, fornecendo as informações a serem expressas nos PMDs.

31.3 Os encargos associados aos corredores de ônibus devem ser alocados nos respectivos TERMINAIS elencados no item 26.

32. Vigilância e segurança

32.1 A CONCESSIONÁRIA deve garantir a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e dos PONTOS DE PARADA.

32.1.1 As obrigações referentes ao serviço de vigilância, detalhadas no item 31.2 devem ser cumpridas para todos os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, e adicionalmente, para a Passarela Luis Gama e acessos das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

32.1.2 A CONCESSIONÁRIA deverá realizar atividades de vigilância e segurança e controle de acessos das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

32.2 As atividades de vigilância e segurança devem seguir o disposto na legislação vigente, devendo ser comprovada a sua realização com a apresentação dos seguintes documentos devidamente atualizados:



- a) Autorização e alvará de funcionamento para o Estado de São Paulo, concedido pelo Ministério da Justiça, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983, e dos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1985, e demais alterações;
- b) Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 1.129/1995, do Departamento de Polícia Federal;
- c) Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da CONCESSIONÁRIA, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade durante a vigência do CONTRATO;
- d) Comprovação de convênio com organização militar, policial, ou empresa especializada ou Curso de Formação de Vigilantes, para treinamento e formação de seus vigilantes, autorizado a funcionar, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983 e do Decreto Federal nº 89.056/1983; e
- e) Outros que eventualmente a legislação venha a exigir para essa atividade.

32.3 As atividades de vigilância e segurança devem seguir as diretrizes abaixo:

- a) Utilizar apenas vigilantes que portem Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional de Vigilante em prazo de validade;
- b) Efetivar seguro de vida dos vigilantes; e
- c) Os vigilantes não podem portar armas de fogo.

32.4 As atividades de vigilância e segurança incluem, mas não se limitam a:

- a) Manter a ordem e disciplina nas instalações;
- b) Interceptar o acesso indevido;
- c) Impedir o comércio ambulante e assemelhados;
- d) Impedir atos de vandalismo, depredações e pichações;
- e) observar a movimentação de pessoas nas imediações do TERMINAL, adotando as medidas preventivas necessárias;



- f) Colaborar com Guarda Civil Metropolitana e as Polícias Civil e Militar em ocorrências dentro das instalações, dando suporte em suas atuações;
- g) Colaborar nos casos de emergência, visando à manutenção das condições de segurança;
- h) Mediar eventuais conflitos, de forma moderada e proporcional, entre USUÁRIOS e/ou pessoas;
- i) Impedir o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer produto fumígeno, conforme determina a Lei Estadual nº 13.541/2009;
- j) Impedir o consumo de bebidas alcoólicas nas plataformas;
- k) Efetuar rondas constantes nos sanitários, plataformas, edificações e adjacências;
- l) Efetuar apoio operacional nas filas, atendimento a idosos, deficientes, mal súbito, entre outros;
- m) Impedir filmagens e fotografias profissionais não autorizadas previamente pelo PODER CONCEDENTE, exceto àquelas de cunho jornalístico;

32.5 As equipes de vigilância e segurança não deverão, em hipótese alguma, no exercício de suas funções, tomar medidas discriminatórias contra USUÁRIOS e/ou pessoas.

33. Limpeza e conservação

33.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a limpeza e conservação dos TERMINAIS, das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e seus respectivos acessos, da Passarela Luís Gama, e dos PONTOS DE PARADA visando à obtenção de adequadas condições de higiene e conforto dos USUÁRIOS e funcionários.

33.2 As atividades de limpeza e conservação incluem:

- a) Toda a área dos TERMINAIS, das ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e dos PONTOS DE PARADA, construída e não construída, incluindo plataformas de embarque e desembarque, áreas de gradil, coberturas, passarelas, pistas de rolamento, equipamentos, instalações e mobiliários;

b) Pistas em Nível e Elevada (Expresso Tiradentes): Consideram-se pistas em nível e elevada, a pista de rolamento que compõem o percurso do Expresso Tiradentes, delimitada pelos trajetos entre o Terminal Sacomã e o Terminal Mercado (Trechos I e II) e do entroncamento “Y” à Parada Dianópolis (Trecho III). Estão contemplados neste item os componentes de New Jersey, pilares e todas as estruturas metálicas; e

c) Áreas de Gradil (Expresso Tiradentes): Consideram-se áreas de gradil, a metragem quadrada desse componente estrutural, compreendida no trajeto do Expresso Tiradentes, delimitada entre o Terminal Sacomã e o Terminal Mercado (Trechos I e II) e do entroncamento “Y” à Parada Dianópolis (Trecho III).

33.2.1 As obrigações referentes ao serviço de limpeza e operação, detalhadas no item 32.3 devem ser cumpridas para todos os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, e adicionalmente, para a Passarela Luis Gama.

33.3 As atividades de limpeza e conservação dos sanitários públicos incluem:

a) Distribuição, substituição, abastecimento e complementação permanente de todos os produtos de higiene pessoal, tais quais papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, em quantidades necessárias e suficientes ao bom atendimento dos USUÁRIOS;

b) Manutenção permanente das condições de higiene com a remoção dos resíduos dos cestos, limpeza do piso e dos vasos sanitários com aplicação de produtos desinfetantes apropriados, tantas vezes quanto necessário para higienização e bom atendimento aos USUÁRIOS;

c) Zeladoria e limpeza das instalações sanitárias, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes mantendo seu bom estado de conservação e impedindo qualquer ato que caracterize mau uso ou depredação; e

d) Alocação de zeladores nos sanitários públicos durante todo o período de funcionamento dos TERMINAIS com o objetivo de garantir que os sanitários não sejam utilizados para banho, promiscuidade, assédios e demais atos atentatórios ao pudor, bem como para que não haja depredação, vandalismo, furtos de equipamentos, peças e acessórios dos sanitários e atos criminosos em geral.

33.4 As atividades de limpeza e conservação de áreas verdes incluem:

a) Irrigação com água de reuso;



- b) Poda de árvores e arbustos, mediante coordenação com os órgãos municipais responsáveis;
- c) Capinação e corte da grama;
- d) Escarificação da superfície das áreas ajardinadas e jardineiras; e
- e) Adubação das áreas ajardinadas.

33.5 Para a execução das atividades de limpeza e conservação, a CONCESSIONÁRIA deve:

- a) Executar os serviços em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis de procedimentos adequados, incluindo a Lei Municipal nº 13.725/2004 (Código Sanitário Municipal);
- b) Disponibilizar equipe, equipamentos e produtos de limpeza em quantidade suficiente para atender aos serviços, quantitativos e critérios de qualidade definidos neste e demais ANEXOS do CONTRATO;
- c) Realizar atividades de limpeza e conservação com periodicidade diária, semanal e mensal, nos termos do item 32.5.1
- d) Portar, quando necessário, licença/alvará para realização de atividades de transporte e manuseio de produtos químicos controlados para fins comerciais, emitida pela Divisão de Produtos Controlados pelo Departamento Estadual da Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ou por outro órgão competente;
- e) Portar licença/alvará para aplicação de saneantes domissanitários, expedida pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer outro órgão competente;
- f) Respeitar a legislação vigente e observar rigorosamente as práticas e técnicas ambientalmente recomendadas quando da aplicação de saneantes domissanitários e da utilização de produtos químicos controlados;
- g) Utilizar somente água de reuso nos serviços de lavagem de plataformas, calçadas e VIÁRIOS;



- h) Providenciar a coleta e destinação dos resíduos sólidos nos termos do Decreto Municipal nº 54.991/2014, sobre Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, bem como demais normas aplicáveis, realizando coleta seletiva;
- i) Para as atividades de limpeza diária de sanitários e equipamentos e superfícies de uso constante por usuários, promover a limpeza com água e detergente e depois desinfecção com soluções diluídas de alvejante doméstico, soluções alcoólicas com pelo menos 70% de álcool ou desinfetantes, desde que registrados na ANVISA;
- j) Para a limpeza de superfícies e áreas internas, utilizar água, sabão ou detergente e removedor, com produtos não corrosivos; e
- k) Para a limpeza de áreas externas, utilizar água, sabão ou detergente e removedor, com produtos não corrosivos, e jateamento de alta pressão com água quente/fria, quando necessário.
- l) garantir que os profissionais de limpeza disponham de Equipamento de Proteção Individual adequado, incluindo, ao mínimo, luvas e máscaras.

33.5.1 As atividades de limpeza e conservação periódicas compreendem, ao menos:

- a) Diária:
- Remoção de detritos de cestos de lixo;
 - Remoção de detritos e varrição de áreas com movimentação de USUÁRIOS e pistas de rolamento;
 - Limpeza de escadas, corrimões, catracas, painéis de comunicação visual, totens de linhas, bancos, gradis, telefones públicos e outros equipamentos de uso constante por usuários;
 - As atividades de zeladoria de sanitários públicos, previstas no item 32.3;
 - Outras atividades consideradas necessárias à frequência diária.
- b) Semanal:
- Limpeza de áreas com movimentação de USUÁRIOS, como plataformas e passarelas, áreas de gradil, coberturas e pistas de rolamento, observado o 33.5, “g”);
 - As atividades de limpeza e conservação das áreas verdes, previstas no item 33.4;



- Remoção e limpeza de quaisquer materiais impregnados e/ou pichações;
 - Outras atividades consideradas necessárias à frequência semanal.
- c) Mensal:
- Limpeza de todas as luminárias, lâmpadas e semelhantes;
 - Limpeza de vidros, vidraças, janelas e semelhantes;
 - Limpeza de gradis internos e externos, paredes e demais estruturas;
 - Limpeza de estruturas metálicas por meio de detergentes, desengraxantes ou removedores em toda extensão, com produtos não corrosivos;
 - Demais atividades consideradas necessárias à frequência mensal.

33.5.2 O PODER CONCEDENTE poderá rever a periodicidade e intensidade das atividades de limpeza e conservação periódicas, de forma a garantir a limpeza adequada das instalações e equipamentos, evitar a propagação de doenças infecciosas e proteger a saúde dos USUÁRIOS.”

33.6 Devem ser realizadas as atividades de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d’água semestralmente, com aplicações de reforço sempre que necessário.

33.7 As atividades de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d’água devem seguir as diretrizes abaixo, além de todas as normas e legislação aplicáveis:

- a) Respeitar a legislação vigente e observar rigorosamente as práticas e técnicas ambientalmente recomendadas, utilizando produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e
- b) Exigir e manter à disposição os Termos de Garantia dos serviços nos quais constem o prazo de validade, tipo de tratamento e equipamento utilizado, produtos e composição química, indicação para uso médico e assinatura do engenheiro responsável.



33.8 Adotar medidas preventivas para coibir a permanência de pombos nos TERMINAIS e nas ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, evitando o comprometimento da higiene nessas áreas.

CAPÍTULO IV – Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

34. Apoio à Operação dos TERMINAIS durante a realização de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

34.1 Durante a realização de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, a operação dos TERMINAIS não pode ser reduzida, devendo atender os horários e a frequência de partidas e número de linhas de ônibus.

34.2 Durante a realização de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, caso seja necessária a alocação de parte da operação para a área externa dos TERMINAIS, essa previsão deve ser incluída no Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme conteúdo detalhado no item 40.

34.3 Durante a realização de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, caso seja necessária a alocação de parte da operação para a área externa dos TERMINAIS, devem ser disponibilizadas as estruturas provisórias e os serviços abaixo:

a) As paradas de ônibus provisórias devem apresentar sinalização vertical regulamentar de “Proibido Estacionar Exceto Ônibus”;

b) Os serviços relacionados à limpeza, vigilância, coordenação de fluxo de ônibus e orientação aos USUÁRIOS, descritos no CAPÍTULO III – Serviços de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS deste ANEXO devem ser prestados nas áreas externas aos TERMINAIS, próximo às paradas de ônibus provisórias;



- c) Devem ser disponibilizados abrigos em infraestrutura metálica nas Paradas de Ônibus provisórias para oferecer proteção contra intempéries aos USUÁRIOS;
- d) Deve ser disponibilizada iluminação com luminância mínima de 50 (cinquenta) lux nas paradas de ônibus provisórias;
- e) Devem ser oferecidos sanitários provisórios que atendam aos USUÁRIOS afetados pela realocação da operação durante as obras dos TERMINAIS;
- f) Deve ser instalado piso tátil e direcional provisório nas áreas de circulação de USUÁRIOS;
- g) Devem ser oferecidas instalações provisórias para o cumprimento das funções das áreas de apoio administrativo e operacional: refeitório, sanitários e vestiários dos funcionários, posto de controle destinado ao abrigo do vigilante, guichê de informações, sala de plantão e descanso e bilheteria;
- h) Nas guias e demais desníveis de acesso às paradas de ônibus provisórias devem ser instaladas rampas de acesso para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;
- i) Devem ser fornecidas informações para os USUÁRIOS sobre as mudanças dos locais de embarque, incluindo utilização de avisos nos abrigos e demais locais de circulação, bem como a disponibilização de funcionários para informação;
- j) Antes do PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, deve ser produzido e disponibilizado mapa das paradas de ônibus provisórias ao PODER CONCEDENTE, para facilitar a comunicação deste com as OPERADORAS; e
- k) Devem ser divulgadas aos USUÁRIOS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, todas as informações referentes às alterações de operação no PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, incluindo as razões das intervenções, o prazo para a conclusão das obras, além das informações sobre as mudanças dos locais de embarque, das áreas de apoio administrativo e operacional.

CAPÍTULO V – EXPLORAÇÃO COMERCIAL

35. EXPLORAÇÃO COMERCIAL



35.1 A EXPLORAÇÃO COMERCIAL da ÁREA DA CONCESSÃO dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve observar o art. 5º da Lei Municipal nº 16.211/2015, o previsto no CONTRATO e em seus ANEXOS, e demais normas aplicáveis.

35.2 A EXPLORAÇÃO COMERCIAL que envolva a utilização de espaços físicos nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES não pode obstruir ou interferir a operação, a visibilidade dos equipamentos de segurança e informação, a ACESSIBILIDADE e o acesso às PLATAFORMAS, não podendo, igualmente, prejudicar a circulação, acomodação e permanência (fila de espera) de USUÁRIOS.

35.3 É autorizada a instalação nos TERMINAIS das atividades auxiliares previstas na Lei Municipal nº 16.402/2016 e na Resolução SMUL.AOC.CTLU/015/2018. É vedada a EXPLORAÇÃO COMERCIAL nos PONTOS DE PARADA e na Parada Dianópolis e nos pontos de parada dos corredores.

35.4 Todas as atividades que exijam consumo de gás e/ou ventilação especial, deverão ter seus respectivos projetos avaliados e aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

35.5 A CONCESSIONÁRIA deve realizar o acompanhamento e o controle das fontes de RECEITAS ACESSÓRIAS nos TERMINAIS, garantindo a inexistência de impactos negativos dessas atividades sobre a atividade prioritária dos TERMINAIS.

35.6 As atividades de recepção de mercadorias para fins de EXPLORAÇÃO COMERCIAL nos TERMINAIS e a manutenção e conservação das áreas locáveis somente podem ser realizadas das 10h às 15h e das 22h às 04h.

35.7 A exploração de publicidade nos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES deve observar a legislação vigente.

35.8 Deve ser disponibilizado, sem ônus financeiro, espaço de no mínimo 5% (cinco por cento) da área de publicidade estática e digital disponível para a divulgação de conteúdos de interesse público e coletivo indicados pelo PODER CONCEDENTE.

35.9 É expressamente proibido, no que se refere à exploração publicitária:

- a) A utilização de aparelhos radiofônicos, alto-falantes ou congêneres, bem como fazer ou permitir algazarras, distúrbios e ruídos nos pontos comerciais;
- b) A utilização do sistema de comunicação por áudio dos TERMINAIS e dos PMDs;



- c) A publicidade sob a forma de distribuição de panfletos, circulares e outros;
- d) Aquelas que possam prejudicar o funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo; e
- e) Aquelas que possam prejudicar a imagem pública do Sistema de Transporte Coletivo, da SPTrans e da CET.

36. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

36.1 É vedada a construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS nos TERMINAIS Aricanduva, Itaquera II e Vila Prudente.

36.1.1 A implantação de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS nos TERMINAIS Parque Dom Pedro II, Mercado e na Estação Metrô Pedro II do EXPRESSO TIRADENTES, poderá ocorrer excepcionalmente mediante solicitação da CONCESSIONÁRIA e autorização expressa do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e demais ANEXOS.

36.1.2 Caso o EMPREENDIMENTO ASSOCIADO seja enquadrado como Polo Gerador de Tráfego, deve ser obtida Certidão de Diretrizes a ser emitida pelo Poder Executivo, observando o estabelecido na Lei Municipal nº 16.402/2016 e no Decreto Municipal nº 15.150/2010.

36.2 Os acessos de veículos dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS devem ser totalmente segregado(s) do acesso para ônibus dos TERMINAIS, não sendo autorizada a utilização dos VIÁRIOS para esse fim.

36.3 Os veículos de carga e descarga dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS não podem utilizar as vagas de carga e descarga dos TERMINAIS.

36.4 O acesso de veículos aos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS não pode prejudicar o tráfego de ônibus no entorno dos TERMINAIS.

36.5 No caso da instalação de estacionamento, devem ser disponibilizadas vagas para idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo, conforme exigido pela legislação vigente.

36.6 Na execução das obrigações pertinentes à elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura e à operação e manutenção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, devem ser seguidas todas as normas aplicáveis nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como normas técnicas, inclusive aquelas relativas às atividades a serem desenvolvidas.



CAPÍTULO VI – Projetos, Planos e Relatórios

37. Apresentação de Projetos, Planos e Relatórios

37.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar ao PODER CONCEDENTE todos os Projetos, Planos e Relatórios detalhados neste Capítulo e listados abaixo, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos:

- a)** Projetos Básicos e Executivos para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;
- b)** Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza;
- c)** Planos para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;
- d)** Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante o PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS;
- e)** Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza;
- f)** Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras; e
- g)** Relatório de Atividades de Regularização Fundiária.

37.2 Os Projetos, Planos e Relatórios são de cumprimento obrigatório pela CONCESSIONÁRIA após sua apresentação ao PODER CONCEDENTE.

37.2.1 Eventuais alterações nos Projetos, Planos e Relatórios, caso sejam necessárias ao aprimoramento das atividades e serviços da CONCESSÃO, devem ser apresentadas ao PODER CONCEDENTE. O PODER CONCEDENTE pode, a qualquer tempo, solicitar reunião com a CONCESSIONÁRIA para a prestação de esclarecimentos sobre os Projetos, Planos e Relatórios, sendo obrigatório o seu comparecimento.

37.3 Os Projetos, Planos e Relatórios deverão ser apresentados ao PODER CONCEDENTE em meio digital, editável, em formato .doc e em versão .pdf, ou em outra forma previamente acordada entre as PARTES.



37.4 O PODER CONDECDENTE pode, a qualquer tempo, solicitar ajustes e alterações na formatação dos Relatórios.

38. Projetos Básico e Executivo para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

38.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar os Projetos Básico e Executivo para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos.

38.1.1 Uma vez apresentado os Projetos Básico para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE ou demais entidades competentes da Administração Pública Municipal deverão se manifestar, aprovando-os ou especificando correções ou complementações que se fizerem necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

38.1.2 Se solicitadas correções ou complementações aos Projetos Básico para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pela CONCESSIONÁRIA apresentados, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e rerepresentar os projetos no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

38.1.3 No caso de reapresentação dos Projetos Básico para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pela CONCESSIONÁRIA nos termos do subitem anterior, com as devidas correções e complementações solicitadas, o PODER CONCEDENTE ou demais entidades competentes da Administração Pública Municipal deverão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, aprovando-os ou solicitando nova reapresentação do Projeto Básico para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, devendo neste caso apresentar os motivos da não aprovação, elencando e justificando as correções e complementações solicitadas e não atendidas.

38.1.4 Se solicitada nova apresentação, nos termos do subitem anterior, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e rerepresentar os Projetos Básico para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

38.2 A aprovação dos Projetos Básico para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pelo PODER CONCEDENTE ou pelas demais entidades competentes da Administração Pública Municipal é condição para o início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

38.3 A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os Projetos Básico e Executivo para quaisquer outras intervenções a serem realizadas nos TERMINAIS e EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

38.4 Os Projetos Básicos de que trata o subitem 37.3 deverão ser aprovados pelo PODER CONCEDENTE conforme o rito previsto no subitem 37.1.

39. Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza

39.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar ao PODER CONCEDENTE, conforme prazo definido no CAPÍTULO VII – Prazos, o Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza contendo a estratégia para a assunção e realização desses serviços.

39.1.1 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à administração e apoio à operação dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a) Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b) Procedimentos para atendimento a PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA e outros USUÁRIOS preferenciais;
- c) Procedimentos para atendimento básico a vítimas e acidentes, incluindo estratégia de primeiro atendimento e de remoção emergencial;
- d) Procedimentos para atendimento aos USUÁRIOS, solucionando dúvidas, registrando os acidentes, reclamações, comentários e ocorrências, e orientando os USUÁRIOS a utilizarem o Portal de Atendimento SP156 ou o totem ou similar, conforme subitem 15.1, alínea “g”);
- e) Procedimentos para comunicação aos USUÁRIOS, contendo relação de pronunciamentos a serem adotados em cada circunstância;
- f) Estratégia para divulgação do Portal de Atendimento SP156 e do totem ou similar, conforme subitem 15.1, alínea “g)”, para registro de acidentes, reclamações, comentários e ocorrências;
- g) Procedimentos para organização e orientação ao embarque e desembarque e demais filas de espera;



- h)** Procedimentos para comunicação com órgãos públicos como Subprefeituras, CET, Concessionárias de Água e de Energia elétrica, entre outros, bem como com as OPERADORAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE;
- i)** Procedimentos para abastecer, de imediato, com água potável as caixas d'água dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES na hipótese de desabastecimento por parte da Concessionária de Água;
- j)** Procedimentos para prestar atendimento e acompanhamento à Imprensa e Eventos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE;
- k)** Procedimentos para coordenação e disciplina do tráfego dos veículos de transporte público quanto ao horário e uso do VIÁRIO, incluindo ÁREA DE REGULAGEM;
- l)** Procedimentos para tratamento de emergências e situações especiais de atuação para dias de grande movimento ou de alterações no funcionamento normal do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo, inclusive para o Plano de Apoio entre Empresas frente à Situação de Emergência (PAESE); e
- m)** Rotinas com medidas de limpeza e coordenação de fluxo de pessoas para prevenir a propagação de vírus e outros microrganismos danosos à saúde dos USUÁRIOS”

39.1.2 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à manutenção dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a)** Mapeamento dos equipamentos, instalações e mobiliários presentes nos TERMINAIS e suas respectivas necessidades de manutenção preventiva, modernização ou substituição;
- b)** Detalhamento de rotinas previstas para a modernização ou substituição de equipamentos, instalações e mobiliários dos TERMINAIS;
- c)** Detalhamento de rotinas previstas para a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos, instalações e mobiliários, considerando, inclusive, a classificação de falhas presente neste ANEXO; e
- d)** Detalhamento de rotinas e procedimentos a serem utilizados para o atendimento das solicitações de urgência dos equipamentos, instalações e mobiliários presentes nos TERMINAIS.



39.1.3 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à vigilância dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a) Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b) Procedimentos para tratamento de ocorrências;
- c) Procedimentos para manutenção da ordem e disciplina nas instalações dos TERMINAIS, incluindo a coibição de atos de vandalismo, depredações e pichações nos TERMINAIS;
- d) Procedimentos para obtenção e manutenção das autorizações e alvarás requeridos nesse ANEXO;
- e) Procedimentos para obtenção e manutenção de Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional do Estado de São Paulo;
- f) Procedimentos para obtenção e manutenção da Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica; e
- g) Procedimentos para a comprovação de pagamento do prêmio de seguro dos vigilantes.

39.1.4 A estratégia para assunção e realização dos encargos relacionados à limpeza e conservação dos TERMINAIS, contida no Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, deve incluir, mas não se limitar a:

- a) Especificação dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- b) Procedimento e periodicidade para limpeza de banheiros, áreas verdes, coberturas e demais áreas dos TERMINAIS; e
- c) Procedimento para a comprovação dos documentos de licença/alvará para transporte, manuseio e aplicação de produtos químicos e saneantes domissanitários expedidos pelos órgãos competentes.

39.1.5 O Plano de de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza deve conter proposta de Manuais de Procedimentos de Terminais, contemplando no mínimo:

- a) ocorrências nos elevadores;



- b) achados e perdidos;
- c) hasteamento de bandeiras;
- d) recebimento e encaminhamento de correspondências da SPTrans;
- e) utilização do estacionamento;
- f) controle de utilização do bicicletário;
- g) acompanhamento de eventos com autorização da SPTrans;
- h) atendimento a imprensa;
- i) guarda das imagens;
- j) tratamento de roubo e furto;
- k) horários de permissão de receber mercadorias e de reformas Identificação dos riscos; E
- l) Atendimento a Pessoas Perdidas.

39.1.6 O Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza deve conter uma Estratégia de Gestão de Riscos, especificando medidas preventivas e corretivas em caso da ocorrência de eventos que podem causar impacto negativo no funcionamento dos TERMINAIS.

39.1.6.1 A Estratégia de Gestão de Riscos deve abranger não apenas riscos físicos de acidentes, mas também aos riscos financeiros, tecnológicos e operacionais, dando enfoque para o tratamento aos riscos que possam causar danos aos USUÁRIOS, aos ativos dos TERMINAIS e ao meio ambiente.

39.1.6.2 A Estratégia de Gestão de Riscos deve apresentar todos os aspectos e atividades necessárias para implementação, gestão, avaliação e readequação aos riscos identificados e deve conter:

- a) Identificação dos riscos;
- b) Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos, incluindo a probabilidade de ocorrência e seus potenciais efeitos;
- c) Resposta à emergência;



- d) Treinamento, simulações e exercícios; e
- e) Monitoramento de riscos.

39.2 O Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, a CONCESSIONÁRIA deve prever as estratégias, soluções e atividades a serem executadas no período de Operação da CONCESSIONÁRIA assistida pelo PODER CONCEDENTE.

39.3 Na elaboração do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza, a CONCESSIONÁRIA deve considerar todos os agentes interessados, entre eles a SPTrans, o PODER CONCEDENTE, os USUÁRIOS, as OPERADORAS e demais interlocutores indicados pelo PODER CONCEDENTE.

39.4 O PODER CONCEDENTE deve criar um Comitê de Transição, formado por membros da CONCESSIONÁRIA e do PODER CONCEDENTE, com o intuito de apoiar as atividades de assunção dos encargos pela CONCESSIONÁRIA e minimizar seus impactos sobre os USUÁRIOS, OPERADORAS e demais agentes envolvidos.

39.5 A aprovação do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza pelo PODER CONCEDENTE é condição para a EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO.

40. Planos para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e/ou Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

40.1 A CONCESSIONÁRIA deve elaborar e apresentar Plano para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e/ou Planos para a Construção de cada um dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos.

40.2 O Plano para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e/ou os Planos para a Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS devem ter granularidade mensal e conter, no mínimo:

- a) Cronograma contendo as etapas de projeto, incluindo aquelas de obtenção de licenças, de execução das obras e de obtenção de aprovações após a conclusão dos trabalhos, e indicando os prazos finais e intermediários para cada atividade prevista;
- b) As datas esperadas de obtenção de licenças de funcionamento, bem como demais alvarás e autorizações necessárias;
- c) Mapeamento e gestão de riscos de projeto e de implantação das obras;

- d) Procedimentos para o gerenciamento de Resíduos Sólidos decorrentes das obras;
- e) A estratégia de contingência para obras, envolvendo a segurança de trabalhadores e de terceiros;
- f) Especificações dos seguros, contemplando todos os seguros exigíveis pela legislação aplicável; e
- g) O leiaute proposto do canteiro de obras.

41. Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS

41.1 A CONCESSIONÁRIA deve apresentar um Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e Planos de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS que satisfaça as obrigações do CAPÍTULO IV – Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme prazos estipulados no CAPÍTULO VII – Prazos.

41.1.1 Uma vez apresentado o Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO ou os Planos de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE deve se manifestar, aprovando-o ou especificando correções ou complementações que se fizerem necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias.

41.1.2 Se solicitadas correções ou complementações, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e reapresentar o plano no prazo de 30 (trinta) dias.

38.1.2 No caso de reapresentação nos termos do subitem anterior, com as devidas correções e complementações solicitadas, o PODER CONCEDENTE deve se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, aprovando-o ou solicitando nova reapresentação do plano, devendo neste caso apresentar os motivos da não aprovação, elencando e justificando as correções e complementações solicitadas e não atendidas.

38.1.3 Se solicitada nova apresentação, nos termos do subitem anterior, a CONCESSIONÁRIA deve implementá-las e reapresentar o plano no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação final do PODER CONCEDENTE nos 15 (quinze) seguintes a reapresentação.

41.2 A aprovação do Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e/ou Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS é condição para o início das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e para as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

41.3 O Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e o Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS elaborado pela CONCESSIONÁRIA deve conter, no mínimo:

- a) Cronograma contendo as etapas de projeto, incluindo aquelas de obtenção de licenças, de execução das obras e de obtenção de aprovações após a conclusão dos trabalhos, e indicando os prazos finais e intermediários para cada atividade prevista;
- b) Estudo dos impactos das obras na capacidade operacional dos TERMINAIS;
- c) Descrição das ações, medidas e soluções a serem aplicadas durante o apoio à operação provisória, inclusive descrevendo condicionantes de acesso à infraestrutura existente e as interferências com a operação comercial implantada nos TERMINAIS, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS;
- d) Estratégia para o redirecionamento dos embarques e desembarques para outras PLATAFORMAS ou, caso seja prevista a alocação de parte ou de toda a operação para a área externa dos TERMINAIS, remanejamento das paradas de ônibus, a fim de minimizar ao máximo as interferências na região, e possível área de acomodação e permanência (fila de espera) quando da realização de obras;
- e) Estratégia de remanejamento, incluindo locais de realocação, das estruturas e equipamentos necessários para continuidade das atividades administrativas e operacionais dos TERMINAIS; e
- f) Estratégia de divulgação de informações para os USUÁRIOS acerca das mudanças dos locais de embarque, sanitários, centro de informações e demais estruturas e equipamentos relevantes.

g) Estratégias de mitigação dos impactos das obras no entorno dos TERMINAIS, contemplando, ao mínimo, os seguintes aspectos: (i) Restrição à circulação de pessoas e veículos; (ii) Tráfego de Veículos e Maquinário; (iii) Geração de resíduos sólidos; (iv) Poluição do Ar; (v) Poluição Sonora; (vi) Poluição Visual e (vii) Instrumentos de articulação junto à vizinhança.

41.4 O Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO e o Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS deverão também prever medidas para permitir a continuidade da fiscalização, pelo PODER CONCEDENTE e pela SPTRANS, dos serviços de transporte coletivo prestados pelas OPERADORAS no âmbito das CONCESSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS do Município de São Paulo.

41.4.1 A CONCESSIONÁRIA deverá consultar e manter contato com o PODER CONCEDENTE e a SPTRANS acerca das medidas necessárias e adequadas à fiscalização dos serviços de transporte coletivo durante a realização de obras.

42. Relatórios

42.1 A CONCESSIONÁRIA deve entregar ao PODER CONCEDENTE, mensalmente, o Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS, com base em informações coletadas por meio de seus funcionários, câmeras, Portal de Atendimento SP156 ou do totem ou similar, conforme subitem 15.1, letra “g)”, contendo, no mínimo, as informações abaixo:

- a)** Número, tipo e data de atendimentos a primeiros socorros;
- b)** Dados de uso do bicicletário dos TERMINAIS;
- c)** Número, tipo e data de acidentes com vítimas fatais e/ou com vítimas que sofreram lesões e/ou escoriações;
- d)** Número, tipo e data de ocorrências registradas incluindo número de crimes e contravenções penais, tumultos e comércio irregular e outras ocorrências relacionadas à vigilância e segurança;
- e)** Número, tipo e data de reclamações registradas por meio do Portal de Atendimento SP156 ou do totem ou similar, conforme subitem 15.1, letra “g)”;



- f) Número, tipo e data de ocorrências operacionais que prejudiquem a circulação dos veículos nos VIÁRIOS e/ou a circulação de USUÁRIOS nas PLATAFORMAS;
- g) Número, tipo e data de ocorrências operacionais que prejudiquem o funcionamento dos Sistema de Tecnologia de Informação;
- h) Média/dia dos quadros de pessoal, por turno, local e funções;
- i) Acompanhamento da regularidade fiscal e trabalhista dos empregados;
- j) Relação nominal de vigilantes com registro do acompanhamento do porte e validade da Carteira Nacional de Vigilante – CNV e do Curso de Formação de Vigilantes;
- k) Calendário da realização dos serviços de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água;
- l) Certificado de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água, assinado pelo responsável técnico com número de registro na categoria, do qual conste o nome e a composição qualitativa de produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como as instruções para a prevenção ou para o caso de ocorrência de acidente, e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- m) Termo de garantia de desinsetização, desratização, desinfecção e limpeza de caixas d'água acordo com a Lei Estadual nº 10.083/1998, contendo prazo de garantia de 6 (seis) meses, tipo de tratamento e equipamento utilizado, produtos e respectivas composições químicas;
- n) Histórico de manutenções preditivas e preventivas realizadas nos TERMINAIS, incluindo dia e horário em que o(a) equipamento, instalação, utilitário ou mobiliário foi consertado(a) ou modificado(a), bem como a justificativa detalhada para a sua realização naquele período;
- o) Histórico de manutenções corretivas realizadas nos TERMINAIS, incluindo dia e horário em que o(a) equipamento, instalação, utilitário ou mobiliário apresentou defeito e dia e horário em que o funcionamento foi reestabelecido, conforme as classificações de falhas presentes neste ANEXO;
- p) Histórico de melhorias, adequações, alterações e demais intervenções realizadas nos TERMINAIS, contendo a justificativa detalhada para cada uma das realizações, bem como o dia e horário;



- q) Manutenções preditivas e preventivas planejadas, incluindo tipo de mobiliário, data prevista para realização e justificativa para a sua realização naquele período;
- r) Descrição de eventuais dificuldades na interação com as OPERADORAS;
- s) Consumo de energia elétrica e água dos TERMINAIS;
- t) Área locada dos TERMINAIS para atividades de EXPLORAÇÃO COMERCIAL;
- u) Dados financeiros gerenciais de receitas segregados no maior nível de detalhamento possível, dividindo-se no mínimo entre receita de locação de áreas comerciais e de publicidade;
- v) Dados financeiros gerenciais de custos e despesas segregados no maior nível de detalhamento possível, dividindo-se no mínimo entre administração, apoio à operação, manutenção, limpeza e vigilância; e
- w) Dados financeiros gerenciais de investimentos segregados no maior nível de detalhamento possível.

42.2 A CONCESSIONÁRIA deve entregar ao PODER CONCEDENTE, mensalmente, o Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras, informado o andamento das obras e o cumprimento das etapas previstas nos Planos para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO e OBRAS DE REFORMULAÇÃO e/ou Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

42.3 O Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras deve ser elaborado até a emissão do Termo Definitivo de Conclusão das Obras, conforme CONTRATO.

42.4 No Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras, além de demais informações pertinentes, devem se apresentados:

- a) Fotografias digitais, do tamanho 10 cm x 15 cm (dez por quinze centímetros), em cores, indicando a data de tomada e a denominação da obra, e que deem a posição clara do estado e do andamento da obra, e de sua localização, sempre com a descrição do aspecto que a fotografia saliente;
- b) Registros de ensaios e controle, relatórios, pareceres, avaliações e medições realizadas e demais documentos técnicos e administrativos da obra;
- c) Registros de autorizações; e



d) Registro dos equipamentos alocados na obra.

42.5 A CONCESSIONÁRIA deve entregar ao PODER CONCEDENTE, bimestralmente, o Relatório de Atividades de Regularização Fundiária, que demonstrará ações realizadas pela CONCESSIONÁRIA e suas contratadas para avançar no processo de regularização fundiária dos imóveis dos TERMINAIS, contendo, no mínimo, as informações abaixo, referente aos 02 (dois) meses antecedentes:

a) ofícios e comunicações trocadas entre a CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas com os órgãos municipais detentores de informações, adicionais àquelas já previstas no CONTRATO e no ANEXO III- MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO, que se façam necessárias ao processo de regularização fundiária;

b) atualizações sobre os processos judiciais de desapropriação, ainda em curso após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, dos imóveis dos TERMINAIS que compõem o OBJETO da CONCESSÃO;

c) ofícios e comunicações trocadas entre a CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas com autoridades de registro de imóveis;

d) levantamentos topográficos e outros documentos técnicos que se façam necessários ao processo de regularização fundiária dos TERMINAIS; e

e) informações adicionais que forneçam atualizações ao PODER CONCEDENTE acerca do status dos processos de regularização fundiária dos TERMINAIS.

CAPÍTULO VII – Prazos

43. Prazos

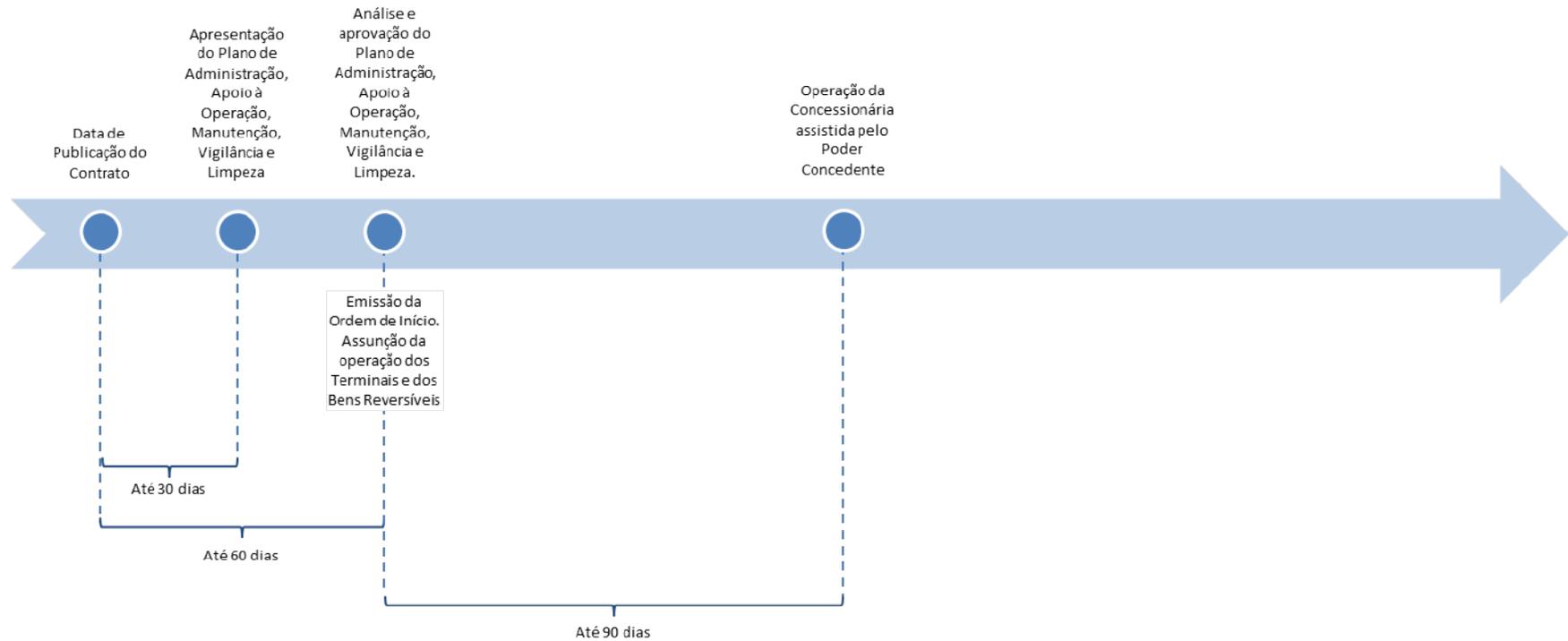
43.1 A CONCESSIONÁRIA deve seguir os prazos definidos abaixo para a realização das obras e as entregas de planos, relatórios, Projetos Básicos, Projetos Executivos e demais obrigações definidas nesse documento:

Quadro 9 - Prazos para Transferência Operacional

Transferência Operacional	
Atividade	Prazo
Apresentação do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza	Até 30 (trinta) dias da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Análise e aprovação do Plano de Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza pelo PODER CONCEDENTE e Emissão da ORDEM DE INÍCIO	Até 60(sessenta) dias da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Assunção da operação dos TERMINAIS e dos BENS REVERSÍVEIS pela CONCESSIONÁRIA	Na DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Operação da CONCESSIONÁRIA assistida pelo PODER CONCEDENTE	Até 90 (noventa) dias da DATA DA ORDEM DE INÍCIO

Fonte: Elaboração própria

Figura 3 - Prazos para Transferência Operacional



Quadro 10 - Prazos para Terminais

TERMINAL	
Atividade	Prazo
Entrega do Plano para as OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO	Até 60 (sessenta) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias a pedido da CONCESSIONÁRIA
Entrega do Projeto Básico das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO	Até 60 (sessenta) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias a pedido da CONCESSIONÁRIA
Entrega do Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante o PERÍODO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO	Até 60 (sessenta) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias a pedido da CONCESSIONÁRIA
Entrega do Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante a realização de eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO	Até 60 (sessenta) dias após a notificação do PODER CONCEDENTE acerca do início de eventuais OBRAS DE REFORMULAÇÃO, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias a pedido da CONCESSIONÁRIA
Início das entregas do Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS	Até 60 (sessenta) dias após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO
Entregas mensais do Relatório Gerencial das Atividades de Administração, Apoio à Operação, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS	Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês
Início das entregas do Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras	Até 15 (quinze) dia antes do início das obras
Entregas mensais do Relatório Gerencial de Acompanhamento de Obras	Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês
Finalização das OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO com o recebimento pelo PODER CONCEDENTE de comunicação formal pela CONCESSIONÁRIA solicitando vistoria, nos termos do	Até 24 (vinte e quatro) meses após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO

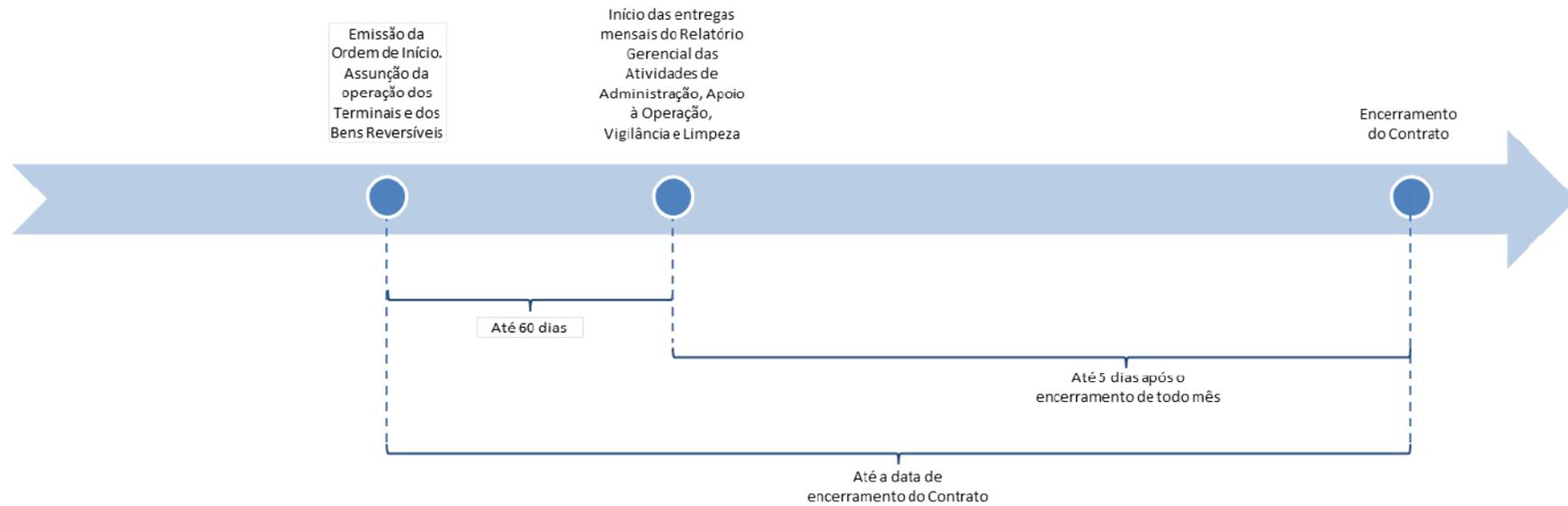


**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTRATO	
Entrega do Termo de Recebimento de Terminal pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE para identificar eventuais vícios de execução e informa-los.	Até 180 (cento e oitenta) dias da nova assunção dos TERMINAIS e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES que tenham sido reformulados.

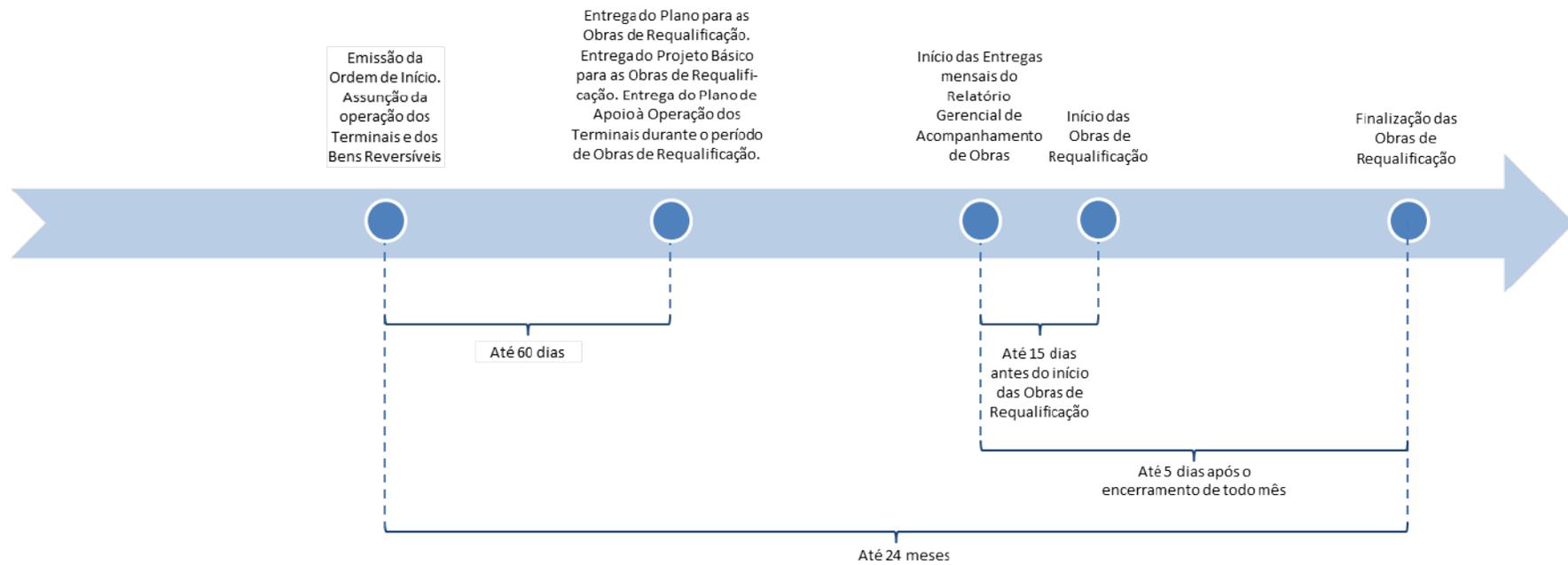
Fonte: Elaboração própria

Figura 4 - Prazos para Administração, Apoio à Operação, Manutenção, Vigilância e Limpeza dos TERMINAIS



Fonte: Elaboração própria

Figura 5 - Prazos –OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO



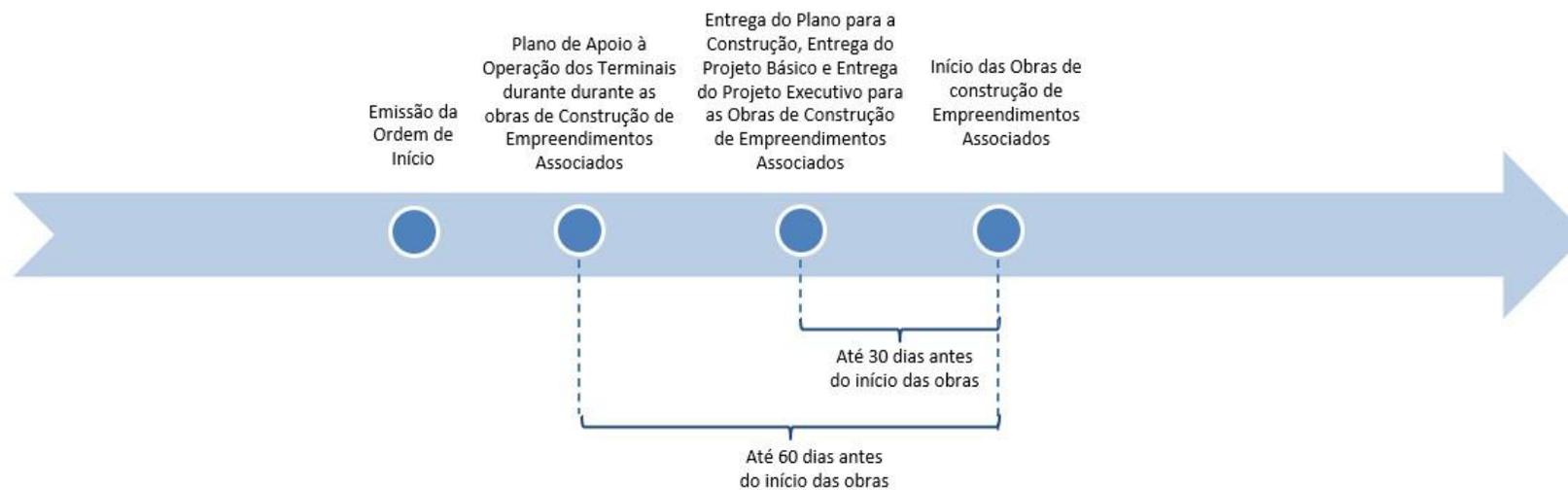
Fonte: Elaboração própria

Quadro 11 - Empreendimentos Associados

EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	
Atividade	Prazo
Entrega do Plano para a Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	60 (sessenta) dias antes do início estimado das obras de tais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS
Entrega do Projeto Básico para as obras dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	60 (sessenta) dias antes do início estimado das obras de tais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS
Entrega do Projeto Executivo para as obras dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	30 (trinta) dias antes do início das obras de tais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS
Plano de Apoio à Operação dos TERMINAIS durante as obras de construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	Até 60 (sessenta) dias antes do início das obras de tais EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS
Início das obras de Construção dos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS	Após a publicação do PIU correspondente ao TERMINAL que receberá o EMPREENDIMENTO ASSOCIADO, decorrente da MIP apresentada pela CONCESSIONÁRIA

Fonte: Elaboração própria

Figura 6 - Prazos para EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS



Fonte: Elaboração própria



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

APÊNDICE I – Pesquisa de Satisfação

1. Diretrizes para a realização de pesquisa de satisfação

1.1 A pesquisa de satisfação dos PASSAGEIROS deverá ser realizada ao menos 1 (uma) vez a cada ano, iniciando-se após o PRAZO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, e incluir todos os TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES em sua amostra.

1.1.1 Os itens da Pesquisa de Satisfação referentes a Limpeza dos TERMINAIS devem ser realizados mensalmente, em nota entre 0 e 5, conforme ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

1.2 As pesquisas de satisfação devem seguir as diretrizes e parâmetros definidos pelo PODER CONCEDENTE.

1.3 A metodologia de seleção, a quantidade exata da amostra, as datas das entrevistas, entre outros elementos que se relacionem aos aspectos operacionais da pesquisa de satisfação, devem ser sugeridos pelo instituto de pesquisa e validados pelo PODER CONCEDENTE.

1.4 As pesquisas de satisfação realizadas devem apresentar margem de erro de até 2 (dois) pontos percentuais e grau de confiança mínimo de 95% (noventa e cinco por cento).

1.4.1 A critério do PODER CONCEDENTE, de forma a otimizar a amostra, poderá ser utilizado outro valor de margem de erro.

1.5 As pesquisas de satisfação devem ser realizadas sem aviso prévio à CONCESSIONÁRIA e a metodologia adotada pelo instituto de pesquisa deve garantir a representatividade da amostra frente ao universo de eventos realizados pela CONCESSIONÁRIA no período de análise.

1.6 A CONCESSIONÁRIA deve conferir livre acesso aos fiscais do PODER CONCEDENTE e aos responsáveis do instituto de pesquisa a todas as instalações dos TERMINAIS E ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, desde que estejam a trabalho, devidamente credenciados e identificados.

1.7 Os resultados das pesquisas de satisfação devem ser consolidados e enviados à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE até o último dia útil de cada ano.



2. Da Pesquisa de Satisfação

2.1 A Pesquisa de Satisfação tem como objetivo avaliar os serviços da CONCESSÃO, a satisfação do usuário e deverá ser realizada observado o disposto no ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

2.2 Adicionalmente, a pesquisa de satisfação deverá ser utilizada pelo Poder Concedente para propor melhorias na gestão dos Terminais visando maior qualidade ao usuário.



3. Seleção e contratação de instituto de pesquisa

3.1 Contratação de instituto de pesquisa apto a desempenhar as atividades de pesquisa de satisfação, de reputação comprovadamente ilibada.

3.2 O instituto de pesquisa deve ser empresa ou conjunto de empresas com experiência comprovada em realização de pesquisas de satisfação ou pesquisas de opinião pública.

3.3 Caso haja, por parte do instituto de pesquisa, descumprimento de prazos de envio de informações ao PODER CONCEDENTE, ou de qualquer outra regra do CONTRATO e seus ANEXOS, ou ainda a realização de atividades em frequência menor do que o mínimo estipulado, o PODER CONCEDENTE poderá realizar a contratação de novo instituto de pesquisa.

APÊNDICE II – Inclusão de Novos TERMINAIS

4. Divisão geográfica

4.1 Observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável e nos termos do CONTRATO, a inclusão de novos TERMINAIS, não previstos no OBJETO, respeitará a divisão geográfica conforme estabelecido abaixo:

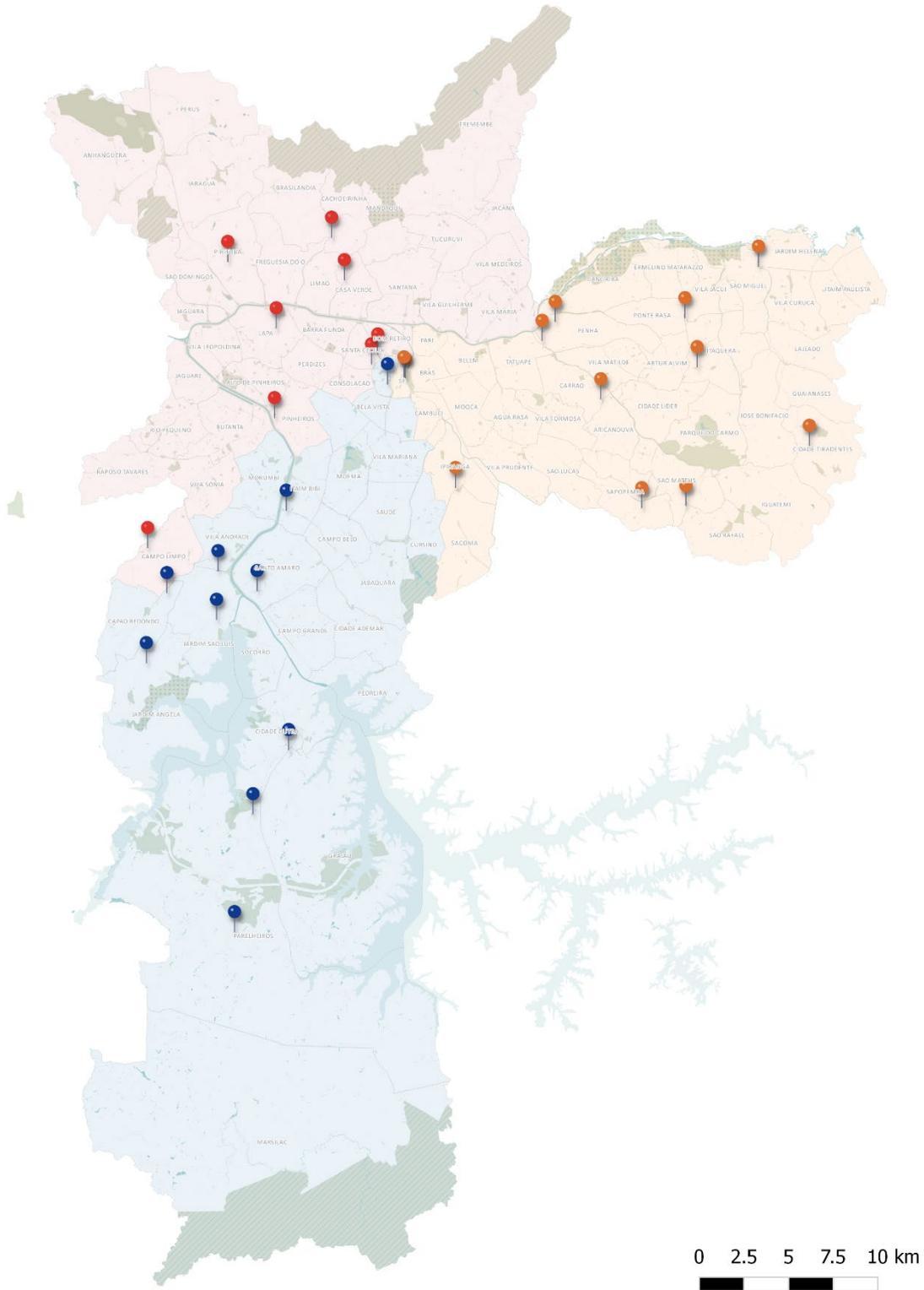


Figura 7 - Divisão Geográfica - Novos TERMINAIS

Fonte: Elaboração própria



SUBANEXOS

SUBANEXO I – EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUBANEXO II – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUBANEXO III – USOS PERMITIDOS



CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**SUBANEXO I DO ANEXO III DO CONTRATO -
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O presente Subanexo é composto por informações relativas aos equipamentos de tecnologia da informação existentes e a serem atualizados e implementados pela CONCESSIONÁRIA nos TERMINAIS e nas ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Subanexo e outras fontes de informação.

1. Equipamentos de Tecnologia da Informação a serem Atualizados (Substituídos)

Tabela 01: Relação de Terminais, Corredores, Expresso Tiradentes, Estações de Transferência e Paradas para Substituição do Sistema de Gerenciamento de Imagens: Servidores (ou equipamento equivalente), Storage, Software e suas Câmeras:

Sistema de CFTV em Terminais e Corredores SPTrans					
Terminais/Corredores/E estação	Software de Gerenciamento Atual	Sistema de Câmeras		Qty. Servidor CFTV	Qty.Storage
		Dome	Fixa		
A. E. Carvalho	Cieffe	2	5	1	1
Bandeira	Bosch Dibos	2	14	1	1
Campo Limpo	Digifort	3	24	1	1
Capelinha	Bosch Dibos	3	11	1	1
Grajaú	Sony Realshot	3	6	1	1

Guarapiranga	Digifort	4	11	1	1
Jd Angela	Cieffe	2	7	1	1
João Dias	TecVoz	3	10	1	1
Lapa	Bosch Dibos	7	6	1	1
Parelheiros	Cieffe	3	1	1	1
Pinheiros	Digifort	4	16	1	1
Pirituba	Cieffe	4	12	1	1
Pq Dom Pedro II	Sony Nvr Ipela 50	8	22	1	1
Princesa Isabel	Bosch Nvr	4	15	1	1
Santo Amaro	Cieffe	6	10	1	1

Sapopemba/Teotônio	Sony Nvr Ipela 25	4	12	1	1
Tiradentes	Cieffe	3	12	1	1
Varginha	Sony Realshot	4	12	1	1
Vila Nova Cachoeirinha	Bosch Recording	4	14	1	1
Mercado	Bosch Nvr	3	20	1	1
Sacomã	Bosch Nvr	3	35	1	1
Corredor Expresso Tiradentes	Bosch Nvr	12	0	1	1
Estação Ana Nery	Bosch Nvr	1	11	-	-
Estação C. A. Ypiranga	Bosch Nvr	1	11	-	-
Estação Pedro II	Bosch Nvr	1	11	-	-

Estação Rua do Grito	Bosch Nvr	1	11	-	-
Corredor Parelheiros/Rio Bonito/Santo Amaro	Sony Realshot	0	9	1	1
Corredor Pirituba	Bosch Nvr	x	61	1	1
Corredor Rebouças	Sony Realshot	1	24	1	1
Corredor Sto Amaro - Servidor 01	Sony Realshot	0	32	1	1
Corredor Sto Amaro - Servidor 02	Sony Realshot	0	29	1	1
Corredor Sto Amaro - Servidor 03	Sony Realshot	0	16	1	1

Tabela 02: Relação de Terminais e Estações de Transferências para Substituição nos Elevadores do Sistema de Gerenciamento de Imagens, Servidores (ou equipamento equivalente), Software e suas Câmeras.

Terminais / Estações de Transferência		Câmera Fixa Interna	Câmera Fixa Externa
Mercado	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
	Elevador 3	1	2
	Elevador 4	1	2
	Elevador 5	1	2
Estação Pedro II	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
Estação Ana Neri	Elevador 1	1	2

	Elevador 2	1	2
Estação C. A. Ypiranga	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
Estação Rua do Grito	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
Sacomã	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
	Elevador 3	1	2
	Elevador 4	1	2
	Elevador 5	1	2

Tabela 03: Relação de Terminais, Corredores e Expresso Tiradentes, para Substituição de Telões, Estações de Trabalho, Video Wall e Servidores COT:

Local	Telões	Estações de Trabalho	Vídeo Wall	Servidores COT
A.E. Carvalho	4	2	2	3
Bandeira	2	2	2	3
Campo Limpo	5	2	2	3
Capelinha	6	2	2	3
Cidade Tiradentes	8	2	2	3
Guarapiranga	3	2	2	3
Jardim Ângela	2	2	2	3
João Dias	2	2	2	3

Lapa	4	2	2	3
Mercado	1	2	2	3
Parelheiros	4	2	2	3
Parque Dom Pedro II	2	2	2	3
Pinheiros	3	3	2	3
Princesa Isabel	3	2	2	3
Sacomã	6	3	2	3
Santo Amaro	5	5	2	3
Sapopemba	3	2	2	3
Varginha	6	2	2	3

Vila Nova Cachoeirinha	4	2	2	3
Grajaú + Corredor Parelheiros	3	4	2	3
Pirituba + Corredor Pirituba	4	2	2	3
Corredor Santo Amaro	-	3	2	-
Expresso Tiradentes (Terminal Mercado)	-	3	2	1

Tabela 04: Relação de Terminais, Corredores, Expresso Tiradentes, Estações de Transferência e Parada para Substituição de Painéis de Mensagens Variáveis – PMV's:

Terminal	PMVs	Totem
A.E. Carvalho	20	19
Bandeira	24	Aereo
Campo Limpo	30	29
Capelinha	35	34
Cidade Tiradentes	29	28
Grajaú	38	38
Guarapiranga	21	20
Jardim Ângela	12	11

João Dias	16	14
Lapa	26	24
Parelheiros	9	2
Parque Dom Pedro II	66	64
Pinheiros	22	22
Pirituba	33	32
Princesa Isabel	25	24
Santo Amaro	53	Aereo
Sapopemba	15	14
Varginha	26	25

Vila Nova Cachoeirinha	23	22
Mercado	3	2
Sacomã	29	28
Expresso Tiradentes	-	-
Estação Pedro II	2	2
Estação Ana Neri	2	2
Estação C. A. Ypiranga	2	Aereo
Estação Rua do Grito	2	Aereo
Corredor Parelheiros	5	-
Corredor Pirituba	61	-

Corredor Rebouças	16	4
Corredor Santo Amaro	50	29

Tabela 05: Relação de Terminais e Estações de Transferência sem Tecnologia para Implantação de Sistema de Gerenciamento de Imagens e Câmeras

TERMINAIS / ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA		QUANTIDADE DE CÂMERAS	SERVIDOR CFTV	STORAGE	ESTAÇÃO DE TRABALHO	SOFTWARE GERENCIAMENTO DE IMAGEM
TAG	Amaral Gurgel	2 moveis e 6 fixas	1	1	2	1
TAR	Aricanduva	2 moveis e 6 fixas	1	1	2	1
TCV	Casa Verde	2 moveis e 6 fixas	1	1	2	1
TCA	Carrão	2 moveis e 6 fixas	1	1	2	1
TPE	Penha	2 moveis e 8 fixas	1	1	2	1
TSM	São Miguel	2 moveis e 6 fixas	1	1	2	1
EJB	Jardim Britânia	2 moveis e 2 fixas	1	1	2	1

EAE	Água Espaiada	2 moveis e 8 fixas	1	1	0	1
-----	------------------	--------------------	---	---	---	---

Tabela 06: Relação de Terminais e Estações de Transferência para Implantação de Sistema de Gerenciamento de Imagens e Câmeras nos Elevadores com Automação

Terminais / Estações de Transferência		Câmera Fixa Interna	Câmera Fixa Externa
Estação Alberto Lion	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
	Elevador 3	1	2
	Elevador 4	1	2
Estação N. S. Aparecida	Elevador 1	1	2
	Elevador 2	1	2
	Elevador 3	1	2
	Elevador 4	1	2
Pirituba	Elevador 1	1	2
Pinheiros	Elevador 1	1	2

Penha	Elevador 1	1	2
V. N. Cachoeirinha	Elevador 1	1	3

Tabela 07: Relação Terminais para Implantação de Sistema de Gerenciamento de Imagens e Câmeras nos Bicicletários:

Terminais/Estações de Transferência	Quantidade de Câmeras
A.E.Carvalho	1 movel e 1 fixa
Amaral Gurgel	1 movel e 1 fixa
Aricanduva	1 movel e 1 fixa
Bandeira	1 movel e 1 fixa
Campo Limpo	1 movel e 1 fixa
Capelinha	1 movel e 1 fixa
Carrão	1 movel e 1 fixa
Casa Verde	1 movel e 1 fixa
Cidade Tiradentes	1 movel e 1 fixa

Grajaú	1 movel e 1 fixa
Guarapiranga	1 movel e 1 fixa
Itaquera	1 movel e 1 fixa
Jardim Ângela	1 movel e 1 fixa
Jardim Britânia	1 movel e 1 fixa
João Dias	1 movel e 1 fixa
Lapa	1 movel e 1 fixa
Mercado	1 movel e 1 fixa
Parelheiros	1 movel e 1 fixa
Penha	1 movel e 1 fixa

Pinheiros	1 movel e 1 fixa
Pirituba	1 movel e 1 fixa
Pq Dom Pedro II	1 movel e 1 fixa
Princesa Isabel	1 movel e 1 fixa
Sacomã	1 movel e 1 fixa
Santo Amaro	1 movel e 1 fixa
São Miguel	1 movel e 1 fixa
Sapopemba	1 movel e 1 fixa
Varginha	1 movel e 1 fixa
Vila Nova Cachoeirinha	1 movel e 1 fixa

Estação Agua Espriada	1 movel e 1 fixa
Estação Alberto Lion B/C	1 movel e 1 fixa
Estação Ana Neri B/C	1 movel e 1 fixa
Estação Ana Neri C/B	1 movel e 1 fixa
Estação C. A. Ypiranga B/C	1 movel e 1 fixa
Estação C. A. Ypiranga C/B	1 movel e 1 fixa
Estação N. S. Aparecida B/C	1 movel e 1 fixa
Estação N. S. Aparecida C/B	1 movel e 1 fixa
Estação Pedro II B/C	1 movel e 1 fixa
Estação Pedro II C/B	1 movel e 1 fixa
Estação Rua do Grito B/C	1 movel e 1 fixa
Estação Rua do Grito C/B	1 movel e 1 fixa

Tabela 08: Relação de Terminais para Implantação de Sistema de Gerenciamento de Imagens e Câmeras nas Bilheterias:

Terminais/Estações de Transferência	Quantidade de Câmeras
A. E. Carvalho	1 movel e 1 fixa
Amaral Gurgel	1 movel e 1 fixa
Aricanduva	1 movel e 1 fixa
Bandeira	1 movel e 1 fixa
Campo Limpo	1 movel e 1 fixa
Capelinha	1 movel e 1 fixa
Carrão	1 movel e 1 fixa
Casa Verde	1 movel e 1 fixa
Cidade Tiradentes	1 movel e 1 fixa

Grajaú	1 movel e 1 fixa
Guarapiranga	1 movel e 1 fixa
Itaquera	1 movel e 1 fixa
Jardim Ângela	1 movel e 1 fixa
João Dias	1 movel e 1 fixa
Lapa	1 movel e 1 fixa
Mercado	1 movel e 1 fixa
Parelheiros	1 movel e 1 fixa
Penha	1 movel e 1 fixa
Pinheiros	1 movel e 1 fixa

Pirituba	1 movel e 1 fixa
Pq Dom Pedro II	1 movel e 1 fixa
Princesa Isabel	1 movel e 1 fixa
Sacomã	1 movel e 1 fixa
Santo Amaro	1 movel e 1 fixa
São Miguel	1 movel e 1 fixa
Sapopemba/Teotônio	1 movel e 1 fixa
Varginha	1 movel e 1 fixa
Vila Nova Cachoeirinha	1 movel e 1 fixa
Vila Prudente	1 movel e 1 fixa

2. Descrição e Quantidade de Equipamentos e Ativos Existentes, presentes nas tabelas a seguir:

Terminal A. E. Carvalho		
Local:	Av. Imperador, 1.401	
Ano Instalação	2004	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex (701.654) Marca: Dell - Modelo: Optiplex (701.653)	2
Monitor	Marca: Dell - Modelo: E773c	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: mms-301	1
Divisor de Vídeo	Marca: Smart View - Modelo: Video Splitter Mesa do operador.	2

TV 21"	<p>Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (701.669)</p> <p>Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (701.670)</p> <p>Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (701.672)</p> <p>Marca: Semp - Modelo: 2134SLSK</p>	4
TV PLASMA 50"	<p>Marca: Panasonic - Modelo: TH-509V60LB (701.673)</p>	1
Rack	701.658; 701.659	2
No-break	<p>Marca: SMS - Modelo: Sinus Double LP (701.665; 701.666)</p>	2
Monitor do Rack	<p>Marca: Dell - Modelo: E551C Inclui mouse, teclado.</p>	1
Switch 16 portas	<p>Marca: Tenda - Modelo: TEH-1600m</p>	1
Seletor Manual VGA	<p>Marca: Transcortec - Modelo: SM-410 Mesa do operador.</p>	1
Servidor (CFTV)	<p>Servidor CFTV Cieffe (701.181)</p>	1

Servidor (SVCVTAE)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (701.674)	1
Servidor (WEB/PMV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (701.675)	1
Conversor RS 485	Marca: Expert - Modelo: EX9520 Marca: Integral	2
Switch kvm – 8	Marca: logear Mini-view	1
PCTV	Marca: AverMedia - Modelo: AverKey 100 pro	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE251 (701.660)	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AWP7 (701.661) Marca: Advance - Modelo: AWP7 (701.662)	2
Amplificador	Marca: HotSound - Modelo: HS300SX (701.663) Marca: HotSound - Modelo: HS300SX (s/ patr.)	2
TV PLASMA 44"	TVs de Plasma 44" localizadas nas plataformas do terminal.	4

CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 44"	Caixa para proteção das TV's de Plasma 44" localizadas nas plataformas do Terminal.	4
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	20
TOTEN	Totem de aço inox polido.	19
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	2
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	5
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	12

Terminal Bandeira		
Local:	Praça da Bandeira, s/nº	
Ano Instalação	2002	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex GX270 (S/ Patr.) Marca: Dell - Modelo: Optiplex GX270 (700.210)	2
MONITORES 15"	Marca: Dell - Modelo: E773C	2
Monitor do Rack	Marca: LG - Modelo: Flat Ron W16425	1
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: MMS-301	1

TV 21"	Marca: LG - Modelo: CP-21Q24 (700.214) Marca: LG - Modelo: CP-21Q24 (700.213) Marca: LG - Modelo: CP-21Q24 (700.212) Marca: Semp - Modelo: 2144SLSK-11	4
Rack	Localizado na sala do COT (700.216; 700.217)	2
No-break	Marca: SMS - Modelo: Sinus Double LP (700.232)	1
Switch	Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2948	1
Servidor WEB/PMV	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.222)	1
Servidor SQL	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.221)	1
Servidor SCV	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650	1
Servid. CFTV Bosch	Marca: Bosch - Modelo: Bosch Dibos	1

Conversor	Marca: Integral - Modelo: Conversor RS232 Marca: Expert - Modelo: EX9520	2
KVM	Marca: Aten - Modelo: Master View CS9134 (700.558)	1
Distribuidor	Marca: Transcortec - Modelo: DVGA-140	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE2151	1
Pré-Amplificador	Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.226) Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.227)	2
Amplificador	Marca: HotSound - Modelo: HS300/70v (701.199) Marca: HotSound - Modelo: HS300/70v (700.231)	2

TV LCD 50"	Marca: Samsung	2
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	24
Câmera DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	2
Câmera FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	14
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	20

Terminal Campo Limpo		
Local:	Estrada do Campo Limpo, 3.465	
Ano Instalação	2011	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Modelo DELL OPTIPLEX780 - nºde série J6C8JN1 - sem patrimônio Modelo DELL OPTIPLEX780 - nºde série 17C8JN1 - Sem patrimônio	2
MONITORES 17"	4 monitores DELL modelo E1910C- sem patrimônio	4
MICROFONE	Modelo TSI – sem patrimônio	1
TV 21"	4 TVs LG – modelos: M237WAJ	4

No-break	Modelo NHS – Laser Senoidal GII 4200VA – sem patrimônio – nº série 000091 Modelo NHS – Laser Senoidal GII 4200VA – sem patrimônio – nº série 000116	2
Monitor do Rack	Modelo Dell – sem patrimônio	1
Servidor (SCVTCL)	Power Edge R710 (sem identificação - sem patrimônio)	1
Servidor (SCV)	Power Edge R710 (sem identificação - sem patrimônio)	1
Servidor (WEB/PMV)	Power Edge R710 (sem identificação - sem patrimônio)	1
Servidor (CFTV)	Power Edge R710 (sem identificação - sem patrimônio)	1
Conversor	2 Divisores Transcortec TVGA – 1410F – sem patrimônio Distribuidor VGA - DVGA140 – sem patrimônio	3
Switch kvm – 8	TRENDNET – TK803R – sem patrimônio	1

Switch 24 portas	DELL Power Conect 6224 – sem patrimônio	1
Conversor de fibra ótica	Gibabit ethernet conector – PLANET	3
Terminal Óptico	Distribuidor Interno Óptico	1
Equalizador	CICLOTRON CGE21515 – sem patrimônio	1
Pré-amplificador	2 Modelos ANKYA SPG300 – sem patrimônios	2
Amplificador	6 Modelos ANKYA SL400 – sem patrimônios	6
TV PLASMA 50"	TVs localizadas nas plataformas	5
CAIXA PARA PROT. - TV PLASMA 44"	Caixas de proteção para TVs nas plataformas	5
PMV'S – PAINÉIS DE MENS. VARIÁV.	PMV – Painel de mensagens variadas	30
TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV's)	29

CÂMERA DOMO	Câmeras Domus	3
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	24
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletor	24
CAIXA DE PROTEÇÃO TV 21"	Caixa de proteção para TVs 21' – patrimônio: 150269	1

Terminal Capelinha		
Local:	Estrada de Itapecerica, 3222	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho 2	modelo Optiplex - patrimônio: 700573 modelo Optiplex - patrimônio: 700574	2
MONITORES 17"	modelo Dell - E773C – sem patrimônio modelo Dell - E153FP – sem patrimônio	2
MICROFONE	Marca: TSI – sem patrimônio	1
TV 29"	Marca: LG - Modelo CP29K30A - patrimônio: 700549 Marca: LG - Modelo CP29K30A - patrimônio: 700550 Marca: LG - Modelo CP29K30A - patrimônio: 700551 Marca: LG - Modelo CP29K30A - patrimônio: 700552	4

NO-BREAK	Marca: SMS – SINUS Double LP – sem nº patrimônio	1
MONITOR 15”	Marca: E153FP	1
Switch 24 portas	Marca: Power Conect 2024 – patrimônio: 700559	1
Switch kvm – 4 Portas	Aten – Master KVM switch – patrimônio: 700572	1
HACKs	Hack01 - patrimônio 700557 Hack02 - patrimônio 700556	2
Servidor (PMV)	Servidor PMV/Web – PowerEdge650	1
Servidor (SCVLPA)	Dell Computer Corporation PowerEdge 2650 – patrimônio: 700562	1
Servidor (SQL)	Dell Computer Corporation PowerEdge 2650 – patrimônio: 700560	1
Conversor RS485	Marca: Expert - Modelo: EX9520 – sem patrimônio	2
Servidor (CFTV)	Servidor BOSCH – patrimônio 700564	1

Divisor VGA	Marca: Transcortec - Modelo: EVGA 1400 – sem patrimônio	1
Equalizador	Cíclotron- Modelo: CGE 2151- patrimônio 700565	1
Pré-amplificador	Pré-Amplificador – Advance - AWP-7 – patrimônio:700566 Pré-Amplificador – Advance - AWP-7 – patrimônio:700567 Pré-Amplificador – Advance - AWP-7 – patrimônio:700568	3
Amplificador	HotSound - HS 300 – patrimônio: 701107 HotSound - HS 300SX – sem patrimônio HotSound - HS audio2300 – sem patrimônio	3
TV PLASMA 42”	2 unidades: Panasonic 1 unidade: Samsung	3
CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 42”	2 Caixas para proteção das TV’s de Plasma 42	2
TV PLASMA 50”	3 unidades: LG	3
PMV’S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV – Painel de mensagens variadas	35

TOTEM	Totem de aço inox escovado.	34
CÂMERA DOMO	Câmeras Domus localizadas	3
CÂMERA FIXA	Câmeras Fixas localizadas	11
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Localizadas nas Plataformas	24

Terminal Pq. Dom Pedro II		
Local:	Av. do Exterior, s/nº	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex 210L Marca: Dell - Modelo: Optiplex Gx620	2
MONITORES 17"	Marca: Dell - Modelo: 1707 FPc	2
TV 20"	Marca: Sony - Modelo: SDM S205F (701.420) Marca: Sony - Modelo: SDM S205F (701.421) Marca: Sony - Modelo: SDM S205F (701.423) Marca: Dell - Modelo: 1908FPT	4
TV PLASMA 50"	Marca: Panasonic - Modelo: TH-50PV60LB	1

Seletor Manual VGA	Marca: Transcortec - Modelo: SM-410 Mesa do operador - Terminal Mercado.	1
Monitor do Rack	Marca: Dell - Modelo: Power Edge Console 15FP (701.436) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
KVM (Ver foto)	Marca: - - Modelo: Mini View ultra (701.435) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Rack	Patr. 701.428 - Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Servidor SCV	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (701.433) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Servidor WEB	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (701.432) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Servidor CFTV	Marca: HP - Modelo: ProLiant DL360 G5 (701.732) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1

Servidor SQL	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 1950 (701.430) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Storage	Marca: HP - Modelo: StoragerWorks MAS20 (701.728) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (701.434) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Servidor Câmera	Marca: Sony - Modelo: IPELA (701.437)	1
Servidor CFTV	Marca: HP - Modelo: ProLiant DL360 G5 (701.730)	1
Distribuidor DVGA	Marca: Transcortec - Modelo: DVGA 120	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE-2151S (700.527) Localizado sala Administração.	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AP747 (700.534) Marca: Advance - Modelo: AP747 (700.530) Localizado sala Administração.	2

Amplificador	<p>Marca: HotSound - Modelo: HS600 (700.533) Marca: HotSound - Modelo: HS600 (700.529) Marca: HotSound - Modelo: HS600 (700.531) Localizado sala Administração.</p>	3
NO-BREAK'S	<p>Marca: SMS - Modelo: Sinus Doble II (701.425) Localizado sala COT, Terminal Mercado.</p>	1
Conversor	<p>Marca: Planet - Modelo: MC1000R (701.439) Localizado sala COT, Terminal Mercado.</p>	1
Distribuidor Óptico	<p>Marca: Furukawa - Modelo: DIO A270 (701.438) Localizado sala COT, Terminal Mercado</p>	1
Roteador	<p>Marca: Cisco - Modelo: 1700 (701.723) Localizado sala COT, Terminal Mercado.</p>	1
Switch 24 Portas	<p>Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.538) Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.540) Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (S/Patr.) Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.542) Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.544) Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.546) Localizado nos armários da Plataforma</p>	6

Conversor Mídia	Marca: Planet - Modelo: Fast Ethernet Bridge (s/Patr.) Localizado nos armários da Plataforma	6
Terminal Óptico	Marca: Fibracem Localizado nos armários da Plataforma	5
Filtro de Linha	Marca: Holzmindein Marca: Holzmindein (2) Filtro Linha sem marca Localizado nos armários da Plataforma	4
No-Break	Marca: Micron II Marca: SMS - Modelo: Net3 (700.537) - Desligado Marca: Micron II Localizado nos armários da Plataforma	3
Patch Panel	Patch Panel Localizado nos armários da Plataforma	6
TV LCD 50"	TV's de Plasma localizadas nas plataformas do terminal. Painel eletrônico de mensagens;	2
CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV LCD 50"	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	2

CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	8
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	22
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	66
TOTEN	Totem de aço inox polido.	64
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	94

Terminal Grajaú		
Local:	Rua Giovanni Bononcini, 77	
Ano Instalação	2004	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estação de Trabalho	marca DELL - patrimônio: 701266 marca DELL - patrimônio: 701263 marca DELL - patrimônio: 701264 marca DELL - nºde série 8SM2B31 - sem patrimônio	4
MONITORES 17" CRT	DELL - modelo E773C - sem patrimônio	4
MICROFONE	Modelo TSI – sem patrimônio	1
TV 21"	TV modelos LG 21" – patrimônio:701268 TV modelos LG 21" – patrimônio:701269 TV modelos LG 21" – patrimônio:701270 TV SEMPTOSHIBA – mod.2134 – sem patrimônio	4

Monitor TV 50"	Panasonic TH-50PV60LB – patrimônio:701271	1
NO-BREAK	Marca: SMS - Modelo:SINUS Double LP – patrimônio:701272 Marca: SMS - Modelo:SINUS Double LP – patrimônio:701273	2
Monitor Console 15"	Localizado no Rack - patrimônio: 701276	1
Servidor (CFTV)	Power Edge2600 – Patrimônio 701281	1
Servidor (PMV/WEB)	Power Edge1650 – sem Patrimônio	1
Servidor (SQL)	Servidor Power Edge2500 – Patrimônio 701282	1
Servidor (SCVGJU)	Servidor Power Edge2650 – Patrimônio 701280	1
PCTV	Marca: AverMedia –Modelo: AverKey 100 pró – sem patrimônio	4
Switch 24 portas	Planet FNSW-2401 – patrimônio 701277	1

Switch kvm – 8	IOGEAR PS2/KVM ultra – sem patrimônio	1
Divisor VGA	Marca:ATEN – mod.:4videoSplitter 1 to 4 VGA Duplicador – sem patrimônio	1
Conversor RS485	2 conversores da marca: Expert – EX9520 – sem Patrimônio	2
Conversor de Fibra Ótica	Marca:Planet – Fast Ethernet Bridge – sem patrimônio	1
Terminador Óptico	Dispositivo posicionado no Rack01 – sem patrimônio	1
Seletor Manual	Seletor Manual Transcortec - SM410 – patrimônio:701289	1
Extensor de controle	Extensor de controle (ligar e desligar Monitor TV) – patrimônio:701290	1
Rack	Marca: PowerEdge – Rack Console – 15FP - patrimônio:701276	1

Rack(estante)	Rack 01 (estante) para fixação de dispositivos - patrimônio:701275 Rack 02 (estante) para fixação de dispositivos - patrimônio:701274	2
Equalizador	marca Ciclotron: CGE2151 – patrimônio:701283	1
Pré-amplificador	Stereo Control PreAmplifier AWP-7 – patrimônio: 701286 Stereo Control PreAmplifier AWP-7 – sem patrimônio Stereo Control PreAmplifier AWP-7 – sem patrimônio	3
Amplificador	HotSound – patrimônio: 701287 HotSound – patrimônio: 701288 HotSound HS AUDIO 2300 – sem patrimônio	3
Monitor TV 50"	2 unidades - Marca não identificada – sem patrimônio	2
CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 50"	3 caixas para proteção de Monitores TV (obs. 1 delas está desocupada)	3
PMV'S – PAINÉIS DE MENS. VARIÁVEIS	PMV – Paineis de mensagens variadas	38

TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV's)	38
CÂMERA DOMO	Câmeras Domus	3
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	6
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Dispositivo de emissão de mensagens de voz (localizadas nas plataformas)	23
VIDEOSPLITTER	SmartView 2 Port Video Splitter 812 – 4unidades – S/ Patr.	4

Terminal Guarapiranga		
Local:	Estrada M'Boi Mirim, 150	
Ano Instalação	2004	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Computador Dell Optiplex 9020 – sem patrimônio Computador Dell Optiplex 9020 – sem patrimônio	2
MONITORES 17" CRT	Monitores DELL E773c Monitores DELL E773c	2
MICROFONE	Microfone TSI – Sem patrimônio	1

TV 21"	TV LG RP21FB32 – patrimônio:701123 TV LG RP21FB32 – sem patrimônio TV LG CP21Q24– sem patrimônio TV LG CP21Q24 – sem patrimônio 05 e 06 – exibe fotos das TVs em funcionamento	4
NO-BREAK	Marca: SMS – Sinus – patrimônio:701120	1
MONITOR do Rack 15"	Monitor DELL – patrimônio:701127	1
RACK (estante)	RACK 1 – patrimônio:701126 RACK 2 – patrimônio:701125	2
Servidor (CFTV)	Servidor CFTV	1
Servidor (WEB/PMV)	Power Edge 1750 – patrimônio - 701130	1
Servidor (SQL)	Power Edge 2650 – patrimônio - 701131	1
Servidor (SCVGPA)	Power Edge 2650 – patrimônio – 701132	1

Switch 24 portas	Equipamento marca: 3com – 48portas – super Stack	1
Switch kvm – 8	- Switch KVM IC718 I - Sem patrimônio	1
Divisor VGA	Transcortec DVGA140 – sem Patrimônio	1
Equalizador	Ciclotron DVGA140 – sem patrimônio	1
Pré-amplificador	Advance – patrimônio:701135 Advance – patrimônio:701136	2
Amplificador	HotSound HS300/70v – patrimônio:701137 HotSound Professional HS300/70 – Sem patrimônio	2
PCTV	1 dispositivo - marca:Marca:Tomate – sem patrimônio 2 dispositivos- marca: AverMedia AVERKEY 100pro	3
TV PLASMA 50"	3 aparelhos TV	3

CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 50"	3 Caixas de proteção	3
PMV'S – PAINÉIS DE MENS. VARIÁVEIS	PMV – Painel de mensagens variadas	21
TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV's)	20
CÂMERA DOMO	Câmeras Domus	4
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	11
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	sonofletor	21

Terminal Jd. Ângela		
Local:	Estrada do M' Boi Mirim, 4901	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estação de Trabalho	Computador Dell Optiplex – patrimônio 701090 Computador Dell Optiplex – patrimônio 701091	2
MONITORES 17" CRT	Monitores DELL E773c – sem patrimônio Monitores DELL 153FP – sem patrimônio	2
MICROFONE	Microfone TSI – Sem patrimônio	1
TV 21"	TV LG CP21Q24 – patrimônio:701093 TV LG CP21Q24 – patrimônio: 701092	2

NO-BREAK	Marca: SMS – patrimônio:701094	1
MONITOR 15”	Monitor Dell – sem patrimônio	1
RACK (estante)	RACK 1 – patrimônio:701096 RACK 2 – patrimônio:701095	2
Switch 24 portas	switch Marca: Micronet – patrimônio:701099	1
Switch kvm – 8	switch Marca: Aten - masterView – patrimônio:701098	1
Divisor DVGA	DVG 140 - transported	1
Servidor (SQL)	Servidor Dell2650 – patrimônio:701101	1
Servidor (SCVTJA)	Servidor Dell2650 – patrimônio:701102	1
Servidor (WEB/PMV)	Servidor Dell2650 – patrimônio:701100	1
Conversor RS485	Dispositivo marca:Expert EX9520 – sem patrimônio Dispositivo Marca: Integral – sem patrimônio	2

Servidor (CFTV)	Servidor CFTV – patrimônio:701104	1
Equalizador	Ciclotron CGE2151 – patrimônio:701103	1
Pré-amplificador	Advance AWP7 – sem patrimônio Advance – patrimônio:701106	2
Amplificador	HotSound – patrimônio:701664 HotSound – patrimônio:701570	2
TV PLASMA 50”	Panasonic – sem patrimônio LG – sem patrimônio	2
PAINÉIS DE MENS. VARIÁVEIS	PMV – Painel de mensagens variadas	12
TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV’s)	11
CÂMERA DOMO	Câmeras Domus	2
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	7
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	sonofletor	14

Terminal João Dias		
Local:	Avenida João Dias, 3589	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Aparelho DELL OptiPlex– patrimônio: 701156 Aparelho DELL OptiPlex– patrimônio: 701226	2
MONITORES 17" CRT	Monitor DELL mod. E178FP – sem patrimônio Monitor DELL mod. E153FP – sem patrimônio	2
MICROFONE	Microfone TSI – sem patrimônio	1

TV 21"	TV LG Flatron – patrimônio: 701227 TV LG Flatron – patrimônio: 701228 TV LG Flatron – patrimônio: 701229 TV LG Flatron – patrimônio: 701230 Foto 06 exibe todas as TV em funcionamento	4
NO-BREAK	SMS Manager Net + (Monitor TV + CAM's) – patr.: 701247 SMS Double LP – patrimônio: 701249	2
MONITORES 15"	Monitor DELL E551C – sem patrimônio	1
Switch 24 portas	PowerConect 2024 – patrimônio:701237	1
Switch kvm – 4 Portas	ATEN – KVM – Master View Plus – sem patrimônio	1
Divisor VGA	ATEN – 4 vídeo Splitter – sem patrimônio (localizado acima do switch 4 portas)	1
Servidor (SQL)	Servidor SQL - Power Edge2650 – Patrimônio 701238	1

Servidor (SCVTJD)	Servidor SCVTJD - Power Edge2650 – Patrimônio 701239	1
Servidor (WEB/PMV)	Servidor Power Edge2650 – Patrimônio 701240	1
Conversor RS485	Marca: Integral – sem patrimônio	1
Servidor CFTV	servidor de marca:ASUS – mod. Câmeras DVR/Net tec voz – sem patrimônio	1
Equalizador	marca : CGE2151 – patrimônio:701241	1
Pré-amplificador	Advance – patrimônio: 701243 Advance – patrimônio: 701244	2
Amplificador	HotSound – patrimônio: 701478 HotSound – patrimônio: 701569	2
Hack	Hack (estante) – patrimônio: 701235 Hack (estante) – patrimônio: 701234	2
TV PLASMA 50”	2 unidades - Marca não identificada – sem patrimônio	2
PMV’S – PAINÉIS DE MENS. VARIÁVEIS	PMV – Paineis de mensagens variadas	16

TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV's)	14
CÂMERA DOMO	Câmeras Domus	3
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	10
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	sonofletor	12

Terminal Lapa		
Local:	Praça Miguel Dell'Erba, 50	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex GX60 Marca: Dell - Modelo: Optiplex GX60 (700.420/600.516)	2
MONITORES 17" CRT	Marca: Samsung - Modelo: SA300 Marca: Dell - Modelo: E772c	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: mms-301	1

TV 21"	<p>Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.415) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (400.416/600.509) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.414/600.511) Marca: Semp Toshiba - Modelo: 2134SLSK-11</p>	4
NO-BREAK	<p>Marca: SMS - Modelo: Sinus Double LP (700.394/600.501)</p>	1
MONITORES do Rack	<p>Modelo: Lenovo - (700.417) Inclui mouse e teclado</p>	1
Switch 24 portas	<p>Marca: Dell - Modelo: Power Conect 2024 (700.405/600.506)</p>	1
Switch kvm – 8	<p>Marca: Aten - Modelo: CS-9138 (700.410/600.512)</p>	1
Servidor (web)	<p>Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.409/600.502)</p>	1
Servidor (SQL)	<p>Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.408/600.504)</p>	1
Servidor (SCVLP)	<p>Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.406)</p>	1

Rack	700.411 700.412	2
Conversor RS485	Marca: Expert Modelo: EX9520 Marca: Integral conversor RS232	2
Servidor (CFTV)	Marca: Bosch	
No-break	Marca: SMS - Modelo: Manager Net+	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE2151 (700.398/600.497)	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AP-747 (700.361) Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.400/600.492) Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.401/600.493)	3
Amplificador	Marca: Hot Sound - Modelo: HS-300Sx (700.402/600.494) Marca: Hot Sound - Modelo: HS-300Sx (700.402/600.495)	3
Switch	Marca: Planet - Modelo: FSD503 (600.500)	1

Distribuidor	MARCA: Transcortec - Modelo: VGA150	1
TV PLASMA 42"	TV's de Plasma 42" localizados nas plataformas do Terminal.	4
CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 42"	Caixas para proteção das TV's de Plasma 42" localizados nas plataformas do Terminal. (704.244 e 704.241)	4
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	26
TOTEN	Totem de aço inox polido.	24
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo (Caixa D'água)	7

CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	6
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas plataformas.	18

Terminal Vila Nova Cachoeirinha		
Local:	Av. Inajar de Souza, s/nº	
Ano Instalação	2007	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex 745	2
MONITORES 17"	Marca: Dell - Modelo: E177Fp	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: MMS-301 Mesa do operador.	1
TV 20" LCD	Marca: Phillips - Modelo: 20PF6121-78 (700.350) Marca: Phillips - Modelo: 20PF6121-78 (700.348) Marca: Phillips - Modelo: 20PF6121-78 (700.347) Marca: Phillips - Modelo: 20PF6121-78 (700.349)	4

TV PLASMA 50"	Marca: Panasonic - Modelo: TH-50PV60LB (Patrimônio SOCICAM)	1
Distribuidor	Marca: Trascortec - Modelo: Distribuidor DVGA 120 Mesa do operador.	2
No-Break	Marca: SMS - Modelo: Sinus Dopler II	1
Monitor do Rack	Marca: LG Flatron - Modelo: 20EN3355-B Inclui mouse, teclado.	1
Servidor (CFTV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860	1
Servidor (SCVTNC)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (700.355)	1
Servidor (WEB)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (700.357)	1
Servidor (SQL)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 1950 (700.358)	1
Rack	-700.365	1

Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.359)	1
Switch 26 portas	Marca: 3Com - Modelo: Super Stack 4500 (700.354)	1
Switch kvm – 8	Marca: logear Mini-View	1
Divisor VGA	Marca: Transcortec - Modelo: TVGA 1410F	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE 2151s (700.360)	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AP-747 (701.429)	1
Amplificador	Marca: HotSound - Modelo: H5 600/70	1
Conversor de Fibra Ótica	Marca: Planet - Modelo: Fast Ethernet Bridge	1
Decodificador	Marca: Bosch - Modelo: VIP XD	5
TV PLASMA 42"	TV's de Plasma localizadas nas plataformas do terminal.	4

CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 42"	Caixa para proteção das TV's de Plasma localizadas nas plataformas do Terminal.	4
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	23
TOTEN	Totem de aço inox polido.	22
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	4
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	14
SONOF. (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	24

Terminal Parelheiros		
Local	Estrada da Colônia, 300	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho 2	modelo Dell - patrimônio: 701337 modelo Dell - patrimônio: 701338	2
MONITORES 17" CRT	modelo Dell – localizado dentro do Hack Philips (provisório ACESISTEM)	2
MICROFONE	Marca: TSI	1
TV 21"	Marca: LG Flatron - Modelo RP-21FB32 - patrimônio:701338 Marca: LG Flatron - Modelo RP-21FB32 - patrimônio:701339	2
NO-BREAK	Marca: SMS - Modelo:Power Vision (para câmeras) – patrimônio:701355 Marca: SMS - Modelo:Power Vision II – sem nº patrimônio	2

MONITOR 15"	Marca: LeNovo (provisório ACESISTEM) – localizado na bancada de monitoramento	1
Switch 24 portas	Marca: Micronet – patrimônio: 701345	1
Switch kvm – 4 Portas	Modelo: ATEN – patrimônio: 701344 Modelo: ATEN – patrimônio: 701351	2
Servidor (WEB/PMV)	Dell Computer Corporation PowerEdge 750 – patrimônio: 701347	1
HACKs	Hack01 - patrimônio 701341 Hack02 - patrimônio 701340	2
Servidor (SCVPAR)	Dell Computer Corporation PowerEdge 2650 – patrimônio: 701349	1
Servidor (SQL)	Dell Computer Corporation PowerEdge 2500 – patrimônio: 701350	1
Conversor RS485	Marca: Expert - Modelo: EX9520 – sem patrimônio	2
Servidor (CFTV)	Servidor SPS – patrimônio 701352	1
Pré-amplificador	Marca: Advance – patrimônio: 701353	1

Amplificador	Marca: HotSound – patrimônio: 701245	1
TV 33”	Marca: Philco - 33” Marca: LG – 33” - LY340C/SA Marca: PHILIPS – 33” Marca: Panasonic – TS 32” C2OB	4
PMV’S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV – Painel de mensagens variadas	9
TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV’s)	2
CÂMERA DOMO	Câmera Dome localizadas nas Plataformas do Terminal e na área externa do mesmo (caixa d’água)	3
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	1
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	5 unidades – modelo não identificado	5

Terminal Pinheiros		
Local	Rua Gilberto Sabino, 133	
Ano Instalação	2013	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	MAXTRO – Ciprione – sem patrimônio	3
MONITORES 17”	Philips Mod.226v – LED - sem patrimônio	6
MICROFONE	TSI Mod. MMF – 303 - sem patrimônio	1
NO-BREAK	NHS – Mod. Módulo Expansão – sem patrimônio Bateria - sem patrimônio	2
MONITOR 15”	Monitor APC – By Schneider Eletric	1
Servidor (SCVVAR)	HP – Proliant DL 380 P Gen.8 (10.24.29.5) – sem patrimônio	1

Servidor (SQL)	HP – Proliant DL 380 P Gen.8 – sem patrimônio	1
Servidor (WEB + PMV)	HP – Proliant DL 380 P Gen.8 – sem patrimônio	1
Switch kvm – 8	Trend Net TK-804R – sem patrimônio	1
Divisor VGA	Transcortec – EVG1400 – sem patrimônio	1
Switch 24 portas	D-Link DES 322 – patrimônio:094405	1
Conversor de Fibra Ótica	Furukawa – sem patrimônio	1
Terminador Óptico	Planet – fast Ethernet Brigge – sem patrimônio	6
Equalizador	Ciclotron CGE2151SM – sem patrimônio	1
Pré-amplificador	Unic Stereo Preamplifier – CP800 – sem patrimônio	1
Amplificador	SKP – Max310 – sem patrimônio	4

TV PLASMA 50"	Aparelho da LG – sem patrimônio	2
PMV – mini Pc	PMVs localizados nas plataformas (apresentam mensagem – Atualizar microsoft security)	22
TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV's)	22
CÂMERA DOMO	Câmeras móveis	4
CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	16
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Dispositivo de emissão de mensagens de voz (localizadas nas plataformas)	12
Caixas de som	Dispositivo de emissão de mensagens de voz (localizadas próximas a bilheteria)	2
Switch	HP V1910- 24 G – Poe (365 W) Switch JE007A (identificado como SW4)	1
Switch	Furukawa CAT 6	1

Switch	V1910-48G switch JE009A - HP	1
PRODATA	PRODATA – dispositivo não identificado	1
MONITORES TV	Monitores TV localizados na plataforma – marca LG	3

Terminal Princesa Isabel		
Local:	Alameda Gleite, 433	
Ano Instalação	2007	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex (700.271) Marca: Dell - Modelo: Optiplex (700.270)	2
MONITORES 17"	Marca: Dell - Modelo: E177Fpc	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: MMF-302	1
TV 20" LCD	Marca: Panasonic - Modelo: WV-LD200 (700.273) Marca: Panasonic - Modelo: WV-LD200 (700.272) Marca: Panasonic - Modelo: WV-LD200 (700.275) Marca: Phillips - Modelo: 20PF5121/78	4

TV PLASMA 50"	Marca: Panasonic - Modelo: TH-50PV60LB (700.274)	1
Seletor Manual VGA	Marca: Trascortec - Modelo: SM410 Mesa do operador.	1
Divisor de Vídeo	Marca: Smart View - Modelo: Video Splitter Mesa do operador.	1
Divisor DVGA	Marca: Trascortec - Modelo: DVGA-120 Mesa do operador.	1
Monitor do Rack	Marca: Dell - Modelo: Power Edge Rack Console 15FP	1
Servidor (CFTV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (700.279)	1
Servidor (SCVTPI)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (700.281)	1
Servidor (WEB)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 860 (700.277)	1
Servidor (SQL)	Marca: Dell - Modelo Power Edge 1950	1
Switch 26 portas	Marca: 3COM - Modelo: SuperStack 3 - 4500	1

Switch kvm – 8	Marca: Planet - Modelo: KVM: 800 (700.278)	1
Rack	704.262	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE2151 (700.282)	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AP-747 (700.283) Marca: Advance - Modelo: AP-747 (700.284)	2
Amplificador	Marca: HotSound - Modelo: 600/70	1
NO-BREAK'S	Marca: SMS	1
Conversor de Fibra Ótica	Marca: Planet - Modelo: FT-80x	1
Descodificadores	Marca: Bosch Modelo: VIP DX	5
Divisor de Vídeo	Marca: Aten - Modelo: Vídeo Splitter	1
TV PLASMA 42"	TVs de Plasma localizadas nas plataformas do terminal.	3

CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 42"	Caixa para proteção das TV's de Plasma 44" localizadas nas plataformas do Terminal. 700.309, 700.308 e 700.307	3
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	25
TOTEN	Totem de aço inox polido.	24
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	4
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	15
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	22

Terminal Pirituba		
Local:	Av. Dr. Felipe Pinel, 60	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: optiplex GX60 (700.486) Marca: Dell - Modelo: optiplex GX60 (700.485)	2
MONITORES 17"	Marca: Dell - Modelo: 1708FP	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: MMF-202	1
TV 21"	Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.490) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.489) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.493) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (S/ Patr.)	4
TV PLASMA 50"	Marca: Panasonic - Modelo: TH-50PV60LB	1

No-break	Marca: SMS - Modelo: Sinus Double LP (700.454)	1
Divisor de Vídeo	Marca: Smart View - Modelo: Video Splitter VS-812 Mesa do operador.	2
Seletor Manual VGA	Marca: Trascortec - Modelo: SM410 Mesa do operador.	1
Filtro Linha	Marca: Holzmindein (700.492)	1
Monitor do Rack	Marca: Dell - Modelo: E551C – Inclui teclado e mouse.	1
Switch 16 portas	Marca: 3Com - Modelo: Baseline 3C16470 (700.460)	1
Switch 24 portas	Marca: Dell - Modelo: Power Conect 2024	1
Patch Panel	Marca: AMP - Modelo: Netconnect 24P Category 5e System	1
Servidor (CFTV)	Marca: Cieffe - Patr. 701.242	1
Servidor (SCV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2950 (700.470)	1

Servidor (WEB/PMV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.459)	1
Servidor (SQL)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2600	1
Conversor	Marca: Expert - Modelo: Ex9520	3
Switch kvm – 8	Marca: Aten - Modelo: CS-9134	1
Distribuidor de VGA	Marca: Transcortec - Modelo: EVGA-1400	1
Rack	700.466; 700.467	2
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE 2151 (70.472)	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.473) Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.474) Marca: Advance - Modelo: AWP-7 (700.475)	3

Amplificador	<p>Marca: HotSound - Modelo: HS300Sx (700.476)</p> <p>Marca: HotSound - Modelo: HS300Sx (700.477) Marca: HotSound - Modelo: HS300Sx (701.246)</p>	3
TV PLASMA 50"	TV's de Plasma localizadas nas plataformas do terminal. 704.229; 704.227	4
CAIXA PARA PROTEÇÃO	Caixa para proteção das TV's de Plasma localizadas nas plataformas do Terminal.	4
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	33
TOTEN	Totem de aço inox polido.	32
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	4
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	12
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	22

Terminal Santo Amaro		
Local:	Av. Padre José Maria, 400	
Ano Instalação	2002	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	PC - marca: Positivo – Patr.(1):105287 e Patr.(2):094714 PC - marca: Positivo – Pat.: 704513 PC – (marca: Positivo – Patr.:701159) - substituído por Dell optiplex 330 PC - marca: Positivo – Patr.: 701155 PC – marca: Dell – optiplex 320 - sem patr. PC – marca: Dell – mod.optiplex 330 – sem patr. PC – marca: Dell – mod.optiplex GX620 – sem patr. PC – marca: Dell – mod.optiplex 755 – sem patr.	8

MONITORES 15"	1 monitor – marca: Samsung – mod.S19B300B – sem patrimônio 6 unidades de monitores – marca:Dell – mod.:E773c 1 unidades de monitores – marca:Dell – mod.:E198WFPf 2 monitores DELL - sem utilização	10
MICROFONE	Microfone de marca TSI	1
Retro Projetor	Retroprojektor - marca: SONY	1
Impressora	Laser Jet 1022 (sala 47 – term. Sto Amaro)	1

TV 21"	TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701165 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701166 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701167 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701168 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701169 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701170 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701161 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701162 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701163 TV marca:LG – RP21FB32 – patrimônio: 701164	10
TV LCD 46"	5 unidades de TV's marca Samsung	5
No-break	Equipamento marca:SMS – patrimônio:701171 Equipamento marca:SMS – patrimônio:701172 Equipamento marca:SMS – sem patrimônio	3

Divisor	Seletor manual VGA SM410 – sem patrimônio (localizado na bancada de monitoramento SOSICAM)	1
Ar condicionado	8 equipamentos – Fujitsu 12000BTU	8
Servidor (PMV)	PowerEdge750 DELL - patrimônio:701180	1
Servidor (SCOPSTA)	PowerEdge2650 DELL - patrimônio:701183	1
Servidor (WEB)	PowerEdge1750 DELL - patrimônio:701181	1
Servidor (SQL)	PowerEdge2650 DELL - patrimônio:701182	1
Servidor (Firewall)	PowerEdge350 DELL - SEM patrimônio	1
Servidor (SCVTSA)	Servidor (SCVTSA) PowerEdge750 DELL - patrimônio:701313	1
Servidor (CFTV)	Servidor (CFTV) marca SPS - patrimônio:700471	1

KVM	Switch ATEN 4 portas – sem patrimônio	1
Conversor	RS Expert – sem identificação - sem patrimônio	1
Duplicador VGA	ATEN2 vídeo splitter 1 to 2 VGA duplicador VS92A	1
Patch	AMP CAT5E – patrimônio: 701184	1
Rack	Localizado – sem patrimônio	1
Equalizador	EQUALEASY – Patrimônio 701192	1
Pré-Amplificador	AdvanceAWP-7 – patrimônio:701193 AdvanceAWP-7 – patrimônio:701194 AdvanceAWP-7 – patrimônio:701195 AdvanceAWP-7 – patrimônio:701196	4
Amplificador	HotSound – patrimônio:701197 foto75 HotSound – patrimônio:701198 foto 78 HotSound – patrimônio:701230 foto 76 HotSound – patrimônio:701200 foto 77	4

Divisor	Smart tem 4 portas VS814 – sem patrimônio Transpostec EVGA 1400 equalizador VGA – sem patr.	2
Racks	2 racks com portas de acrílico – patrimônio 701175 e 701174	2
No-break	No Break SMS modelo SS3000BBII Double SP	2
Câmera Dome	Domus – sem patrimônio	6
Câmera Fixa	Câmeras Fixas SPC – sem patrimônio	10
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's – Painéis de Mensagens variadas	53
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores nas plataformas	37

Terminal Sapopemba		
Local:	Av. Arquiteto Vilanova Artigas, s/nº	
Ano Instalação	2006	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: Dell - Optiplex (S/ Patr.) Marca: Dell - Optiplex (701.628)	2
MONITORES 17"	Marca: Dell - Modelo: E176FPc	2
MICROFONE	Marca: TSI	1
TV 21"	Marca: Panasonic - Modelo: TC21Fx30L (701.624) Marca: Panasonic - Modelo: TC21Fx30L (701.622) Marca: Semp - Modelo: 2134(B)SLSK11 (S/ Patr.) Marca: Semp - Modelo: 2134(B)SLSK11 (S/ Patr.)	4
Rack	700.206 e 700.207	2

Servidor (CFTV)	Marca: Sony - Modelo: Recorder NSR-25 (700.208)	1
Servidor (SCVTTV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge SC1425	1
Servidor (WEB)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge SC1425 (700.263)	1
Servidor (SQL)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 1950 (700.264)	1
Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2824 (700.260)	1
Switch kvm – 8	Marca: Aten - Modelo: Master View CS-9138 (700.259)	1
Monitor do Rack	Marca: Dell - Modelo: Power Edge Console 15FP	1
Divisor VGA	Marca: Mig Tec	1
Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE 2151S	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AWP7 (701.284) Marca: Advance - Modelo: AP-747 (700.266)	2

Amplificador	<p>Marca: HotSound - Modelo: HS600/70v (700.285)</p> <p>Marca: HotSound - Modelo: HS600/70v (701.620)</p>	2
PCTV	<p>Marca: AverMedia - Modelo: AverKey 100 pro</p>	4
NO-BREAK'S	<p>Marca: SMS (700.203)</p> <p>Marca: SMS (700.202)</p>	2
TV PLASMA 50"	<p>TV's de Plasma localizadas nas plataformas do terminal. (701.631)</p>	3
CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 50"	<p>Caixas para proteção das TV's de Plasma 42" localizados nas plataformas do Terminal.</p>	3
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	<p>PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;</p>	15
TOTEN	<p>Totem de aço inox polido.</p>	14
CÂMERA DOMO	<p>Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.</p>	4

CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	12
ARMÁRIOS PARA EQUIP. (PLATAFORMA)	Armários para locação de equipamento nas Plataformas	3
Cornetas	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	18
Switch 8 Portas	Marca: Planet - Modelo: SW804 Armário da Plataforma 5	1
Switch 24 Portas	Marca: Encare - Modelo: ENH-924-Aut Armário da Plataforma 4	1
Switch 26 Portas	Marca: 3Com - Modelo: SuperStark 4500 (700.261) Armário da Plataforma 3	1
Divisor	Marca: Transcortec - Modelo: DV150 Armário da Plataforma 4	1
No-Break	Marca: Manager II - Modelo: Line Interactive (Plat. 4) Marca: SMS - Modelo: Net 3+ (Plat. 3) Marca: SMS - Modelo: Net 3+ (Plat. 5)	3

Terminal Cidade Tiradentes		
Local:	Rua Sara Kubitscheck, 165	
Ano Instalação	2003	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estação de Trabalho	Marca: Dell - Modelo: Optiplex GX60 (700.188) Marca: Dell - Modelo: Optiplex GX60 (s/ patr.)	2
Monitores 17" CRT	Marca: Dell Marca: Samsung - Modelo: 819B300B	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: MMF-302	1
TV 21"	Marca: LG - Modelo: RP21FB32 (700.109) Marca: LG - Modelo: RP21FB32 (700.108) Marca: LG - Modelo: RP21FB32 (700.106) Marca: LG - Modelo: RP21FB32 (701.267)	4
NO-BREAK	Marca: SMS - Modelo: Sinus Doubles LP (700.110)	1
MONITOR 15" Rack	Marca: Dell - Modelo: E551C Inclui mouse, teclado	1

Switch	Marca: Planet - Modelo: FSD-503	1
Switch 16 portas	Marca: Tenda - Modelo: TEH-1600M	1
Patch Panel	Marca: AMP - Modelo: Netconnect Category 5e System (700.116)	1
Switch kvm – 8	Marca: Aten - Modelo: Master View CS9138	1
PCTV	Marca: AverMedia - Modelo: AverKey 100 pro	1
Servidor (Web/PMV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.118)	1
Servidor (SQL)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650	1
Servidor (SCVTIR)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.117)	1
Servidor CFTV	Servidor CFTV (701.667)	1
Conversor RS485	Marca: Expert - Modelo: Ex9520 Marca: Integral	2

Equalizador	Marca: Ciclotron - Modelo: CGE 2151 (700.182)	1
Pré-amplificador	Marca: Advance - Modelo: AP-747	1
Amplificador	Marca: HotSound - Modelo: HS300Sx (700.185) Marca: HotSound - Modelo: HS300Sx (S/ Patr.)	2
TV 42"	TV's de Plasma localizadas nas plataformas do terminal.	8
CAIXA PARA PROTEÇÃO 42"	Caixas para proteção das TV's de Plasma 42" localizados nas plataformas do Terminal.	8
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Paineleletrônico de mensagens;	29
TOTEN	Totem de aço inox polido.	28
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	3

CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio.	12
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	25

Terminal Varginha		
Local	Av. Paulo Guilger Reimberg, 247	
Ano Instalação	2004	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Modelo DELL GX270 - patrimônio: 701119 Modelo OPTIPLEX755 sem patrimônio nºde série 4LSHRG1	2
MONITORES 17"	Modelo: LS19B300 Samsung - sem patrimônio Modelo: LS19A300 Samsung - sem patrimônio	2
MICROFONE	Modelo TSI – sem patrimônio	1
TV 21"	4 TVs modelos LG 21" -- sem patrimônio	4
NO-BREAK	Modelo SMS – patrimônio 701301	1
MONITOR 15"	Modelo E7730 - Dell – sem patrimônio	1

Servidor (SCVVAR)	Power Edge 1950 (sem patrimônio)	1
Servidor (SQL)	Power Edge 2650 (patrimônio: 701311)	1
Servidor (WEB/PMV)	Power Edge 1750 (patrimônio: 701312)	1
SERVIDOR CFTV SCFTVTVA	Servidor CFTV Power Edge 2600 (patrimônio: 701314)	1
Switch kvm – 8	IOGEAR – miniview ultra 8 portas OS/2KVM	1
Divisor VGA	TRANSCORTEC evga1400	1
Conversor RS485	Expert - CV2PMV e CV1PMV	2
Switch 24 portas	Modelo 3COM - patrimônio: 701315	1
Conversor de Fibra Ótica	Modelo planet FX - Fast Ethernet Bridge – sem patrimônio	1
Terminador Óptico	Modelo FIBRACEM – sem patrimônio	1

Equalizador	CICLOTRON CGE21515 – patrimônio 701316	1
Pré-amplificador	Modelo Advance – patrimônios 701317 e 701318	2
Amplificador	Modelo hotsound – patrimônios 701108 e 701571	2
PCTV	Localizado afixado ao Rack - VGA – Card	4
HACKs	Hack01 - patrimônio 701302 Hack02 - patrimônio 701303	2
TV PLASMA 50"	6 unidades - Modelo não identificado	6
CAIXA PARA PROT. - TV PLASMA 50"	6 unidades – obs.fotos 35 a 40	6
PAINÉIS DE MENS. VARIÁVEIS	PMV – Painel de mensagens variadas	26
TOTEN	Totem (torres de sustentação para PMV's)	25
CÂMERA DOMO	Câmeras Domus	4

CÂMERA FIXA	Câmeras fixas	12
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletor	21

Terminal Mercado		
Local:	Av. do Estado, 3350	
Ano Instalação	2007	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: HP - Modelo: DX-5150 (701.754) Marca: HP - Modelo: DX-5150 (S/ Patr.)	2
MONITORES 17"	Marca: LG - Modelo: Flatron Marca: LG - Modelo: Flatron	2
MICROFONE	Marca: TSI - Modelo: MMF-202	1
Filtro de linha	Marca: SMS - Modelo: Revolution 2 (112.649/090.009)	1
TV 20"	Marca: Sony - Modelo: SDM-S205F (401.406) Marca: Sony - Modelo: SDM-S205F (401.407) Marca: Sony - Modelo: SDM-S205F (401.424) Marca: Sony - Modelo: SDM-S205F	4
TV PLASMA 50"	Marca: LG - Modelo: 50PJ350	1

Descodificador	Marca: Bosch - Modelo: VIP XD (700.949; 700.948; 700.947)	3
MONITOR do Rack	Marca: LG Inclui mouse, teclado.	1
Servidor CFTV	S/ Marca (700.879)	1
Storage	701.725	1
Servidor PMV/WEB	Marca: HP - Modelo: ProLiant DL360 G5 (701.731)	1
Servidor SQL	Marca: HP - Modelo: ProLiant DL320 G5 (701.733)	1
Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: Super Stack 5500G (700.714)	1
Switch 28 portas	Marca: 3Com - Modelo: Super Stack 5500SL (700.715)	1
Switch kvm – 8	Marca: Micronet - Modelo: SP218A (701.727)	1
Rack	701.712	1

Distribuidor VGA	Marca: Transcortec - Modelo: DVGA 120 Marca: Transcortec - Modelo: DVGA 140	3
Transmissor VGA	Marca: Transcortec - Modelo: TA-1210F	2
Gerador de Tons	Marca: UNIC - Modelo: GO800 (700.716)	1
Equalizador	Marca: UNIC - Modelo: GE2010 (701.718)	1
Pré-amplificador	Marca: UNIC - Modelo: CP800 (701.717)	1
Amplificador	Marca: UNIC - Modelo: PB1400-TL (701.719) Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (701.720) Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (701.721) Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (701.722)	4
Conversor	Marca: Micronet - Modelo: SP373B	2
Roteador	Marca: Cisco - Modelo: 1700 (701.724)	1
TV LCD 50"	TVs de Plasma, localizadas nas plataformas do Terminal.	1

CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV LCD 50"	Caixas para proteção das TVs localizadas plataformas do terminal.	1
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	3
TOTEN	Totem de aço inox polido.	2
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	3
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. (15 câmeras nos elevadores; 1 Mezanino e 4 Plataformas)	20
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	27

Terminal Sacomã		
Local:	Rua Bom Pastor, 3000	
Ano Instalação	2007	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	Marca: HP - Modelo: DX-5150 (700.844) Marca: HP - Modelo: DX-5150 (700.843) Marca: HP - Modelo: DX-5150 (700.842)	3
MONITORES 17"	Marca: LG Flatron - Modelo: L173SA	3
MICROFONE	Marca: Yoga - Modelo: HT82 (700.845)	1
TV 20" LCD	(7) Marca: Philips - Modelo: 190C6F5/78 (1) Marca: Dell - Modelo: P190ST (S/ Patr.)	8
TV PLASMA 42"	Marca: Panasonic - Modelo: TH42PWD8UK	2

Amplificador PA	Marca: Gate One - Modelo: SS806 (700.847) Mesa do operador.	1
Descodificador	Marca: Bosch - Modelo: VIP XD (700.856; 700.855; 700.854; 700.853; 700.852; 700.851 e 700.850)	7
No-Break	(1) Marca: RTA (700.833) (3) Baterias	4
Rack	Localizado sala de equipamentos do COT Patrimônio: 700.830, 700.831 e 700.832	3
Monitor do Rack	Marca: LG Inclui mouse e teclado.	1
Switch 24"	Marca: 3Com - Modelo: Super Stack 5500G (700.877)	1
Servidor (SCV)	S/ Marca - (700.726)	1
Servidor (WEB)	Marca: HP - Modelo: ProLiant DL360 G5 (700.875)	1

Servidor (SQL)	Marca: HP - Modelo: ProLiant DL360 G5 (700.874)	1
Switch kvm – 8	Marca: Micronet - Modelo: SP2184 OSD (700.873)	1
Gerador de TONS	Marca: UNIC - Modelo: GO800 (700.857)	1
Equalizador	Marca: UNIC - Modelo: GE2010	1
Pré-amplificador	Marca: UNIC - Modelo: CP800 (700.858)	1
Amplificador	(6) Marca: UNIC - Modelo: Zx300 (700.864; 700.865; 700.866; 700.867; 700.868 e 700.869) (3) Marca: UNIC - Modelo: PB-1400TL (700.870; 700.871 e 700.872)	9
Rack	Localizado sala do Supervisor Patrimônio: 113.539	1

Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: Baseline 2024 (702.103) Marca: Surecom - Modelo: EP-824Dx-F5 (702.104)	2
Switch 52 portas	Marca: 3Com - Modelo: Super Stack 5500SI (700.878)	1
TV PLASMA 42"	TVs de Plasma, localizadas nas plataformas do Terminal. (1) LG e (5) Panasonic	6
CAIXA PARA PROTEÇÃO - TV PLASMA 42"	Caixas para proteção das TVs localizadas plataformas do terminal.	3
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	29

TOTEN	Totem de aço inox polido.	28
CÂMERA DOMO	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	3
CÂMERA FIXA	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. 15 câmeras nos elevadores; 12 no Mezanino e 8 nas Plataformas.	35
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas. 38 sonofletores nas plataformas e 87 no mezanino.	125

Estação Pedro II		
Local:	Av. do Estado, 4455	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	2
TOTEN	Totem de aço inox polido.	2
Câmera Domo	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	1
Câmera Fixa	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. (6 Câmeras nos elevadores; 2 na Passarela; e 1 no mezanino e 2 Embarque/ Desembarque.)	11

Rack	Localizado na sala do Servidor, Patrimônio: 702.034	1
Gerador de TONS	Marca: UNIC - Modelo: GO800 (702.037)	1
Equalizador	Marca: UNIC - Modelo: GE2010 (702.038)	1
Amplificador	Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (702.039)	1
Pré-amplificador	Marca: UNIC - Modelo: CP800 (702.036)	1
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas.	25
Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: SuperStack 5500 SL (702.035)	1
Conversor	Marca: Micronet - Modelo: SP 373G-20 Marca: Micronet - Modelo: SP 373G-20 Marca: Planet - Modelo: Fast Ethernet Marca: Planet - Modelo: Fast Ethernet	4

No-Break	No-break localizado na Sala de equipamentos. Marca RTA (S/Patr.) + Bateria	1
----------	--	---

Estação Ana Neri		
Local:	Rua Dona Ana Neri, 549	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	2
TOTEN	Totem de aço inox polido.	2
Câmera Domo	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	1
Câmera Fixa	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. (6 Câmeras nos elevadores; 2 na Passarela; 1 no mezanino e 2 nas Plataformas)	11

Rack	Localizado na sala do Servidor, Patrimônio: 702.046	1
Gerador de TONS	Marca: UNIC - Modelo: GO800 (702.042)	1
Equalizador	Marca: UNIC - Modelo: GE2010 (702.044)	1
Pré-amplificador	Marca: UNIC - Modelo: CP800 (702.043)	1
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas (23) e Mezanino (5).	28
Switch 24 portas	Marca: 3Com - Modelo: SuperStack 5500 SL (702.041)	1
Conversor	Marca: Micronet - Modelo: SP 373G-20 Marca: Planet - Modelo: Fast Ethernet	5
No-Break	Marca: RTA + Bateria S/ Patrimônio	1

Estação C.A. Ypiranga		
Local:	Rua do Manifesto, 151	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	2
Câmera Domo	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	1
Câmera Fixa	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. (6 Câmeras nos elevadores; 2 na Passarela; 1 no mezanino e 2 nas Plataformas)	11

Rack	Localizado na sala do Servidor, Patrimônio: 702.074	1
Gerador de TONS	Marca: UNIC - Modelo: GO800 (702.070)	1
Equalizador	Marca: UNIC - Modelo: GE2010 (702.072)	1
Amplificador	Marca: UNIC - Modelo: PB1400-TL (702.073)	1
Pré-amplificador	Marca: UNIC - Modelo: CP800 (702.071)	1
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas(22) e mezanino (5) .	27
Switch 28 portas	Marca: 3Com - Modelo: SuperStack 5500 SL (702.069)	1
Conversor	Marca: Micronet - Modelo: SP 373G-20	3
No-Break	Marca RTA (702.024) + Bateria	1

Estação Rua do Grito		
Local:	Rua das Juntas Provisórias, 1290	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
PMV'S – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV's localizados nas Plataformas do Terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. Painel eletrônico de mensagens;	2
Câmera Domo	Câmera Domo localizadas nas Plataformas do terminal e na área externa do mesmo.	1
Câmera Fixa	Câmera Fixa localizadas nas Plataformas do terminal e nos acessos as linhas de bloqueio. (6 Câmeras nos elevadores; 2 na Passarela; e 1 no mezanino e 2 Embarque/ Desembarque.)	11

Rack	Localizado na sala do Servidor, Patrimônio: 700.818	1
Gerador de TONS	Marca: UNIC - Modelo: GO800 (700.926)	1
Equalizador	Marca: UNIC - Modelo: GE2010 (700.928)	1
Amplificador	Marca: UNIC - Modelo: PB1400-TL (700.929)	1
Pré-amplificador	Marca: UNIC - Modelo: CP800 (700.927)	1
SONOFLETOR (TIPO CORNETA)	Sonofletores tipo corneta localizados nas Plataformas (24) e Mezanino (6).	30
Switch 28 portas	Marca: 3Com - Modelo: SuperStack 5500 SL (700.925)	1
Conversor	Marca Micronet - Modelo: SP373G-20	1
No-Break	Marca RTA (700.809) + Bateria	1

Estação Alberto Lion		
Local:	Av. do Estado, 6120	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
No-break	Marca: SMS – Modelo: SS5000Bii Double II	1

Estação N. S. Aparecida		
Local:	Av. General Lecor	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
No-break	Marca: RTA – Modelo: Sun	1

Expresso Tiradentes			
Local:		Av. do Estado / Rua Juntas Provisórias	
Equipamento	Opção	Especificação	Qtde (un)
Estações de Trabalho	A	Marca: HP - Modelo: DX-5150 (701.753) Marca: HP - Modelo: DX-5150 (701.751) Marca: HP - Modelo: DX-5150 (701.745) Localizado sala COT, Terminal Mercado	3
MONITORES 17"	A	Marca: LG - Modelo: Flatron L173SA Localizado sala COT, Terminal Mercado	3

TV 20"	A	Marca: Sony - Modelo: SDM S204E (701.411) Marca: Sony - Modelo: SDM S204E (S/ Patr.) Marca: Sony - Modelo: DM S205F (701.418) Marca: Sony - Modelo: DM S205F (701.413) Marca: Sony - Modelo: DM S205F (701.414) Marca: Sony - Modelo: DM S205F (701.416) Marca: Sony - Modelo: DM S205F (701.417) Marca: Sony - Modelo: DM S205F (S/ Patr.) Localizado sala COT, Terminal Mercado	8
TV PLASMA 50"		Marca: Panasonic - Modelo: TH-50PV60L (701.415) Localizado sala COT, Terminal Mercado	1
Descodificador		Marca: Bosch - Modelo: VIP XD (700.946; 700.950; 700.945; 700.944; 700.943; 700.942)	6

Servidor CFTV		Marca: HP - Modelo: ProLiant DL360 G5 (701.729)	1
Storage		Marca: HP - Modelo: StoragerWorks MAS20 (701.728)	1
Pré Amplificador		Marca: Advance - Modelo: AWP7 (700.198) Localizado sala COT, Terminal Mercado.	1
Caixa Hermética Comp. 02 Rádios		Marca: Seitel	5
Switch		Marca: Micronet - 06 Pt 10/100+1 Pt F.O 100/Sc	5
Terminador Óptico		Marca: Policom - 4 F Cordão Falso	5

Equalizador		Marca: UNIC - Modelo: GE2010 (700859) Localizado no Rack, Terminal Sacomã	1
Amplificador		Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (700.861) Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (700.862) Marca: UNIC - Modelo: ZX300 (700.863) Localizado no Rack, Terminal Sacomã	3
CÂMERA DOMO		Câmera domus Viário.	12
No-break		Marca: CM + Banco de Bateria (701.427)	1

Opção A: Compartilhado Terminal
Mercado

Corredor Santo Amaro – Nove de Julho - Centro			
Local:		Av. 9 de Julho – Av. Santo Amaro	
Ano Instalação		2003	
Equipamento	Opção	Especificação	Qtde (un)
Switch		PlanetGSW – patrimônio 701191	1
Servidor (PMV)	A	PowerEdge750 DELL - patrimônio: 701180	1
Servidor (SCOPSTA)	A	PowerEdge2650 DELL - patrimônio: 701183	1
Servidor (CFTV)		PowerEdge2600 DELL (referente Corredor 01) - patrimônio: 701186	1
Servidor (CFTV)		PowerEdge R210 II - DELL (referente Corredor 02) - SEM patrimônio	1
Servidor (CFTV)		Marca: DELL (referente Corredor 03) - patrimônio: 701188	1

KVM	C	Switch ATEN 8 portas – patrimônio: 701178	1
No-break	B	No Break SMS modelo SS3000BBII Double SP	2
Switch -	A	FNSW 10/100 – patrimônio: 701179	1
Rack		2 racks com portas de vidros – patrimônio 701716 e 701717	2
Conversor		Conversor Marca Planet Modelo MC-1500 10/100base- TX to 100 Base – FX Ethernet Converter	13
Chassi		Chassi para conversores - Planet MC1500 – patrimônio: 701190	1
DIO		RevalSTOH300 - Terminador óptico	1
Conversor		Conversor Marca: Planet - Modelo: FT-802	17
Switch -		Marca: Dlink – Modelo: DES108-D	17

No-break		No Break SMS modelo NETStation 600VA	17
PMV'S – PAINÉIS DE MENS. VARIÁVEIS		PMV's – Painéis de Mensagens variadas	50
Conversor		Digi-one SP – Conversor Ethernet RS485	21
Câmeras Fixas		Câmeras Fixas – sem patrimônio	77

Opção A: Compartilhado Terminal
Santo Amaro

Opção B: Compartilhado
Corredor Parelheiros / Rio Bonito
Opção C: Compartilhado Corredor
Parelheiros / Rio Bonito e
Terminal Sto Amaro

Corredor Parelheiros – Rio Bonito – Santo Amaro			
Local:		Pr. Vitor Manzini - Av. Robert Kennedy - Av. Sen. Teotônio Vilella	
Ano Inauguração		2004	
Equipamento	Opção	Especificação	Qtde (un)
Switch KVM	B	KVM switch 8 portas modelo CS-9138	1
No-break	A	No break Marca: SMS Modelo: USS3000BBII DOUBLE LP	2
PMV		Painel eletrônico de mensagens;	5
Câmera Fixa		Câmera Fixa	9
Switch		Switch Marca Planet 8 portas Fast Ethernet	2
Conversor		Conversor Marca DIGIONE SP conversor ethernet RS485	2

Comunicação		Rádio Enlace WAP-5100 5G OFDN - ponto a ponto	6
No-break		No-break SMS 600VA	2

Opção A: Compartilhado
Corredores 9 de Julho
Opção B: Compartilhado
Corredor 9 de Julho e Terminal
Sto Amaro

Corredor Campo Limpo – Rebouças - Centro		
Local:	Rua Dr Frederico Steidel N.107 – CEP: 01225-030	
Equipamento	Especificação	Qtde (un)
TV 21"	Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.311) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.314) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.313) Marca: LG - Modelo: RP-21FB32 (700.312) Localizado Terminal Amaral Gurgel	4
TV PLASMA 60"	Marca: LG - Modelo: RP60SZ30 Localizado Terminal Amaral Gurgel	1
Monitor do Rack	Marca: Dell - Modelo: Power Edge Console 15FP	1
Switch 24 portas	Marca: Planet - Modelo: FNSW-2401 (700.319)	1
Rack	Rack marca Telecom 19" 24u – Patr. 700.321	1

Servidor (WEB)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650	1
Servidor (CFTV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2600 (700.318)	1
Servidor (PMV)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650	1
Servidor (SQL)	Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650	1
Conversor Fibra	Marca: TPLink	9
Switch kvm – 8	Marca: logear	1
No-break	Marca: SMS - Modelo: Vision II (700.320)	1
Câmera Fixa	Câmera Fixa	24
Câmera Domo	Câmera Domo	1
Switch	Switch 8 portas 10/100 Dlink DES108-D	9

Conversor	Marca Planet – Modelo: FT-802	9
PMV – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS	PMV – Painel de Mensagem Variável	16
Conversor	Digi-one SP – Digi Conversor Ethernet RS485	9
No-break	No-break Marca: SMS – Modelo: NETStation 600VA	9
DIO	DIO – Terminador Óptico	9

Corredor Pirituba - Lapa - Centro			
Monitorado pelo Terminal Pirituba			
Local:		Av.São João – Av. Fco. Matarazzo - R.Clélia / R.Guaicurus -	
Equipamento	Opção	Especificação	Qtde (un)
Servidor SQL		Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2650 (700.458)	1
Servidor SCOPPIR		Marca: Dell - Modelo: Power Edge 2600	1
Servidor IIS		Marca: Dell - Modelo: Power Edge R210II	1
Switch 24 portas	A	Marca: 3Com - Modelo: SuperStarck 5500G (700.468)	1
KVM	A	Marca: logear Mini-view (700.465)	1
Media Converter		Media Converter Chassis (700.469)	1
Conversor		Marca: Digi - Modelo: Digi One SP	27

No-break		Marca: SMS - Modelo: Sinus Double LP (700.453)	1
Roteador		Marca: Cisco - Modelo: 1601 R	1
Switch		Marca: DLink – Modelo: DES108- D	26
Conversor		Marca Planet – Modelo: FT-802	53
Câmera Fixa		Câmera Fixa localizadas nas Paradas do corredor	61
PMV – PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS		PMV's localizados nas Paradas do Corredor Painel eletrônico de mensagens;	61
Conversor		Digi-one Modelo RS485	22
Terminal Óptico		Terminal Óptico	39

Opção A: Compartilhado com o
Terminal Pirituba



CONCORRÊNCIA N° EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

**SUBANEXO II DO ANEXO III DO CONTRATO - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

ÍNDICE

1. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4
2. REQUISITOS GERAIS E ESCOPO DE SERVIÇOS.....	8
2.2 Sistema de Comunicação Visual – PMD/LCD e Telões	22
2.3 Rede de Comunicação de Dados Integrada	29
2.4 Sala de Controle do COT.....	32
2.5 Sistema de Comunicação por Áudio	38
2.6 Wi-Fi	39
2.7 Links de Comunicação.....	39
2.8 Infraestrutura da Sala do COT.....	40
2.9 Infraestrutura da Sala de Monitoramento Operacional.....	40
2.10 Condições de Energia Elétrica Local	41
2.11 Normas Técnicas	41



CIDADE DE SÃO PAULO

1. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 A CONCESSIONÁRIA deve realizar todas as atividades necessárias para garantir a disponibilidade de todo o Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e dos corredores de ônibus indicados no CONTRATO e em seus ANEXOS.

1.2 A CONCESSIONÁRIA deve realizar a manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Sistema de Tecnologia da Informação dos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e corredores de ônibus.

1.2.1 Os tipos de manutenção seguem detalhados a seguir:

- a)** Manutenção Preventiva: consiste em realizar regularmente visitas técnicas programadas para proceder a uma inspeção visual e à limpeza dos equipamentos, computadores, câmeras, PMD's, Monitores de TV, etc., testes dos equipamentos que não são utilizados diariamente, como baterias dos No-breaks e a troca de componentes antes da ocorrência de falha;
- b)** Manutenção Corretiva: manutenção de todos os itens referente à Tecnologia da Informação danificados e/ou que tenham deixado de funcionar, acionada por um chamado técnico aberto para a correção da falha.

1.2.2 Procedimentos para Abertura de Chamado

- a)** As solicitações de manutenção corretiva deverão ser registradas no Sistema Help Desk que será fornecido pela CONCESSIONÁRIA, sendo um por equipamento, contendo:

Para os TERMINAIS e Estações de Transferência:

- i. Data e hora de abertura do chamado Técnico;
- ii. Equipamento com problema e sua numeração ou especificação;
- iii. Descrição do problema encontrado;
- iv. Descrição de solução do problema; e
- v. Horário de fechamento do chamado.

Para os Corredores e ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES:

- i. Data e hora de abertura do chamado Técnico;
- ii. Corredor, nome da Parada e seu sentido;
- iii. Equipamento com problema;
- iv. Descrição do problema encontrado;
- v. Descrição de solução do problema; e
- vi. Horário de fechamento do chamado.

1.2.3 Procedimentos para Atendimentos Técnicos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

- a) Deverá ser fornecido acesso para o PODER CONCEDENTE do sistema de help desk por meio da internet, fornecido pela CONCESSIONÁRIA, para acompanhamento das aberturas e fechamentos dos atendimentos técnicos realizados.
- b) A CONCESSIONÁRIA deverá ir até o local do problema apontado para a localização e reparação dos defeitos encontrados. Caso seja necessário deverá trocar o equipamento com defeito dentro dos prazos acordados no nível de prioridade de atendimento.

1.2.4 As atividades relativas à manutenção consistem na localização, reparo ou substituição do equipamento com problemas, mediante constatação ou solicitação do PODER CONCEDENTE, e compreendem as seguintes atividades e não se limitando a elas, conforme segue:

- a) Sistema de CFTV nos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, Estações de Transferência, Corredores e PONTOS DE PARADA:
 - i. Conserto ou troca das Câmeras Fixas ou Domos, cabos e conectores;
 - ii. Conserto ou troca dos monitores de visualização das imagens no COT;
 - iii. Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores, equipamentos proprietários de CFTV; e
 - iv. Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de armazenamento de imagens, Storages.
- b) Painéis de Mensagens Dinâmicas– PMD's e Telões nos TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e Estações de Transferência:
 - i. Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMD's);
 - ii. Conserto ou troca dos Telões;
 - iii. Conserto, substituição de componentes ou troca dos No-breaks nas plataformas; e
 - iv. Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de comunicação visual.
- c) Painéis de Mensagens Dinâmicas – PMD's nos Corredores e PONTOS DE PARADA:
 - i. Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos Painéis de Mensagens Dinâmicas (PMD's);
 - ii. Conserto, substituição de placas/componentes ou troca dos servidores de comunicação visual; e
 - iii. Conserto, substituição de componentes ou troca dos No-breaks nos PONTOS DE PARADA.
- d) Sistema de Comunicação por Áudio – PA
 - i. Conserto ou troca dos sonofletores;
 - ii. Conserto, substituição de placas ou troca dos amplificadores, pré-amplificadores, equalizadores e microfones; e



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

- iii. Conserto, substituição de placas ou troca dos servidores de PA.
- e) Rede de Comunicação de Dados nos TERMINAIS
 - i. Conserto ou troca dos switches e routers;
 - ii. Conserto ou substituição de cabo metálico, cabo óptico, distribuidor óptico, conversores eletro-ópticos, mini bastidor óptico, crimpagem de conectores para cabo de cobre ou fibra óptica, fusão de cabo de fibra óptica, cordões ópticos, caixa de passagem e tampa caixa de passagem.
- f) Rede de Comunicação de Dados nos Corredores
 - i. Conserto ou troca dos switches e routers;
 - ii. Conserto ou substituição de cabo óptico, distribuidor óptico, conversores eletro-óptico, mini bastidor óptico, crimpagem de conectores para cabo de cobre ou fibra, fusão de cabo de fibra óptica, cordões ópticos, caixa de passagem, tampa caixa de passagem; e
 - iii. Conserto ou troca de rádio transmissor de dados e antenas.
- g) Wi-Fi nos TERMINAIS e Estações de Transferência
 - i. Conserto ou troca de equipamentos;
 - ii. Restabelecimento da conexão; e
 - iii. Manutenção do Link de comunicação para o Wi-Fi.

1.2.5 A manutenção do Sistema de Tecnologia da Informação deverá ocorrer nos períodos de entre pico de movimento de USUÁRIOS minimizando possíveis interferências na operação.

1.2.6 O PODER CONCEDENTE pode, quando verificado descumprimento dos termos deste ANEXO, solicitar a realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

1.2.7 Todos os serviços do Sistema de Tecnologia da Informação devem estar disponíveis em tempo integral, por todo o período do CONTRATO.

1.2.8 Caso haja necessidade de interrupção do funcionamento do Sistema de Tecnologia da Informação por tempo determinado, a CONCESSIONÁRIA deve comunicá-la ao PODER CONCEDENTE, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, apresentando a devida justificativa.

1.2.9 Eventuais falhas no funcionamento do Sistema de Tecnologia da Informação devem ser classificadas conforme características apresentadas abaixo:

a) Falha tipo A: falha que não reduza a capacidade operacional, que não coloque em risco a segurança dos USUÁRIOS, mas afete diretamente a qualidade do serviço prestado aos USUÁRIOS, tais como: falha no Sistema de Comunicação por Áudio e falhas nos PMDs; e

b) Falha tipo B: falha que reduza a capacidade operacional ou que coloque em risco a segurança dos USUÁRIOS, tais como: falha nos sistemas CFTV, câmeras de segurança, comunicação com o SIM e/ou SMGO.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

1.3 A solução das falhas nos Sistemas de Tecnologia da Informação deve ser realizada conforme o tipo de falha constatado, nos prazos apresentados abaixo:

- a) Falha tipo A – prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; e
- b) Falha tipo B – prazo de até 6 (seis) horas.

1.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior começa a contar do momento em que é constatada a falha pela CONCESSIONÁRIA, ou quando a falha for notificada pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, o que ocorrer antes.

1.3.2 Os prazos previstos no subitem 27.3 podem ser alterados com aprovação do PODER CONCEDENTE, mediante solicitação motivada da CONCESSIONÁRIA.

1.3.3 Tipo de Intervenções/Equipamentos seguem conforme tabela a seguir:

ITEM	TIPO DE INTERVENÇÕES/EQUIPAMENTOS	TIPO DE FALHA	
		A	B
1.	SISTEMA DE CFTV		
1.1	SISTEMA DE CFTV NOS TERMINAIS		
1.1.1	AJUSTE DE CÂMERAS (IRIS, FOCO, ZOOM, POSIÇÃO)	X	
1.1.2	FALHA DE CÂMERAS FIXAS	X	
1.1.3	FALHA DE CÂMERAS MOVEIS	X	
1.1.4	FALHA NO SERVIDOR DE CFTV		X
1.1.5	STORAGE (ARMAZENAMENTO DE IMAGENS)		X
1.1.6	GRAVAÇÃO DE IMAGENS		X
1.1.7	FALHA DE MONITORES DO VIDEO WALL		X
1.1.8	CABEAMENTO E CONECTORES		X
1.1.9	MESA DE CONTROLE DE CÂMERAS/JOYSTICK		X
1.2	SISTEMA DE CFTV NOS CORREDORES		
1.2.1	AJUSTE DE CÂMERAS (IRIS, FOCO, ZOOM, POSIÇÃO)	X	
1.2.2	FALHA DE CÂMERAS		X
1.2.3	FALHA NO SERVIDOR DE CFTV		X
1.2.4	STORAGE (ARMAZENAMENTO DE IMAGENS)		X
1.2.5	FALHA NOS MONITORES DE VÍDEO		X
1.2.6	CABEAMENTO E CONECTORES		X
2.	SISTEMA DE PMD E MONITORES TV		
2.1	SISTEMA DE PMD E MONITORES TV NOS TERMINAIS		
2.1.1	FALHA NA CPU DO PMD		X
2.1.2	FALHA NA FONTE DO PMD		X
2.1.3	FALHA NA PLACA DE COMUNICAÇÃO		X
2.1.4	FALHA NA PLACA DE LED'S (COM LEITURA TEXTO)	X	
2.1.5	FALHA NA PLACA DE LED'S (SEM LEITURA TEXTO)		X
2.1.6	FALHA NO SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO VISUAL		X
2.1.7	FALHA NOS TELÕES		X
2.1.8	CABOS E CONECTORES		X
2.1.9	FALHA NO NOBREAK NA PLATAFORMA		X



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

ITEM	TIPO DE INTERVENÇÕES/EQUIPAMENTOS	TIPO DE FALHA	
		A	B
2.2	SISTEMA DE PMD NOS CORREDORES		
2.2.1	FALHA NA CPU DO PMD		X
2.2.2	FALHA NA FONTE DO PMD		X
2.2.3	FALHA NA PLACA DE COMUNICAÇÃO		X
2.2.4	FALHA NA PLACA DE LED'S (COM LEITURA TEXTO)		X
2.2.5	FALHA NA PLACA DE LED'S (SEM LEITURA TEXTO)		X
2.2.6	FALHA NO SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO VISUAL		X
2.2.7	CABOS E CONECTORES		X
3.	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR ÁUDIO- PA		
3.1	FALHA NOS SONOFLETORES	X	
3.2	FALHA NOS ALTO FALANTES	X	
3.3	MICROFONE		X
3.4	FALHA NO SERVIDOR DE PA		X
3.5	FALHA NO AMPLIFICADOR		X
3.6	FALHA NO PRÉ-AMPLIFICADOR		X
3.7	FALHA NO EQUALIZADOR		X
3.8	CABOS E CONECTORES		X
4.	REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS		
4.1	REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NO TERMINAL		
4.1.1	FALHA NO SWITCH		X
4.1.2	ROMPIMENTO DO CABO DE FIBRA OPTICA		X
4.1.3	FALHA NO DISTRIBUIDOR OPTICO		X
4.1.4	FALHA NO CONVERSOR ELETRO-OPTICO		X
4.2	REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NOS CORREDORES		
4.2.1	FALHA NO SWITCH		X
4.2.3	FALHA NO DISTRIBUIDOR OPTICO		X
4.2.4	FALHA NO CONVERSOR ELETRO-OPTICO		X
4.2.5	FALHA NOS CORDÕES OPTICOS		X
5.	SALA DO COT / CCE / SMO		
5.1	FALHA NO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS		X
5.2	FALHA NO SERVIDOR DE WEB		X
5.3	FALHA NO SERVIDOR DE MSMQ		X
5.4	FALHA NAS ESTAÇÃO DE TRABALHO		X
5.5.	FALHA NO SERVIDOR DE IMAGENS		X
5.6	FALHA NOBREAK		X
6.	UNIDADE CENTRAL		
6.1	FALHA NO SERVIDOR DE IMAGENS (sede)		X
6.	WI-FI		
6.1	RESTABELECIMENTO DE SERVIÇO E/OU EQUIPAMENTO		X

2. REQUISITOS GERAIS E ESCOPO DE SERVIÇOS

2.1 Os equipamentos hardware e softwares que serão utilizados neste sistema deverão ser aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

2.1.1 Sistema CFTV – Monitoramento e Gerenciamento de Imagens

2.1.1.1 Características Básicas para Monitorar por meio de Sistemas de Imagens

O sistema deverá ser baseado em tecnologia digital e analógica, utilizando Rede Local de Computadores (LAN), câmeras de CFTV de rede IP, Servidor de Vídeo Digital e Software de Monitoramento, Gerenciamento e conter armazenamento de imagens local.

Deverá também ser baseado em padrões abertos, utilizando câmeras, servidor e software compatíveis com sistemas IP.

Todas as câmeras fixas deverão ser compatíveis com a profundidade e ângulo de cobertura.

As condições técnicas mínimas para efeito de fornecimento, instalação e manutenção em garantia dos equipamentos e acessórios integrantes do Sistema de Circuito Fechado de Televisão dos TERMINAIS, Corredores, PONTOS DE PARADA, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES e Estações de Transferência.

São partes integrantes deste fornecimento o projeto, a montagem, a instalação, os testes de campo, a documentação técnica, o treinamento das equipes de Operação e Manutenção do PODER CONCEDENTE, bem como a disponibilidade de equipamentos/acessórios reserva para atender o período de garantia do Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV.

O sistema de circuito fechado de televisão deverá contemplar um conjunto de equipamentos instalados no COT para reprodução, processamento, gravação e acessos local e remoto através da intranet do PODER CONCEDENTE de imagens captadas pelas câmeras. As imagens das câmeras são apresentadas diretamente em “janelas” no monitor, sendo permitida a apresentação de múltiplas imagens no mesmo monitor. O operador utiliza um navegador padrão para interagir com os controles do sistema CFTV.

O operador deverá ter o controle sobre a apresentação de imagens nos monitores, podendo escolher entre modo sequencial ou paralisar a sequência em execução e acionar uma determinada câmera de interesse. O acionamento do processo de gravação de vídeo deverá ser integrado no sistema pela mesma interface de usuário.

A Sala de Controle do COT nos TERMINAIS abrigará monitores para visualização das imagens de maneira fácil e ágil.

Estes monitores terão funções idênticas e deverão ser comandados para apresentar imagens de pré-visualização multiplexadas em pelo menos 04 (quatro) quadros ou imagem em tela cheia de qualquer câmera selecionada.

As imagens poderão ser apresentadas fixas (uma a uma comandadas manualmente) ou em modo cíclico (apresentação automática de imagens sequenciais).

O operador do COT deverá poder variar o tempo de exposição das imagens, no modo cíclico.

O sistema deverá estar apto para permitir gravação das imagens dos monitores em equipamentos de gravação digital e interface de saída para exibição.

A partir do gerenciador de imagens, o sistema deverá possibilitar a seleção e execução de movimentos nas câmeras com controle de ângulo de visão, para localizar e acompanhar um evento. Em modo automático, deverá ser possível a realização de vigilância padronizada através do recurso de “percurso”, juntamente, com o recurso de alvo que são posições, pré-definidas, memorizadas, nomeadas e chamadas quando solicitadas. O gerenciador deverá possibilitar a escolha de câmera a ser movimentada e sua transmissão em monitores escolhidos.

O sistema deverá também permitir a visualização de suas imagens em ambiente Web, possibilitando a visualização das imagens através da internet sem limite para o número de acessos simultâneos.

O sistema deverá ser concebido e dimensionado para atender as futuras expansões sem a substituição de equipamento fornecido, mas apenas por acréscimos e eventuais reprogramações.

O Sistema de CFTV deverá ser imune a interferências elétricas de qualquer frequência.

2.1.1.2 Características da Instalação

Os sinais de vídeo e comandos deverão ser transmitidos por cabo UTP categoria 5 e/ou 6 e a distância máxima entre a câmera de CFTV é de 90 metros, caso contrário utilizar cabeamento ótico fornecendo sua estrutura e equipamentos necessários.

A posição das câmeras deve observar critérios tais como:

- Cota de elevação para visualização geral da área selecionada;
- Evitar áreas de sombra, provocadas por equipamentos e interferências de estruturas;
- Facilidades operacionais para manutenção ou reparos, com uso de suportes retráteis ou forma equivalente de acesso; e
- Relação da incidência da luz durante o dia e a noite, evitando gerar imagens com “nitidez ofuscada” (excesso de luz), ou de “baixa resolução” (insuficiência de luz), para tanto, as câmeras deverão ser coloridas, com alta resolução e alta sensibilidade a fim de monitorar os locais desejados durante o dia e também durante a noite.

Condições Operacionais:

- Regime de Trabalho: Contínuo – 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);
- Instalação abrigada e ao tempo grau de proteção IP65 mínimo para área externa;
- As câmeras deverão ter a opção de serem de instalação pendente ou em forro;

- Para câmeras externas deve ser considerado proteção anti-vandalismo;
- As câmeras deverão atender a regime de trabalho de baixas temperaturas;
- Deverão ser de fácil instalação e manutenção; e
- Deverão ter motorização (quando necessário) para auxílio do controle remoto e operar suave e silenciosamente.

2.1.2 Tipos de Câmeras

a) Câmera Fixa IP

As Câmeras Fixas deverão ser fornecidas com caixa de proteção IP66 e lente varifocal, dispositivo de imagem CCD1/3”, dispor de função Day/Night, iluminação mínima de 0,4Lux (cor) e 0,04lux (P&B), resolução horizontal de no mínimo 530 linhas, compressão em H.264, MPEG4 e JPEG, Comunicação Ethernet IP, Alimentação de energia através de PoE padrão IEEE 802.3af ou 802.3at.

Essas câmeras serão instaladas em áreas, internas ou externas, apresentando no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Possuir sensor de imagem CMOS com progressive scan e resolução de imagem de pelo menos 1280x720 pixels;
- Deve possibilitar o acesso simultâneo de no mínimo 20 usuários;
- Deve possuir interface de gerenciamento e visualização em Português;
- Arquitetura aberta e totalmente integrada ao sistema de gerenciamento;
- Transmitir imagens em 30fps com resolução 1280x720 pixels (HD) em qualquer codec;
- Possuir modos de compressão MJPEG e H.264 – High/Main/Baseline Profile;
- Tecnologia Color Day & Night;
- Transmitir um mínimo de 2 streams simultâneos configurados em ips, resolução e compressão;
- Lente varifocal de 2,8 a 10mm ou equivalente;
- Ângulo de visão de aproximadamente 20° a 73° ou equivalente;
- Sensibilidade mínima de 0,12 lux em modo colorido e 0,03 lux em modo preto e branco;
- Compensação de luz de fundo com WDR (Wide Dynamic Range) 60 dB;

- Saída de vídeo Ethernet;
- Possuir ajuste de foco automático, facilitando a instalação e ajustes;
- Relação sinal Ruído de no mínimo 50 dB;
- Análise de conteúdo mínimo com os seguintes Algoritmos: motion detection e sabotagem;
- Mínimo de 1 entrada de alarme;
- Deve suportar os seguintes protocolos de comunicação: TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UpnP, DNS, DHCP, RTP, RTSP, NTP, Ipv4, SNMP, QoS, HTTP, HTTPS, LDAP (client), SSH, SSL, SMTP e FTP;
- Deve possuir Web Server interno, possibilitando a visualização e configuração da câmera;
- Possuir certificações UL, FCC ou CE; e
- Suporte para fixação em parede ou teto.

b) Câmera Móvel IP – Tipo Speed Dome

As Câmeras móveis deverão ser fornecidas com DOMO IP66, ter dispositivo de imagem CCD1/4", lente auto foco, Zoom óptico de 36x + 12x digital, ângulo de PAN de 360° contínuo, ângulo de Tilt de no mínimo 180°, dispor de função Day/Night, iluminação mínima de 1,4lux (cor) e 0,15lux (P&B), resolução horizontal de no mínimo 530 linhas, compressão em H.264, MPEG4 e JPEG, Comunicação Ethernet IP, Alimentação de energia através de PoE padrão IEEE 802.3af ou 802.3at.

As câmeras móveis devem apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Para uso externo (outdoor) deverão possuir caixa de proteção do tipo pendente e cúpula (bolha) fumê. Para uso interno (indoor), deverão ser de fixação ou embutir no forro e possuir cúpula (bolha) transparente;
- Fácil instalação e manutenção;
- Deverá suportar, no mínimo, as temperaturas e umidades do ar do Brasil em qualquer estação do ano;
- Deverá possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 (três) anos;
- Deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e desgaste e mecanismos;
- Deverá disponibilizar todas as atualizações do software durante o período de garantia;
- Os equipamentos deverão ser do tipo PTZ Speed Dome;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

- Deverá possuir total compatibilidade com o software de monitoramento a ser fornecido pela CONCESSIONÁRIA;
- Deverá possuir sensor de imagem CMOS;
- Deverá possuir no mínimo zoom óptico de 36x e 12x de zoom digital;
- A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de Encoder em separado;
- Deverá possuir foco e íris automático;
- Deverá possuir tecnologia dia e noite (day/night);
- Deverá possuir arquitetura aberta e totalmente integrada ao sistema de gerenciamento;
- Deverá prover pan de no mínimo 280°/s;
- Deverá possuir, no mínimo, 32 (trinta e dois) zonas de privacidade;
- Deverá possuir funções de autotracking, detecção de movimento e sabotagem;
- Deverá possuir programação de no mínimo 256 presets, 16 tours/rondas de presets;
- Deverá possuir o mínimo 2 streams de vídeo;
- Deverá possuir capacidade de gerar 30 FPS a 1920x1080 pixel;
- Deverá possuir no mínimo modo de compressão H.264;
- Deverá ser fornecida com pelo menos uma interface de rede padrão 10/100 Base-T com conector RJ45 diretamente no equipamento, deverá possuir saídas de vídeo Ethernet;
- Deverá possuir WDR (Wide Dynamic Range) de no mínimo 80 dB;
- Deverá possuir sensibilidade mínima de 0,65 lux no modo colorido e 0,04 lux no modo preto e branco;
- Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP,UDP, IGMP, DHCP, RTP, RTSP, SNMP, HTTP, HTTPS, SMTP e FTP;
- Deverá possuir invólucro ou caixa de proteção próprio para instalação, sem qualquer adaptação, cujas partes sejam construídas em metal resistente (parte externa) e acrílico, policarbonato ou material semelhante (para a cúpula) sendo própria para utilização em ambientes externos com grau de proteção IP66 e NEMA4X; e
- Network Vídeo Interface Forum – ONVIF.

2.1.3 Sistema de Gerenciamento

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer o Software de monitoramento e gravação para CFTV baseado em protocolo TCP/IP que permita controlar e visualizar imagens de câmeras (Analogicas ou Digitais IP) conectadas por servidores de vídeo ou codificadores. Permitir gravação das imagens para posterior pesquisa e recuperação;

A interface gráfica deverá ser amigável e estar todo em português Brasil, como todos os seus manuais;

O sistema para monitorar e gerenciar as câmeras deverá ter no mínimo as seguintes características:

- Arquitetura Cliente / Servidor e Multitarefa;
- Suportar a ilimitadas câmeras por servidor;
- Suportar diversos modelos de câmeras IP e servidores de vídeo;
- Permitir acesso remoto, sem limite de conexões por câmeras;
- Permitir visualização de várias câmeras na mesma tela;
- Possuir sistema de Multi Streaming, que permitirá o monitoramento ao vivo com configurações diferenciadas da gravação;
- Possuir sistema de Filtros de IPs;
- Gravação;
- Permitir aumentar a taxa quadros de gravação na detecção de movimento;
- Possuir agendamento de transmissão e gravação;
- Sensor de movimento;
- Permitir controle de áreas sensíveis ao movimento;
- Possuir buffer de pré e pós alarme para até 60 segundos de vídeo;
- Possuir sistema de gerenciamento automático de disco;
- Possuir sistema de certificado digital para autenticação das imagens gravadas;
- Possibilitar a gravação em rede;
- Possuir sistema de arquivamento de gravações (Para armazenamento externo);
- Controle de Usuários;
- Suportar a ilimitadas contas de usuário;
- Possuir rígido controle de direitos de usuários;
- Possuir controles como bloqueio e data de expiração de conta de usuário;
- Possuir segurança de login por IP;
- Possuir segurança de login por horários programados;
- Permitir o bloqueio da estação de trabalho;

- Monitoramento e Reprodução de Vídeo;
 - Reprodução de vídeo através de data e hora;
 - Pesquisa avançada por detecção de movimento;
 - Possuir ferramenta de detecção de movimento ao vivo;
 - Possuir ferramenta de gravação local;
 - Fornecer ferramenta de máscara de privacidade para câmeras fixas;
 - Permitir o acesso rápido às câmeras através de atalhos pré-configurados;
 - Permitir que a taxa de quadros seja aumentada na seleção da câmera;
 - Possui Suportar a DirectX para melhor qualidade de vídeo ao vivo;
 - Permitir o Zoom Digital em imagens ao vivo e gravadas;
 - Possui ferramenta de screenshot;
 - Permitir a criação de novos estilos de tela (Mosaicos);
 - Permitir o sequenciamento de câmeras e mosaicos;
 - Fornecer filtros de imagem para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo;
 - Possui filtro de imagem para desentrelaçamento de vídeo;
 - Exportar vídeos em formato AVI;
 - Permitir salvar uma imagem em JPG na reprodução de vídeo;
 - Permitir imprimir uma imagem na reprodução de vídeo;
 - Suportar a pelo menos 4 monitores por estação de trabalho;
 - Servidor Web;
 - Possuir servidor web integrado para acesso através do Internet Explorer;
 - Possibilitar monitoramento de imagens sem o plugin;
 - Administração;
 - Possuir calculadora para dimensionamento de espaço em disco;
 - Permitir aplicar configurações globais em um conjunto de câmeras ou usuários;
 - Permitir configuração em tempo real do sistema;
 - Possuir monitoramento do servidor através de gráficos históricos; e
 - Enviar relatórios de funcionamento do sistema.
- As câmeras deverão ser equipadas com sinal de saída e entrada digital. O sinal de entrada poderá ser utilizado para iniciar transmissão por evento. Um buffer circular de memória deve garantir a gravação de 30 segundos anteriores ao evento (detecção de movimento, incêndio e etc.);
 - Visando uma otimização no armazenamento e transmissão do vídeo, as câmeras e o sistema (software) especificados utilizarão padrão de compressão H.264;



CIDADE DE SÃO PAULO

- Permitir configurar diferentes tipos de gravação de imagem, possibilitando ativar por alarme/evento (detecção de movimento), calendário ou comando do operador. O armazenamento por evento deve utilizar o recurso de “buffer” circular, permitindo a visualização da imagem durante um determinado tempo, antes do início da gravação;
- Permitir a programação horária de visualização sequencial de imagens capturadas em determinadas áreas, de acordo com as necessidades levantadas, onde cada campo visual deve permanecer em tela por período de tempo suficiente para identificação de eventos anormais por parte do operador;
- Permitir seleção de calendário de visualização e gravação automática de uma câmera específica. Ex.: capturar imagens de uma área, somente depois de determinado horário. Permitir também, capturar imagem sob demanda de solicitação do Operador;
- A gravação poderá ser automática, para os pontos definidos como importantes e/ou críticos, e ou manual, para todos os pontos, inclusive os críticos, dependendo da configuração feita pelo administrador do sistema;
- O servidor do sistema de CFTV deve ter capacidade de processamento e armazenamento, de acordo com a quantidade de câmeras que irá gerenciar e, também, com o tempo que as imagens estarão disponíveis para visualização “on-line”. O tempo de permanência das imagens no servidor dependerá diretamente da quantidade de espaço em disco, alocado para cada câmera e poderá ser definido, dependendo da importância das informações que estão sendo capturadas. Estes parâmetros serão definidos pelo administrador do sistema e controlados, automaticamente, pelo servidor local;
- As câmeras instaladas em áreas cuja luminosidade seja inferior aos locais para onde o eixo de lente é direcionado, deve dispor, além do Back Light Compensation, de tecnologia WDR (Wide Dynamic Range), ou sistema similar, que permita a visualização das imagens com garantia de qualidade das imagens capturadas;
- As câmeras fixas terão lentes tipo varifocal, permitindo, após a sua instalação, seja feito um ajuste final da área de cobertura, de acordo com as necessidades da segurança;
- A documentação fornecida deverá ser totalmente apresentada em língua portuguesa, bem como treinamentos, manuais, documentos oficiais do sistema ou qualquer documentação dos equipamentos e softwares;
- O idioma do software de operação deverá ser em português (do Brasil); e
- Todos os equipamentos do sistema devem possuir obrigatoriamente as seguintes certificações mínimas: UL ou CE.

2.1.4 Descrição das Funcionalidades de Usuários no Sistema CFTV

O Sistema de CFTV deverá possuir controle de acesso através de credenciais do Administrador e Operador, e validação de senhas de acesso, as quais deverão permitir funções de visualização, desde que o operador em questão tenha permissão para visualizar ou gravar tais imagens.

Deverão existir, pelo menos, três níveis hierárquicos para operação do Sistema de CFTV: Administrador, Supervisor e Operador. O Administrador poderá estabelecer hierarquias.

a) Atribuições do Administrador

O Administrador do Sistema de CFTV terá poder e controle total sobre o sistema, sendo atribuição exclusiva deste a configuração do Sistema e câmeras de vídeo, bem como alterações, supressões ou acréscimos, que se fizerem necessários. O Administrador poderá constituir outros Administradores e usuários. Os dados gerados não poderão ser alterados nem mesmo pelo Administrador do Sistema, no que tange a modificações nas imagens e logs.

Com relação aos usuários, compete ao Administrador a atribuição de senhas e o condicionamento destes referentes ao acesso ao Sistema de CFTV, no que diz respeito a, pelo menos:

- Inserir e excluir usuários, bem como modificar as atribuições destes;
- Acesso remoto;
- Configuração do servidor;
- Configuração das câmeras;
- Configuração da programação de gravação das câmeras;
- Configuração dos alarmes;
- Gravação de sequência de imagens; e
- Visualização e gerenciamento do registro.

b) Atribuições do Supervisor

O nível de acesso para Supervisor do sistema de CFTV permite os seguintes acessos:

- Visualização de imagens ao vivo;
- Reprodução de imagens gravadas;
- Exportação de imagens gravadas no sistema de CFTV;
- Criação de layout de telas;
- Controle de câmeras PTZ;

- Acionamento de Preset e Tour gravados;
- Criação de presets;
- Criação de Tour; e
- Pesquisa de logs do sistema.

c) Atribuições do Operador

O nível de acesso para Operador do sistema de CFTV são de uso operacional dos terminais que permite os seguintes acessos:

- Visualização de imagens ao vivo;
- Reprodução de imagens gravadas;
- Exportação de imagens gravadas no sistema de CFTV;
- Criação de layout de telas;
- Controle de câmeras PTZ; e
- Acionamento de Preset e Tour gravados.

2.1.5 Servidor de Gravação e Gerenciamento

O Servidor de CFTV deverá ser fornecido e atender no mínimo a seguinte especificação:

a) Dimensões

- Servidor com até 2U de altura, adequado para montagem em rack de 19, com no mínimo 06 (seis) baias de 2,5 polegadas.

b) Processadores

- Quantidade mínima de processadores: 2 processadores de, no mínimo, 6 núcleos, cada.
- Processadores com, no mínimo, clock de 3,0 GHz.
- Implementar recursos de economia de energia, desativando ou reduzindo o consumo dos núcleos, ou de partes dele, que estiverem em estado de espera ou sem uso; e
- Possuir instruções de suporte à virtualização de servidores.

c) Memória

- Possuir no mínimo, 18 slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 144 Gbytes com dois processadores.
- Quantidade mínima de memória: 144 GB de memória RAM, sendo aceito apenas módulos com capacidade mínima de 8 (oito) GB.

d) Controladora de Disco Rígido

- Possuir agrupamento em arranjo do tipo RAID 0/1/5 e 10 por hardware;
- Mínimo de memória cache de 256MB;
- Possuir 1 canal padrão Serial Attached SCSI (SAS) ou superior, com conexão ao barramento PCI ou superior, ou integrada à placa principal; e
- Taxa de transferência mínima de 300 MB/s (Megabytes por segundo).

e) Unidades de Disco Rígido

Total de fornecimento de no mínimo 06 (seis) discos sendo:

- Fornecer no mínimo 02 (dois) discos para instalação de sistema operacional com a seguinte configuração:
 - Padrão SAS (Serial Attached SCSI) 3Gb/s, ou superior;
 - Padrão 2,5 polegadas, para montagem interna ao gabinete do servidor, em kit hot-plug e hot-swap; e
 - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 300GB cada.
- Fornecer no mínimo 04 (quatro) discos para gravação:
 - Padrão SAS (Serial Attached SCSI) 3Gb/s, ou superior;
 - Padrão 2,5 polegadas, para montagem interna ao gabinete do servidor, em kit hot-plug e hot-swap;
 - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1.2 TB cada; e
 - Rotação mínima de 10.000 RPM.
- Placa Controladora Host Bus Adapter (HBA) Fibre Channel
 - Conector tipo LC para fibra multi-modo;
 - Permita ligações de 2, 4 e 8 Gbps;
 - Suporte a balanceamento de carga de I/O;
 - Suportar implementação a tolerância a falhas (failover) de forma automática;
 - Barramento PCI-Express x4, ou superior; e
 - Compatível com os servidores de rack 2U, com a possibilidade de serem usadas até duas placas do modelo fornecido em cada servidor.
- Placa de Rede
 - Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet padrão RJ-45, com suporte a PXE e TCP Offload Engine (TOE).
- Controladora para Gerenciamento Remoto
 - Acesso ao servidor independente do sistema operacional;
 - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado;
 - Conexão dedicada RJ-45;
 - Segurança SSL; e
 - Acesso através de webrowsers ou interface CLI.

- Interface USB
 - Possuir, no mínimo 2 portas USB, externas.
- Unidade de disco DVD-ROM
 - Velocidade mínima de 8X (oito vezes);
 - Formatos de DVD-ROM suportados devem incluir, pelo menos, DVD-R, DVDRW, de uma camada; e
 - Indicador luminoso de acesso à unidade, botão fechar/ejetar.
- Slots PCI-E
 - Cada servidor rack deverá possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI-E livres, após a configuração entregue.
- Placas de Vídeo
 - Possuir placa de vídeo que possibilite configuração de Full HD, com pelo menos 8 (oito) MB de memória dedicada, com 3 ou mais saídas simultâneas de vídeo para uso de vídeo Wall.
- Alimentação elétrica e ventilações redundantes
 - O servidor deverá possuir pelo menos duas fontes redundantes, oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hot-swap);
 - 110 e 220 volts, com capacidade para suportar, no mínimo, toda a configuração solicitada nestas características técnicas e considerando-se a possibilidade de utilização de todas as baias de discos rígidos existentes;
 - Fornecer todos os cabos, conectores, régua de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. Os dispositivos para gerenciamento dos cabos deverão ser de metal; e
 - Ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento.
- Gabinete
 - Gabinete tipo rack com no máximo 2U de altura em rack padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e suporte para gerenciamento dos cabos.
- Garantia
 - Garantia do fabricante e/ou sua rede autorizada para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com atendimento on-site.
- Sistema Operacional
 - Sistema Operacional compatível aos equipamentos instalados, possuindo arquitetura Cliente/Servidor, Multitarefa ou Multiprocessamento, Multithreading, Sistema de arquivos distribuídos (DFS - Distributed File System) e Serviços de Terminal



CIDADE DE SÃO PAULO

(Terminal Services). O sistema operacional deverá ser atualizado quando necessário para não ocorrer interrupção no sistema.

Notas:

1. As gravações de dados/imagens devem ser inicialmente salvas neste servidor de gravação e posteriormente transferidas para o Storage.
2. As gravações de imagens devem ter no mínimo compactação H.264, resolução no mínimo de 1.3 megapixels com taxa de gravação mínima de 10fps, sendo gravação contínua (24x7 - regime 24 horas e 7 dias por semana).

2.1.6 Storage

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer Storage e software necessários, bem como as configurações e treinamento para o PODER CONCEDENTE.

O Storage para armazenamento de dados/imagens deverão ter as seguintes características mínimas:

- Máximo de 03 (três) Us de altura para montagem em rack;
- Sistema operacional próprio;
- Mínimo de suporte raid 5, 6, 10 e 50;
- No mínimo 10 discos SATA de 03TB com 6Gb/s e 7200 rpm Hot-swap;
- 02 (duas) controladoras de discos;
- Mínimo de 01 porta de rede 01Gbps para gerenciamento por controladora;
- Mínimo de 04 (quatro) portas de rede/ISCSI por controladora; e
- Mínimo 02 (duas) fontes redundantes de alta eficiência.

2.1.7 Cenário de Gravação das Câmeras

As gravações de imagens devem ter no mínimo compactação H.264, resolução no mínimo de 1.3 megapixels com taxa de gravação mínima de 10fps, com gravação preferencialmente a partir das 23h diariamente por TERMINAL, Corredor, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, Estações de Transferência e PONTOS DE PARADA, por 60 dias de gravação sendo que começa a sobrescrever a gravação a partir do 61º dia.

A disponibilização de imagens do sistema CFTV a terceiros somente poderá ser feita mediante autorização prévia do PODER CONCEDENTE por meio dos Gerentes Regionais ou Superiores Hierárquicos.



CIDADE DE SÃO PAULO

2.1.8 Servidor Central (ou hardware equivalente, dependendo do sistema de monitoramento a ser implantado)

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer o Servidor Central ao PODER CONCEDENTE e atender às configurações do software de gerenciamento de imagem proposto com hardware mínimo de: dual processador, mínimo RAM 256 GB, 04 (quatro) interfaces de rede 100/1000 mbps, mínimo de 06 (seis) HD's de 03 (três) TB cada, totalizando 18 TB.

2.1.9 Padrão 802.3AF e Alta POE

A maioria dos dispositivos com PoE de hoje seguem o padrão IEEE 802.3af, publicado em 2003. O padrão IEEE 802.3af utiliza cabos Categoria 5 ou superiores, e garante que a transferência de dados não seja afetada. Nesse padrão, o dispositivo que fornece a alimentação é denominado “equipamento de fornecimento de energia” (power sourcing equipment, PSE). Esse equipamento pode ser um switch ou midspan compatível com PoE. O dispositivo que recebe a alimentação é denominado “dispositivo alimentado” (powered device, PD). Essa função é normalmente incorporada a um dispositivo de rede como uma câmera de rede, ou disponibilizada em um divisor autônomo.

2.2 Sistema de Comunicação Visual – PMD/LCD e Telões

A presente especificação estabelece as condições técnicas mínimas para efeito de fornecimento, instalação e manutenção em garantia dos equipamentos e acessórios integrantes do Sistema de Comunicação Visual - Painéis Eletrônicos – PMD/LCD e Telões.

São partes, integrantes deste fornecimento o projeto, a montagem, a instalação, os testes de campo, a documentação técnica, o treinamento das equipes de Operação e Manutenção do PODER CONCEDENTE, bem como a disponibilidade de equipamentos/acessórios para atender o período de garantia do Sistema de Comunicação Visual - Painéis Eletrônicos – PMD/LCD e Telões. O sistema de comunicação visual deverá ser composto dos seguintes equipamentos:

- Servidores de PMD/WEB instalados no COT receberão as informações do Sistema SIM, e disponibilizarão para divulgação nos PMD/LCDs utilizando a rede local disponível através de software de gerenciamento de mídia.
- A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer PMD/LCD, composto por 1 tela LCD/LED de 32” Widescreen, que exibirá imagens fornecidas pelo Processador de Imagens que tem o papel de buscar, processar e exibir nas telas as informações operacionais da linha (código, descrição, horários de partida, itinerário) e vídeos institucionais / notícias que serão enviados pelo Servidor de Comunicação. Serão acondicionados em uma caixa de proteção, fixados em totens e conectados ao No-break que deverá ser incluso nesta composição de fornecimento.



CIDADE DE SÃO PAULO

- A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer o Software de gerenciamento de mídia responsável pela retirada, processamento e geração das imagens nos PMD/LCDs instalado no Servidor de PMD/WEB e em cada PMD/LCD.

2.2.1 PMD/LCD

Os equipamentos que compõem o PMD/LCD deverão ter as seguintes características mínimas:

- Tela LCD
 - Tamanho 32: Polegadas;
 - Formato mínimo: Widescreen;
 - Brilho igual ou superior a 300cd/ m²;
 - Tempo de resposta de no máximo 6ms;
 - Suporte mínimo a milhão de cores;
 - Angulo de Visão Vertical 178°/178°;
 - Deverá dispor de conexões de no mínimo: HDMI, Display Port;
 - Voltagem: Bivolt;
 - Consumo em Uso Contínuo de no máximo 60 w.
- No-break 600va (incluso no fornecimento)
- Processador de Imagem (incluso no fornecimento)
 - Baixo Consumo de Energia Elétrica;
 - Processador de imagem suficiente para exibir imagens continuamente sem interrupções;
 - Licença de Sistema Operacional compatível às especificações do Sistema Operacional utilizado para o CFTV;
 - Cooler na CPU;
 - 4 GB de Memória de Programa (RAM);
 - Mínimo 200 Gb de Armazenamento local;
 - 1 x Porta de Comunicação Ethernet 100/1000 Gigabit;
 - 1 x Porta RS-232;
 - 2 x Porta USB 2.0 OTG;
 - 2x saídas de vídeo com controles independentes; e
 - Software para gerenciamento de telas.
- Totem Painel de Mensagem Dinâmica– PMD's
 - Fabricada com chapa em aço inox 1,2mm espessura;
 - Medidas de 2100 mm altura, 500 mm largura, 170 mm profundidade;

- Chapas dobradas e soldadas com reforço da estrutura interna em perfis de aço inox;
- Abertura para tela de 32"(polegadas) com chapa de policarbonato translúcido de 5 mm para proteção do LCD;
- Logo marca do PODER CONCEDENTE vazado em corte laser com fundo em policarbonato fume;
- 02(dois) painéis de LED vermelho de alto brilho com dígito de 4" (polegadas) frontal e posterior do painel;
- Abertura lateral para ventilação forçada;
- Parte superior e inferior interna reservado para equipamentos;
- 02 (duas) tampas para acesso aos equipamentos na parte posterior;
- Chapa base inferior reforçado para sustentação do totem com 470 mm largura e 270 mm profundidade com 04(quatro) parafusos.

A comunicação dos painéis deverá ser Ethernet via cabos de rede categoria 6.

2.2.1.1 Subsistema PMD/LCD

Características do Software de Gerenciamento de Mídia que a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer:

- Sistema de Gerenciamento – Servidor;
- Monitoramento do Status dos Painéis;
- Integração com o Sistema SIM para recebimento das informações e disponibilizá-las para fila de mensagens;
- Criação e Gestão da fila de mensagens;
- Criação e Gestão do Playlist de Vídeos;
- Gestão e Distribuição de conteúdo do layout fixo;
- Embarcado no Painel PMD/LCD;
- Sistema Operacional multitarefa com capacidade para integrar domínio e compatível com o framework 4.5 ou superior;
- Monitoramento remoto dos estados da máquina;
- Exibição independente nas duas saídas de vídeo suportadas por hardware;
- Exibição no Painel de Programação de Viagens;



CIDADE DE SÃO PAULO

- Integração com serviço de mensagens do PODER CONCEDENTE por meio de rede fechada e comunicação TCP/IP para recebimento das mensagens de programação e próximas viagens;
- Personalização do layout/moldura de apresentação e gestão de atualização a partir do Centro de Controle do Terminal;
- Exibição no Painel de Publicidades e Mensagens Institucionais;
- Personalização do layout/moldura de apresentação e gestão de atualização a partir do Centro de Controle do Terminal;
- Exibição da fila de mensagens;
- Exibição do Playlist de Vídeos; e
- Apresentação de informações de utilidade pública atualizadas em tempo real.

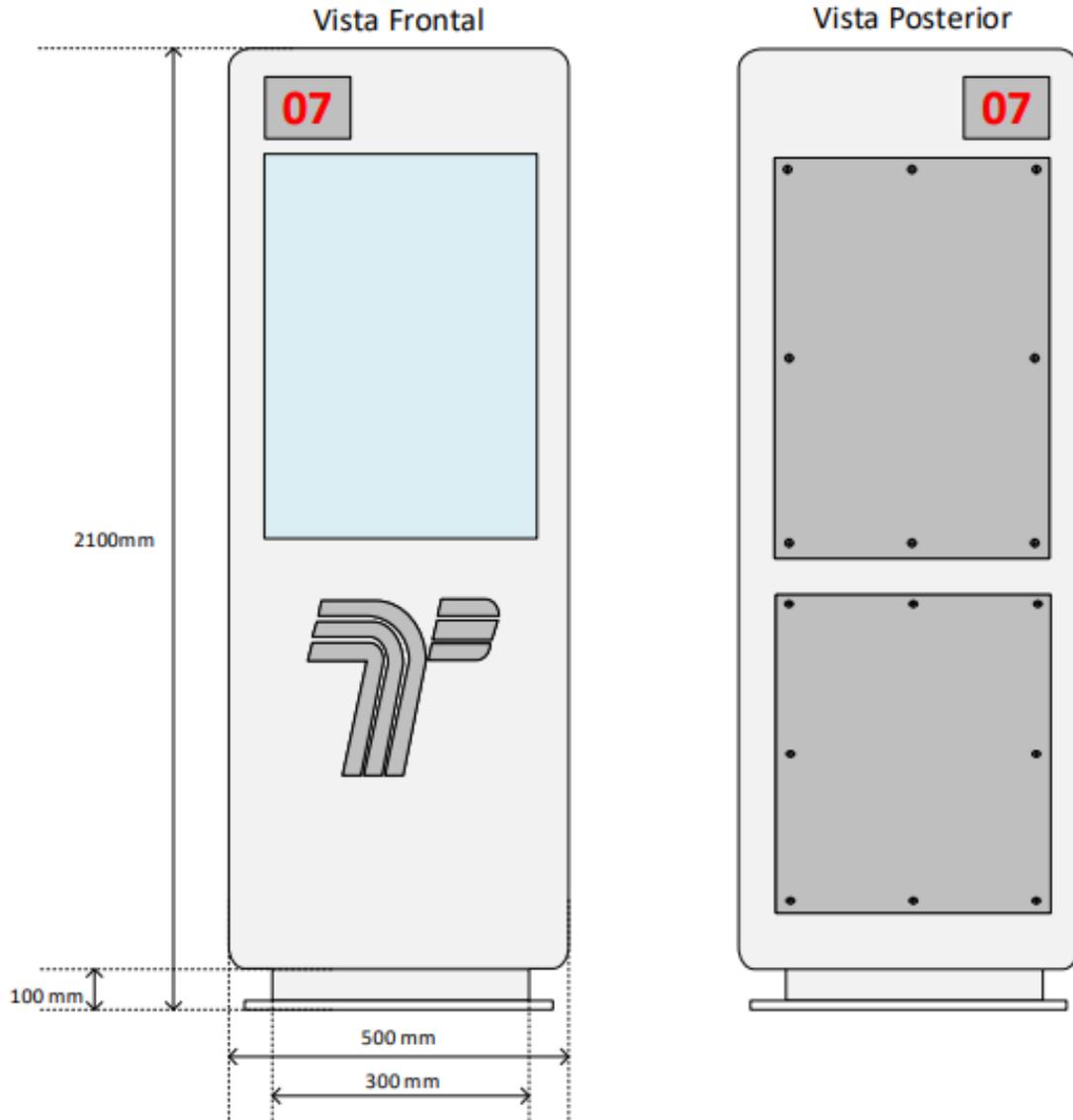
2.2.2 Padrão de instalação dos PMD'S

O PODER CONCEDENTE informará o tipo de painel (térreo ou aéreo) a ser instalado e/ou atualizado por terminal. A CONCESSIONÁRIA pode sugerir outros modelos de PMD's, desde que seja(m) aprovado(s) pelo PODER CONCEDENTE

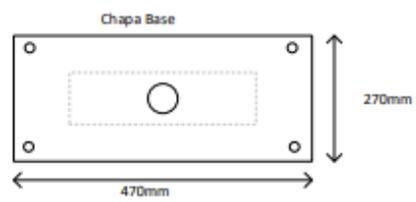
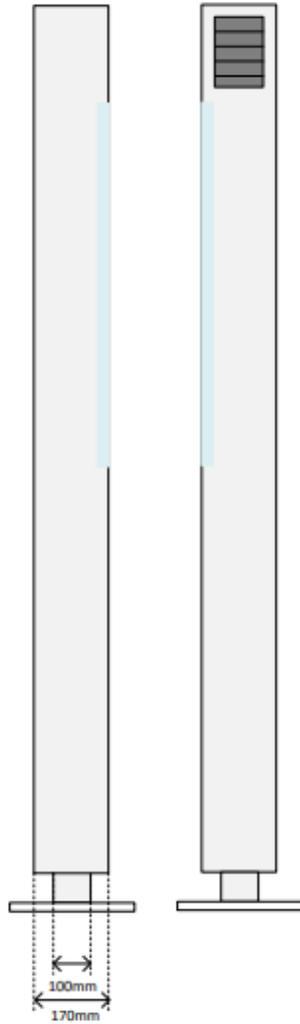


**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**2.2.2.1 Padrão sugerido nas instalações dos Painéis de Mensagens Dinâmica – PMDs
Térreos**



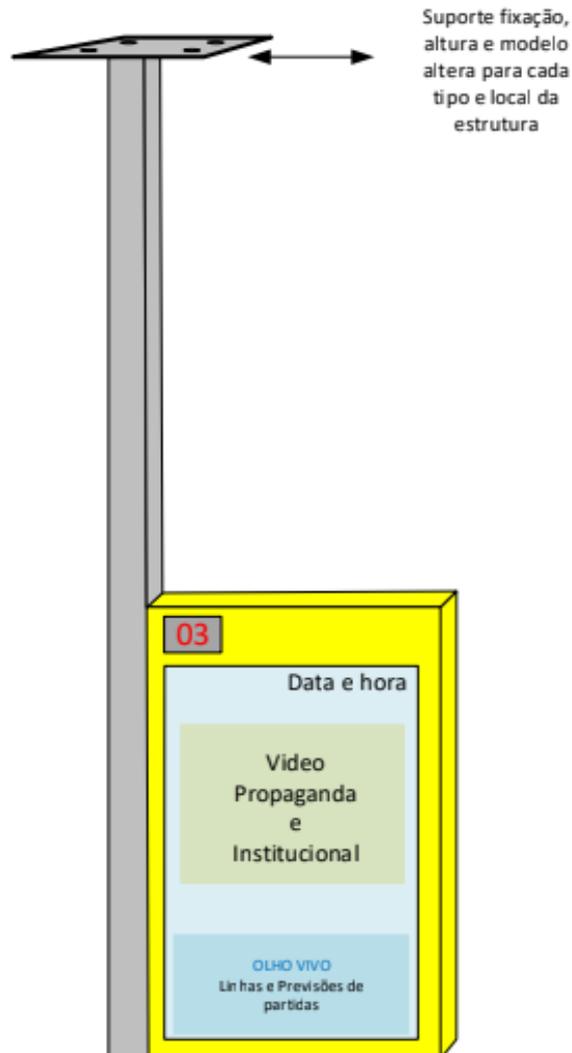
Vista Lateral





CIDADE DE SÃO PAULO

2.2.2.2 Padrão sugerido nas instalações dos Painéis de Mensagens Dinâmica – PMD's Aéreos



2.2.3 Telões LCD

Os equipamentos que compõem os telões deverão ter as seguintes características mínimas:

- Tela/Monitor LED
 - Tamanho: 49 Polegadas;
 - Ângulo de Visão Vertical 178°/178°;
 - Deverá dispor de conexões no mínimo: HDMI, USB, Wi-Fi e vídeo componente; e
 - Consumo de padrão de no máximo 80 w.
- A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer Tela/Monitor LED e a caixa de proteção anti-vandalismo, confeccionada chapa em aço e ventilação interna para cada equipamento.

2.2.3.1 Subsistema Telões

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer telões e caixas de proteção anti-vandalismo a serem distribuídos e instalados nas PLATAFORMAS, onde serão utilizados para a exibição de filmes institucionais e informações sobre as linhas e serviços disponíveis no terminal e arredores.

Os telões deverão ser fixados nas PLATAFORMAS e vias de grande fluxo, visando boa visualização e não interfira no fluxo dos USUÁRIOS.

Cada Telão deverá ser acondicionado em caixa de proteção anti-vandalismo, confeccionada chapa em aço e ventilação interna.

Transmissão do sinal de vídeo do COT para as PLATAFORMAS.

A solução para a transmissão dos sinais de vídeos gerados no COT pelo servidor de comunicação visual deverá distribuir as imagens nos telões das PLATAFORMAS sem atrasos e perda de resolução, o operador do COT deverá ter a possibilidade de chavear as imagens transmitidas nos telões entre as originadas pelo servidor de comunicação visual e as geradas pelo sistema de CFTV.

O operador do COT controlará os telões a partir da sala do COT.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer o cabo RGB VGA utilizado para distribuição das imagens deverá ser composto de 5 componentes TIAFLEX (RGB + BW) com Secção: 5 RF 0,08mm² + 4 x 0,14mm² + 7/0,200mm Estanhado Flexível ou superior.

O sistema deve ser concebido e dimensionado para atender as futuras expansões sem a substituição de equipamento fornecido, mas apenas por acréscimos e eventuais reprogramações.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer os equipamentos e softwares que serão utilizados neste sistema e subsistema e deverão ser aprovados pelo PODER CONCEDENTE.

2.3 Rede de Comunicação de Dados Integrada

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, instalar, configurar e realizar a manutenção de todos os equipamento e acessórios integrantes da Rede de Comunicação de Dados – RTD. São partes, integrantes deste fornecimento o projeto, a montagem, a instalação, os testes de campo, a documentação técnica, o treinamento das equipes de Operação e Manutenção do PODER CONCEDENTE, bem como a garantia dos acessórios e equipamentos da Rede de Comunicação de Dados Integrada.

A Rede de Comunicação de dados será dividida em duas partes a rede local e a rede de conexão entre o COT e o Sistema SIM.

A rede local será do tipo anel interligado as plataformas e o COT.



CIDADE DE SÃO PAULO

O sistema deverá ser concebido e dimensionado para atender as futuras expansões sem a substituição de equipamento fornecido, mas apenas por acréscimos e eventuais reprogramações.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer os Switches que repassarão dados para os PMD's e receberão imagens do sistema de CFTV, as conexões Câmeras-Switch e PMD-Switch, deverão fornecer cabos de rede ethernet categoria 6, caso a distância entre os dispositivos e Switches ultrapassem 80 metros a conexão deverá ser por meio de fibra óptica e conversores Ópticos/Ethernet 10/100/1000.

A Conexão entre os Switches das plataformas, Switches das Paradas e os Switches do COT deverão ser por meio de Fibra Óptica através de minigbic SFP ou conversores Ópticos/Ethernet 10/100/1000.

Os Switches deverão ser armazenados em bastidores outdoor padrão 19 polegadas com 12U de altura que deverão ser fornecidos pela CONCESSIONÁRIA, com no mínimo as seguintes características:

- Estrutura com suporte fixação traseiro, furações para fixação da base e 2 furos para passagem de cabos 2" e flange;
- Kit 02 ventiladores na parte inferior com acionamento na caixa como exaustor, com filtro e grelha;
- Teto sobreposto externo;
- Porta frontal aço fecho meroni e fita veda fresta;
- Fechamentos laterais com aletas ventilação, tela anti mosca com fecho meroni e borracha para vedação; e
- 02 pares planos de montagem.

2.3.1 Switches

Os Switches deverão ter no mínimo as seguintes características:

- Portas de comutação Gigabit Ethernet com sensor automático 24 10/100/1000BASE-T;
- Suporte a PoE;
- Portas combo SFP para suporte à fibra;
- Módulos uplink de 10 Gigabit Ethernet (opcional);
- Módulo de empilhamento de 48 Gbps (opcional);
- Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo;

- MDI/MDIX automáticos;
- Espelhamento de porta;
- Espelhamento de porta baseado em fluxo;
- Broadcast storm control;
- Fabric de switch capacity de 136 Gb/s;
- Taxa de encaminhamento de 95 Mpps;
- Até 8.000 Endereços MAC;
- CPU com 256 MB de memória SDRAM;
- 32 MB de Memória Flash;
- Spanning Tree (IEEE 802.1D) e Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) com Fast Link Support;
- Múltiplas spanning trees (IEEE 802.1s);
- Suporte a Virtual Redundant Routing Protocol (VRRP);
- Suporte a fontes de energia externas redundantes com PowerConnect EPS-470 (vendido separadamente);
- Diagnóstico de cabo;
- Diagnóstico de transceiver óptico;
- Rotas estáticas;
- Protocolo de Informações de Roteamento (RIP) v1/v2;
- Abrir menor caminho primeiro (OSPF) v1/v2/v3;
- Roteamento Inter-domínio sem Nível (CIDR);
- Protocolo de Mensagem de Controle de Internet (ICMP);
- Protocolo de Descoberta de Roteador ICMP (IRDP);
- Protocolo de Roteamento Redundante Virtual (VRRP);
- Protocolo de Resolução de Endereço (ARP);
- Protocolo de Gerenciamento de Grupo de Internet (IGMP) v2;

- Protocolo de Roteamento Multicast de Distância-Vetor (DVMRP);
- DHCP - Helper/Relay;
- Suporte de VLAN para tagging e baseado em porta conforme o IEEE 802.1Q;
- Tagging de VLAN duplo (QinQ);
- Suporte a até 1024 VLANs;
- Suporte a VLAN dinâmica com GVRP;
- Suporte a Voice VLAN;
- Interface de gerenciamento baseada na Web;
- CLI padrão da indústria acessível via Telnet ou porta serial local;
- Suporte a SNMPv1, SNMP v2c e SNMPv3;
- Suporte a 4 grupos de RMON (histórico, estatísticas, alarmes e eventos);
- Transferência por TFTP de firmware e arquivos de configuração;
- Imagens duplas de Firmware na placa;
- Suporte a upload/download de múltiplos arquivos de configuração;
- Estatísticas para monitoramento de erros e otimização de desempenho incluindo tabelas de resumo de portas;
- Suporte a gerenciamento de endereços BootP/DHCP IP;
- Recursos de registro remoto no Syslog; e
- Sensores de temperatura para monitoramento ambiental.

A rede de comunicação de dados deverá ser certificada Categoria 5 e Categoria 6.

2.4 Sala de Controle do COT

2.4.1 Vídeo Wall

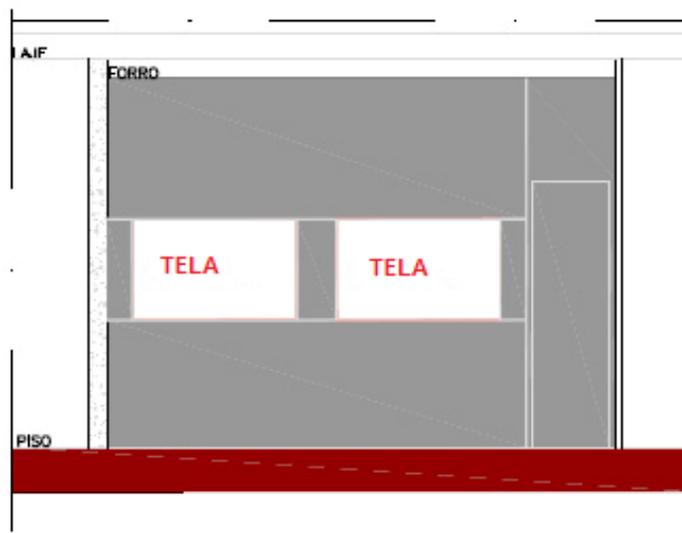
A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer um painel que terá a função de acomodar 2 monitores de LCD/LED de 49" e dividir a sala do COT em dois ambientes (operação e sala de servidores) este painel deverá ser confeccionado em madeira compensado de alta densidade com



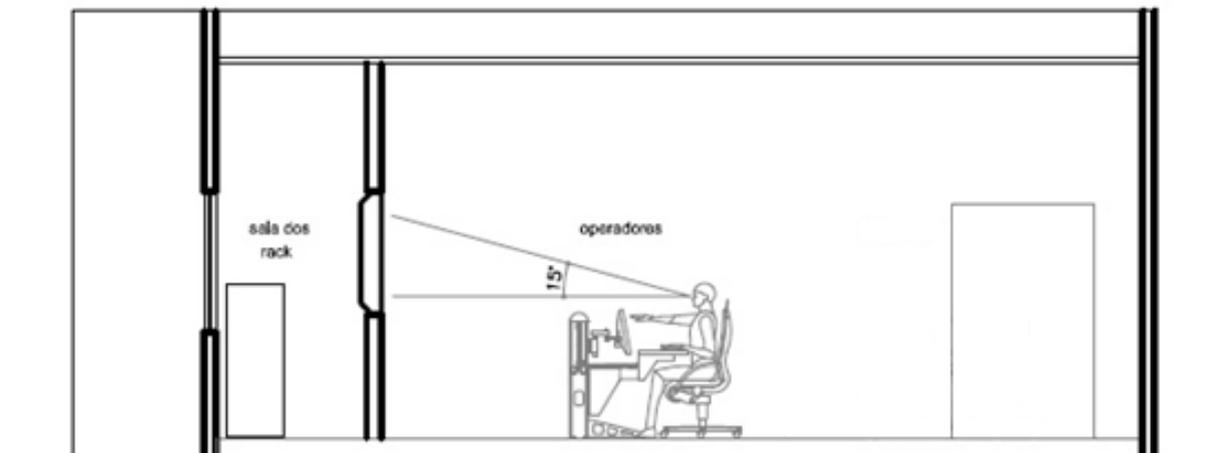
CIDADE DE SÃO PAULO

acabamento em fórmica grafite e deverá dispor de porta lateral para acessar a sala dos servidores.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer Monitores de LCD/LED de 49", cabos e acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos que serão acomodados no Painel de Vídeo Wall, exemplo:



VISTA FRONTAL



CORTE AA

Proposta de disposição do Vídeo Wall

2.4.2 Monitor LED para Vídeo Wall

Características mínimas dos equipamentos para o Vídeo Wall:

- Tela/Monitor LED
 - Tamanho: 49 Polegadas;
 - Angulo de Visão Vertical 178°/178°;
 - Deverá dispor de conexões no mínimo: HDMI, USB, Wi-Fi e vídeo componente; e
 - Consumo de padrão de no máximo 80 w.

2.4.3 Estações de Trabalho

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, instalar, configurar e realizar manutenção quando necessário para manter o pleno funcionamento:

Características mínimas das estações de trabalho:

- Estações de trabalho constituídas de formato Desktop ou SFF (tipo mesa e dimensões reduzidas) com no mínimo: processador i7; 08 GB de memória RAM; sistema operacional com características semelhantes ou superiores aos especificados para o CFTV, no idioma Português Brasil; Disco rígido de no mínimo 500 GB; Placa de vídeo dedicada com pelo menos 02 GB e saída para 02 (dois) monitores ou mais (adequando a configuração de visualização de imagens existente no Terminal que necessitar de mais saídas); 02 monitores LED 23” com resolução Full HD; 02 interfaces de rede Ethernet de 100/1000 mbps; Teclado e mouse.
- O sistema operacional deverá ser atualizado quando necessário para não ocorrer interrupção no sistema.

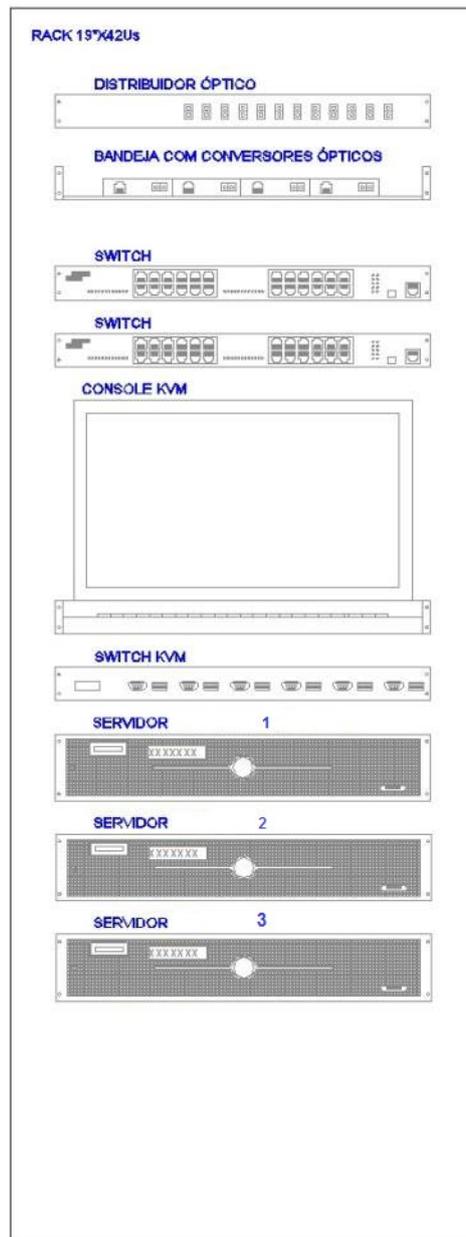
2.4.4 Sala dos Servidores

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer os Racks Padrão 19" x 42U x 1000mm, com portas frontal, traseira e laterais removíveis, porta frontal aço vidro/cristal fecho cremona, organizador de cabos verticais, ventilação forçada, 02 (duas) régua de tomada vertical de 08 (oito) tomadas cada, porta frontal aço vidro/cristal fecho cremona, para acomodação dos servidores, switches e demais equipamentos que deverão ser instalados na sala dos servidores.

- 2.4.4.1** A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, instalar, configurar bandeja TFT com KVM (mínimo 08 portas) por rack e realizar a manutenção quando necessário.



CIDADE DE SÃO PAULO



Proposta de disposição dos equipamentos do rack da sala do COT.

2.4.5 Servidores do COT

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer servidores do COT/SMO com características mínimas:

- Servidor
 - Servidor com até 2U de altura, adequado para montagem em rack de 19.
- Processadores
 - Quantidade mínima de processadores: 2 processadores de, no mínimo, 6 núcleos, cada;



CIDADE DE SÃO PAULO

- Processadores com, no mínimo, clock de 3,0 GHz;
- Implementar recursos de economia de energia, desativando ou reduzindo o consumo dos núcleos, ou de partes dele, que estiverem em estado de espera ou sem uso; e
- Possuir instruções de suporte à virtualização de servidores.
- Memória
 - Possuir no mínimo, 18 slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 144 Gbytes com dois processadores; e
 - Quantidade mínima de memória: 144 GB de memória RAM, sendo aceito apenas módulos com capacidade mínima de 8 (oito) GB.
- Controladora de Disco Rígido
 - Possuir agrupamento em arranjo do tipo RAID 0/1/5 e 10 por hardware;
 - Mínimo de memória cache de 256MB;
 - Possuir 1 canal padrão Serial Attached SCSI (SAS) ou superior, com conexão ao barramento PCI ou superior, ou integrada à placa principal; e
 - Taxa de transferência mínima de 300 MB/s (Megabytes por segundo).
- Unidades de Disco Rígido
 - Total de fornecimento de no mínimo 04 (quatro) discos sendo:
 - Fornecer no mínimo 02 (dois) discos para instalação de sistema operacional com a seguinte configuração:
 - Padrão SAS (Serial Attached SCSI) 3Gb/s, ou superior;
 - Padrão 2,5 polegadas, para montagem interna ao gabinete do servidor, em kit hot-plug e hot-swap;
 - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 300GB cada;
 - Fornecer no mínimo 02 (dois) discos para dados:
 - Padrão SAS (Serial Attached SCSI) 3Gb/s, ou superior;
 - Padrão 2,5 polegadas, para montagem interna ao gabinete do servidor, em kit hot-plug e hot-swap;
 - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1.2 TB cada; e
 - Rotação mínima de 10.000 RPM.
- Placa Controladora Host Bus Adapter (HBA) Fibre Channel
 - Conector tipo LC para fibra multi-modo;
 - Permita ligações de 2, 4 e 8 Gbps.
 - Suporte a balanceamento de carga de I/O;
 - Suportar implementação a tolerância a falhas (failover) de forma automática;



CIDADE DE SÃO PAULO

- Barramento PCI-Express x4, ou superior; e
- Compatível com os servidores de rack 2U, com a possibilidade de serem usadas até duas placas do modelo fornecido em cada servidor.
- Placa de Rede
 - Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet padrão RJ-45, com suporte a PXE e TCP Offload Engine (TOE).
- Controladora para Gerenciamento Remoto
 - Acesso ao servidor independente do sistema operacional;
 - Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado;
 - Conexão dedicada RJ-45;
 - Segurança SSL; e
 - Acesso através de webrowsers ou interface CLI.
- Interface USB
 - Possuir, no mínimo 2 portas USB, externas.
- Unidade de disco DVD-ROM
 - Velocidade mínima de 8X (oito vezes);
 - Formatos de DVD-ROM suportados devem incluir, pelo menos, DVD-R, DVDRW, de uma camada; e
 - Indicador luminoso de acesso à unidade, botão fechar/ejetar.
- Slots PCI-E
 - Cada servidor rack deverá possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI-E livres, após a configuração entregue.
- Placas de Vídeo
 - Possuir placa de vídeo que possibilite configuração de Full HD, com pelo menos 8 (oito) MB de memória dedicada, com 3 ou mais saídas simultâneas de vídeo para uso de vídeo Wall.
- Alimentação elétrica e ventilação redundante
 - O servidor deverá possuir pelo menos duas fontes redundantes, oferecendo a possibilidade de substituição de uma das fontes sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug ou hot-swap).
 - 110 e 220 volts, com capacidade para suportar, no mínimo, toda a configuração solicitada nestas características técnicas e considerando-se a possibilidade de utilização de todas as baias de discos rígidos existentes;
 - Fornecer todos os cabos, conectores, régua de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação



CIDADE DE SÃO PAULO

das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes. Os dispositivos para gerenciamento dos cabos deverão ser de metal; e

- Ventiladores redundantes, visando a refrigeração total do equipamento.
- Gabinete
 - Gabinete tipo rack com no máximo 2U de altura em rack padrão EIA-310, deverá ser fornecido com trilho e suporte para gerenciamento dos cabos.
- Garantia
 - Garantia do fabricante e/ou sua rede autorizada para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com atendimento on-site.
- Sistema Operacional
 - Sistema Operacional compatível aos equipamentos instalados, possuindo arquitetura Cliente/Servidor, Multitarefa ou Multiprocessamento, Multithreading, Sistema de arquivos distribuídos (DFS - Distributed File System) e Serviços de Terminal (Terminal Services). O sistema operacional deverá ser atualizado quando necessário para não ocorrer interrupção no sistema.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, instalar e configurar o software de banco de dados MS/SQL Server Stander versão atual.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer e instalar No-Breaks de 10KVA para fornecer energia estabilizada aos equipamentos de tecnologia da informação instalados nos TERMINAIS e Estações de Transferências.

2.4.6 Antivírus

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer e instalar antivírus em todos os servidores e estações de trabalho e realizarem as configurações, atualizações e manutenções quando necessárias para manter o pleno funcionamento.

2.5 Sistema de Comunicação por Áudio

O sistema deverá permitir a comunicação com os USUÁRIOS através de mensagem de voz. O sistema deverá permitir o ajuste automático de ganho em função do ruído ambiental.

O sistema também deverá permitir o envio de mensagens do operador ou mensagens pré-gravadas, com programação de emissão em intervalos definidos ou mediante alguma ocorrência.

A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, instalar, configurar e realizar a manutenção quando necessário do software do Sistema de Comunicação por Áudio – PA que deverá ser desenvolvido em ambiente Web com as seguintes funcionalidades:

- Mensagens sonoras pré-gravadas, utilizado para emissão de avisos informativos;

- Controle da distribuição de áudio nas diversas áreas deste ambiente;
- Executa as playlists criadas, seja através de forma programada pelo calendário, seja de forma livre selecionado diretamente a playlist desejada; e
- Registro das comunicações.

O sistema deve ser concebido e dimensionado para atender às futuras expansões sem a substituição de equipamento fornecido, mas apenas por acréscimos e eventuais reprogramações.

O software que será utilizado neste sistema deverá ser aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

2.6 Wi-Fi

2.6.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço Wi-Fi com internet, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do USUÁRIO, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à sua utilização, bem como dos e-mails por ele recebidos ou enviados mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive seu código de acesso, a menos que seja obrigada a fazê-lo mediante ordem judicial ou por lei, ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento.

2.6.2 A CONCESSIONÁRIA poderá suspender a qualquer momento de acesso do(s) equipamento(s) que estiver (em) consumindo o link, utilizando programas maliciosos.

2.6.3 Aceitação: a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar o informativo para os USUÁRIOS dos TERMINAIS e Estações de Transferência, quanto à utilização e o termo de aceite do Wi-fi.

2.6.4 O USUÁRIO Deve ser Informado de seus Deveres

O USUÁRIO expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- Possuir capacidade jurídica para celebrar e utilizar o serviço objeto deste serviço;
- Reconhecer que o presente serviço se formaliza, vinculando as partes, com a confirmação de suas responsabilidades, o que se fará mediante o aceite, e;
- Que está ciente e de pleno acordo com todas as condições deste serviço.

O presente Serviço e Condições de Uso são regidos pela legislação da República Federativa do Brasil.

2.7 Links de Comunicação

2.7.1 Para confiabilidade no sistema e segurança na quantidade de informações que serão trocadas entre os servidores e os computadores se faz necessário obter uma rede privada através

da instalação de links de comunicação em todos os TERMINAIS e Estações de Transferência. Com isso, a velocidade, a aceleração das imagens e informações nessa rede serão visualizadas e gravadas; podendo evidenciar realidades, que serão fundamentais para compor a estratégia da empresa.

2.7.2 A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer os links de Comunicação, observando a inclusão de equipamentos internos aos TERMINAIS, tais como switches, racks e demais equipamentos para ativação de rede de comunicação entre o Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional e os respectivos terminais e seus CFTVs.

2.8 Infraestrutura da Sala do COT

2.8.1 Deverá ser fornecida a alimentação elétrica para os sistemas de CFTV, sistema de comunicação visual e para a Sala do COT.

- Sistema de CFTV
 - Deverá ser considerado no mínimo um circuito a cada duas plataformas, esta alimentação deverá ser estabilizada.
- Alimentação Rack dos servidores
 - Deverá ser considerado no mínimo um circuito com energia estabilizada.
- Estações de trabalho
 - Deverá ser considerado no mínimo um circuito com energia estabilizada.
- Vídeo Wall
 - Deverá ser considerado no mínimo um circuito com energia estabilizada.
- Iluminação
 - Deverá ser considerado no mínimo um circuito.
- Ar Condicionado
 - Deverá ser considerado no mínimo um circuito.
 - Para os circuitos estabilizados deverá ser considerado um no-break de 10KVA
- Quadro de Distribuição elétrica
 - Deverá ser do tipo industrial trifásico com barramentos de terra e neutro, chave seletora para energia estabilizada, protetor de surto, deverá dispor de um disjuntor geral dimensionado para suportar todas as cargas referentes ao COT e seus Sistemas, o Disjuntor principal deve ser tripolar e os demais bipolares.

2.9 Infraestrutura da Sala de Monitoramento Operacional

2.9.1 Deverá ser fornecida a alimentação elétrica para os sistemas de CFTV e sistema de comunicação visual.

- Sistema de CFTV

Deverá ser considerado no mínimo um circuito a cada duas plataformas, esta alimentação deverá ser estabilizada.

- Alimentação Rack dos servidores

Deverá ser considerado no mínimo um circuito com energia estabilizada.

- Estações de trabalho

Deverá ser considerado no mínimo um circuito com energia estabilizada.

- Vídeo Wall

Deverá ser considerado no mínimo um circuito com energia estabilizada.

- Iluminação

Deverá ser considerado no mínimo um circuito.

- Ar Condicionado

Deverá ser considerado no mínimo um circuito.

- Para os circuitos estabilizados deverá ser considerado um no-break de 10KVA.

- Quadro de Distribuição elétrica

Deverá ser do tipo industrial trifásico com barramentos de terra e neutro, chave seletora para energia estabilizada, protetor de surto, deverá dispor de um disjuntor geral dimensionado para suportar todas as cargas referentes a Sala de Monitoramento e seus Sistemas, o Disjuntor principal deve ser tripolar e os demais bipolares.

2.10 Condições de Energia Elétrica Local

2.10.1 Serão disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE os locais dos dutos de passagem para as devidas ligações elétricas necessárias para alimentação dos equipamentos.

2.10.2 A CONCESSIONÁRIA deverá verificar as condições de fornecimento de energia elétrica acima antes de instalar os seus equipamentos e adequar de acordo com a necessidade.

2.11 Normas Técnicas

2.11.1 Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- NEMA - National Electrical Manufactural Association;
- ANSI - American National Standard Institute;
- IEC - International Electrotechnical Comission;
- DIN - Deutsche Industrie Normen;
- IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers;
- NEC - National Electrical Code;
- ASTM - American Society for Testing and Materials;
- EIA - Electronic Industries Association; e
- UL – Underwrite Laboratories.

2.11.2 Sempre com a aprovação do PODER CONCEDENTE, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

2.11.3 A edição válida de cada norma será a vigente na data de apresentação da proposta pela CONCESSIONÁRIA



CONCORRÊNCIA N° EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI N.º 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

SUBANEXO III – USOS PERMITIDOS



ÍNDICE

CAPÍTULO I – OBRIGAÇÕES GERAIS.....	3
1. OBRIGAÇÕES GERAIS	3
CAPÍTULO II – DOS TERMINAIS.....	5
2. BLOCO DE TERMINAIS	5
APÊNDICE ÚNICO – TABELA 1.....	27



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CAPÍTULO I – OBRIGAÇÕES GERAIS

1. OBRIGAÇÕES GERAIS

1.1 O presente documento explicita as diretrizes a respeito de usos admitidos aos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS que vierem a ser construídos nos TERMINAIS.

1.2 Os dados aqui reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste SUBANEXO e outras fontes de informação e a legislação aplicável.

1.3 É de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a realização das obras necessárias para que os TERMINAIS, ESTAÇÕES DO EXPRESSO TIRADENTES, e os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS respeitem estritamente as especificações estabelecidas neste documento, nas normas técnicas de regência e na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), Lei Municipal nº 16.402/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo), Decreto Municipal nº 56.834/2016 (Plano Municipal de Mobilidade Urbana) e Decreto Municipal nº 57.776/2017.

1.4 As atividades do OBJETO devem estar de acordo com as orientações estabelecidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de sua competência regulamentar e no seu poder de polícia.

1.5 As referências neste SUBANEXO às normas técnicas e legislação incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente.

1.6 Os TERMINAIS poderão prever áreas de expansão de seus usos através do aproveitamento de sua área construtiva adicional com destinação para equipamentos públicos municipais, usos comerciais e de serviços, de acordo com sua localização estratégica e seu coeficiente de aproveitamento não utilizado, nos termos da Lei Municipal 16.050/2014.

1.7 A CONCESSIONÁRIA deve respeitar os usos admitidos para EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS relativos a cada um dos TERMINAIS, nos termos deste SUBANEXO e seu APÊNDICE ÚNICO.

1.7.1 Nos termos da subcláusula 5.2 do CONTRATO, a EXPLORAÇÃO COMERCIAL dos TERMINAIS Mercado, Parque Dom Pedro II e da Estação Pedro II, do EXPRESSO TIRADENTES, e de seus EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS deverá ser precedida de autorização expressa do PODER CONCEDENTE.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

1.7.2 O rol de usos admitidos nesse SUBANEXO possui caráter contratual com o objetivo dinamizar a utilização dos TERMINAIS e não substitui a observância à legislação e as normas relativas ao processo de licenciamento nos termos dos itens 1.3 e 1.10.

1.7.3 No caso de a CONCESSIONÁRIA desejar implantar EMPREENDIMENTO ASSOCIADO com atividade que não consta no rol de usos admitidos neste SUBANEXO, conforme previsto no seu APÊNDICE ÚNICO, esta deverá apresentar solicitação ao PODER CONCEDENTE, demonstrando que o uso proposto não está em desacordo com a legislação urbanística regente, bem como descrevendo os possíveis impactos ao entorno oriundos de sua implantação.

1.7.4 Na hipótese descrita acima, o PODER CONCEDENTE terá 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período, para avaliar e aprovar ou rejeitar a solicitação.

1.7.5 A rejeição, pelo PODER CONCEDENTE, do uso proposto pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do subitem 1.7.1, não enseja, em hipótese alguma, reequilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA.

1.7.6 A aprovação, pelo PODER CONCEDENTE, do uso proposto pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do subitem 1.7.1, não enseja, em hipótese alguma, reequilíbrio econômico-financeiro em favor do PODER CONCEDENTE.

1.8 O PODER CONCEDENTE poderá agregar ao CONTRATO vigente serviços associados ou processos de requalificação urbana que guardem sinergia com o OBJETO desta CONCESSÃO, conforme previsto na subcláusula 16.1, alínea “b” do CONTRATO.

1.9 Nos termos da subcláusula 11.3 alínea “f” do CONTRATO, é vedado à CONCESSIONÁRIA construir edificações no espaço aéreo dos TERMINAIS Aricanduva, Vila Prudente e Itaquera II.

1.10 Nos termos da subcláusula 11.3 alínea “g” do CONTRATO, é vedado à CONCESSIONÁRIA construir edificações sobre os TERMINAIS Mercado, Parque Dom Pedro II e Estação Pedro II, do EXPRESSO TIRADENTES sem a prévia aprovação do PODER CONCEDENTE.

1.11 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA providenciar todas as autorizações, alvarás, licenças e aprovações necessárias junto aos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública nos âmbitos federal, estadual e municipal com vistas à execução das atividades relacionadas à CONCESSÃO, observado o disposto no CONTRATO.

1.12 Aplicar-se-ão aos TERMINAIS, inclusive àqueles localizados no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), os parâmetros de uso e do solo de acordo com a Resolução SMUL.AOC.CTLU/015/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 16.402/2016.

CAPÍTULO II – DOS TERMINAIS

2. BLOCO DE TERMINAIS

2.1 TERMINAL A.E. CARVALHO

O Terminal fica localizado no distrito de Itaquera na Subprefeitura de mesmo nome.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a população da Subprefeitura de Itaquera contava em 1980 com 256.383 habitantes passando para 523.848 habitantes em 2010, ou seja, quase dobrou sua população no período de 30 anos. A densidade demográfica, nesse mesmo período passou de 62,8 hab/ha para 128,4 hab/ha, porém os avanços da expansão das infraestruturas urbanas não acompanharam este crescimento, o que acarretou a acentuação das precariedades e vulnerabilidade social e urbana deste território.

O perfil etário predominante na Subprefeitura é de jovens e crianças, sendo 22,9% entre 0 e 14 anos e 9,7 % maior que 60 anos. Segundo DATASUB (2016), a Subprefeitura de Itaquera tem demanda por acesso à creche de 2.369 crianças, o que evidencia a urgência por creches na Subprefeitura a fim de possibilitar que os pais (especialmente as mães) possam trabalhar, possibilitando aumento da renda familiar em região caracterizada por população de baixa renda, predominantemente.

Em relação ao nível de renda e grau de escolaridade, a maioria da população da Subprefeitura (73%), ou seja, em torno de 382.500 habitantes, ganham entre 1 e 3 salários mínimos, apresentando baixos níveis de renda, condição agravada pela informalidade de empregos e o baixo grau de escolaridade. A participação de emprego formal por grau de escolaridade, considerando ensino fundamental incompleto e ensino superior completo, tem o seguinte comportamento: no Distrito Itaquera 8,7% da população têm emprego formal e ensino fundamental incompleto e 12,3% têm ensino superior completo. Nota-se que a maioria da população que tem emprego formal cursou apenas o ensino médio, o que evidencia a necessidade de implementação de políticas voltadas, não só, mas sobretudo à educação e capacitação profissional.

Considerando o grau de escolaridade, a renda e a expectativa de vida dos habitantes de determinada região para a análise da qualidade de vida de determinadas populações, variando de 0 a 1: quanto mais o índice se aproxima de 1, maior é o IDH e a qualidade de vida. Na Subprefeitura o parâmetro mais crítico foi educação (0,7), seguido de renda (0,75), sendo a longevidade (0,82) o parâmetro que apresentou os melhores resultados.

Quanto ao coeficiente de cobertura na atenção básica, adotando que o ideal é ter uma UBS para cada 20.000 habitantes (1,0), tanto na Subprefeitura de Itaquera (0,8) quanto no Município de São Paulo (0,8) os valores estão abaixo do índice preconizado. Ainda em relação aos serviços e equipamentos públicos: 46,4% da população da Subprefeitura não têm acesso próximo a equipamentos públicos de cultura (2010), considerando a distância de até 1 km. Já em relação aos equipamentos de esporte e lazer, apenas 14,8% dos moradores da Subprefeitura não têm acesso à estes equipamentos em área próxima, não sendo o índice tão baixo quando comparado



CIDADE DE SÃO PAULO

à proporção municipal que apresenta cerca de 18,9% dos habitantes sem acesso à equipamentos de esporte e lazer em áreas do entorno.

A rede socioassistencial atende indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, no entanto, a capacidade desse atendimento na Subprefeitura de Itaquera está bem abaixo da demanda: para crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, o atendimento é da ordem de 10,58%; jovens entre 15 e 17, 20,0%; e de 28,74% para idosos com 60 anos ou mais.

Segundo DATASUB (2016), a Subprefeitura conta com cerca de 10.600 domicílios em favelas e 14,4 % da área do território ocupada por ZEIS-1, que são áreas caracterizadas pela presença de favelas e loteamentos irregulares e habitadas predominantemente por população de baixa renda, como por exemplo os Conjuntos Habitacionais COHAB I e II no distrito de José Bonifácio.

Os usos não residenciais são mais presentes no Distrito Itaquera, representando 40,8% da área construída. O território de Itaquera conta com 40,8 m²/hab. de cobertura vegetal, área total de vegetação arbórea e rasteira classificada por imagem de satélite, aspecto positivo e bastante expressivo quando comparado a média de 23,30 m²/hab da Macrorregião Leste 2.

Quanto às diretrizes da Subprefeitura, ressalta-se ampliar e qualificar o sistema de mobilidade urbana e malha viária; ampliar a cobertura de abastecimento de água com qualidade e sem interrupções; atender a demanda por equipamentos e serviços públicos, visando o combate das desigualdades sociais; requalificar o tecido urbano, com vistas ao desenvolvimento de atividades econômicas e geração e oferta de empregos, visando a redução das desigualdades socioterritoriais do município; incentivar a qualificação profissional; qualificar e fortalecer as centralidades, incentivando o convívio e permanência nos espaços onde há mais oferta de comércio e serviços; recuperar e conservar nascentes, cursos d'água e cobertura vegetal da Subprefeitura de Itaquera; preservar os remanescentes de Mata Atlântica do território; compatibilizar o atendimento habitacional para famílias em situações precárias de moradia, de acordo com o Plano Municipal de Habitação; e promover a regularização fundiária e urbanística de usos residenciais e não residenciais, com provisão de infraestrutura adequada.

Dentre os objetivos para o perímetro onde se insere o Terminal, destaca-se atender a população em situação de vulnerabilidade social; promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água; melhorar a acessibilidade e mobilidade local e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB; promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação - PMH; e melhorar a segurança pública local.

Já como diretrizes para o perímetro onde se insere o Terminal, ressalta-se a promover melhoramentos do passeio público, por meio de calçamento, mobiliários e iluminação adequados, a fim de incentivar os deslocamentos não motorizados e atividades de permanência; promover moradia adequada à população residente em áreas de risco e de maior vulnerabilidade ambiental, de acordo com o Plano Municipal de Habitação (PMH); garantir travessia segura para pedestres; garantir que desapropriações para implantação de corredores de ônibus sejam articuladas com projetos de interesse público e social, atendendo as demandas por equipamentos e espaços livres públicos; promover implantação de equipamentos públicos a fim de gerar maior atratividade para região; fortalecer e qualificar da centralidade existente, ao longo do eixo da Avenida Águia de Haia, promovendo ações indutoras de desenvolvimento econômico.

2.2 TERMINAL CIDADE TIRADENTES

O Terminal Cidade Tiradentes fica localizado no distrito de Cidade Tiradentes e na Subprefeitura de mesmo nome.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a Subprefeitura de Cidade Tiradentes apresentou entre os anos de 1980 e 2010 imenso incremento populacional: Se no ano de 1980 contava com 8.603 habitantes, população tipicamente rural, nos anos de 2010 a conta já era de 211.501 habitantes, constituída em sua maioria por moradores de áreas urbanas precárias, em situação de alta vulnerabilidade social. Pode-se dizer que este fenômeno está diretamente associado à ação do poder público na região e à provisão de unidades habitacionais de interesse social através da construção de grandes conjuntos habitacionais no local: Cidade Tiradentes recebeu grande número de famílias em curto período de tempo.

Desde então as taxas de crescimento populacional vêm decaindo e hoje giram em torno de 1%, a taxa municipal é de 0,8%. O período em questão demonstra que a população da Subprefeitura cresceu cerca de 24 vezes em 30 anos, representando drástico adensamento demográfico: de 7,6 habitantes/hectare em 1980 passou para 186,4 habitantes/hectare em 2010. No Município de São Paulo as densidades demográficas para o mesmo período foram de 77 habitantes/hectare em 1980 e 102,0 habitantes/hectare em 2010. É possível dizer que o Município, apesar de seu considerável crescimento demográfico e adensamento populacional, apresentou evolução muito inferior àquela associada ao território de Cidade Tiradentes.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal registrado para Cidade Tiradentes no ano de 2010 foi de 0,708, inferior ao do município 0,805 e o segundo menor entre as Subprefeituras, à frente apenas da Subprefeitura Parelheiros. Tal dado evidencia a precisão por políticas públicas voltadas à melhoria de vida em Cidade Tiradentes, em especial por políticas públicas de distribuição de renda, já que se trata do indicador com maior disparidade entre os resultados associados ao Município e à Subprefeitura.

Também é importante notar que, segundo o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 33,5% dos habitantes de Cidade Tiradentes encontram-se em situação de alta vulnerabilidade social, enquanto o Município de São Paulo apresenta o percentual de 16,4%. Pode-se dizer, então, que Cidade Tiradentes é região de grande vulnerabilidade. A exclusão e desigualdade sociais são significativas neste território.

Há de se levar em conta também que os jovens representam grande parte da população de Cidade Tiradentes (27,9% dos habitantes pertencem à faixa etária de 0 a 14 anos), enquanto os idosos podem ser considerados minoria (5,8% dos habitantes possuem mais de 60 anos), aspecto de fundamental importância para a compreensão do perfil populacional de Cidade Tiradentes.

A população de Cidade Tiradentes apresenta um perfil socioeconômico de baixa renda: o rendimento domiciliar per capita é de aproximadamente R\$500,00, e é considerado um dos piores desempenhos apresentados em todo o Município de São Paulo. Entre os anos 2000 e 2010 a população desta Subprefeitura apresentou melhorias associadas a sua escolaridade e



CIDADE DE SÃO PAULO

longevidade, no entanto, o perfil sócio-econômico mantém-se praticamente estável (poucas mudanças referentes à renda familiar), tal fenômeno justifica, ao menos em parte, o 2º pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Município de São Paulo.

É importante observar, também, que o território de Cidade Tiradentes apresenta baixa oferta de empregos formais: enquanto a população da Subprefeitura representa 1,9% da total do Município, a oferta de empregos formais é de apenas 0,2% e, como resultado, a relação entre empregos formais e habitante em idade ativa e com mais de 10 anos é de apenas 0,03, enquanto o índice municipal é de 0,41. Pode-se dizer que tal panorama contribui negativamente para a empregabilidade da população de Cidade Tiradentes, da qual apenas 43% encontra-se em situação ocupacional ‘ocupada’; o índice do Município é de 49%. Neste sentido, é interessante a promoção de políticas públicas que contribuam para a capacitação profissional de Cidade Tiradentes. As atividades econômicas ganham espaço em Cidade Tiradentes, estruturadas principalmente no âmbito da informalidade, alternativa à baixa oferta de empregos formais em uma Subprefeitura de perfil sócio-econômico baixo.

Cidade Tiradentes é composta por população em situação de alta vulnerabilidade social e marcadamente jovem (27,9% entre 0 e 14 anos; 5,8% com mais de 60 anos). Assim sendo, as demandas por serviços públicos estão fortemente associadas às atividades e programas organizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), hoje insuficientes frente à demanda deste território. Segundo SMADS, em 2014 a capacidade de atendimento da rede socioassistencial em relação à demanda apresentada pelo Cadastro Único em Cidade Tiradentes era inferior à capacidade apresentada pelo Município, isso quando consideradas as faixas etárias de 6 a 14 anos (7,95%; Município: 12,68%) e idosos acima dos 60 anos (22,48%; Município: 25,69%). É interessante notar que, para os jovens entre 15 e 17 anos o atendimento é de 17,55%, superior à média da capital (13,55%).

Sobre os Serviços de Saúde, Cidade Tiradentes possui 1 Unidade Básica de Saúde (UBS) para cada 20.000 habitantes desde 2000, superando assim o índice apresentado pelo Município (1 UBS/25.000 habitantes). Contudo, ainda há a necessidade de novas UBSs na Subprefeitura, em especial em setores de maior densidade e vulnerabilidade social. Sobre os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a Subprefeitura apresentou o índice de 1,05 leito SUS/1.000 habitantes em 2010, valor muito abaixo da média apresentada pelo Município no mesmo ano (1,61 leito SUS/1.000 habitantes). O Hospital Municipal Cidade Tiradentes, inaugurado em 2007, é o principal equipamento público de saúde da região.¹

Em relação ao atendimento prestado pelo Serviços de Educação, a análise das frequências bruta (pessoas de determinada faixa etária que frequentam a escola) e líquida (pessoas de determinada faixa etária que frequentam a escola no nível de ensino adequado a sua idade) registradas nos estabelecimentos de ensino de Cidade Tiradentes permite identificar a semelhança em relação aos comportamento apresentado pelo Município para a faixa etária de 6 a 17 anos; para a faixa etária de 0 a 5 anos a frequência de pessoas que frequentam a escola (frequência bruta) em Cidade Tiradentes é de 3,75%, enquanto no Município como um todo a frequência é de 4,50%.

¹ Dados retratados no Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras, apresentados em 2016, sem atualização do número de leitos disponibilizados nos anos seguintes, incluindo os leitos decorrentes à pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, em 2020.



CIDADE DE SÃO PAULO

É identificada ainda a demanda por Centros de Educação Infantil (CEI) em Cidade Tiradentes, com demanda cadastrada de 359 vagas em creche no ano de 2014.

Segundo análises, apenas 9,07% da população de Cidade Tiradentes vive a mais de 1 quilômetro de distância de equipamentos públicos de cultura, dado que demonstra a homogeneidade com que esses equipamentos estão distribuídos ao longo da Subprefeitura. Sobre isso, ressalta-se a importância dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) Inácio Monteiro e Água Azul, o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT) e o Instituto Pombas. Também é interessante mencionar a previsão de implementação do Território CEU na Rua Alexandre Davidenko ao longo dos próximos anos.

Sobre Esporte e Lazer é constatada a baixa oferta de serviços em toda a Subprefeitura: cerca de 43% da população reside a mais de 1 quilômetro desses equipamentos, evidenciando a necessidade da melhoria dos serviços públicos voltados ao Esporte e Lazer em Cidade Tiradentes.

O quadro habitacional de Cidade Tiradentes atual é em parte constituído pelo crescimento urbano desordenado que se dá, principalmente, através da ocupação de áreas verdes e livres e em parte condicionado pelos edifícios habitacionais de interesse social construídos pelo poder público. Sobre o território constituído por loteamentos irregulares e favelas, é possível dizer: Cidade Tiradentes apresenta índice relativamente baixo de domicílios em favela, apenas 5,6% em 2010 (no Município de São Paulo a relação é de 10,8% em 2010). No entanto, é constatado pela Secretaria da Coordenação das Subprefeituras (SMSP) que cerca de 1.373 pessoas vivem em áreas de risco, sendo grande parte deles moradores de favelas: Maravilhas, Gráficos e Vilma Flor são exemplos. Além disso, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), 9,5% dos domicílios encontram-se em condição de inadequação domiciliar (mais de 3 moradores por dormitório), a média municipal é de 7,9%. Dessa maneira, subentende-se que a inadequação domiciliar não se restringe às favelas. Por fim, Cidade Tiradentes apresenta baixo índice de vacância de domicílios (imóveis vagos), cerca de 3,5% em 2010 segundo o IBGE, enquanto o Município de São Paulo apresentou índice de vacância de 7,5%.

Quanto às diretrizes da Subprefeitura como um todo, ressalta-se atender demanda por equipamentos e serviços públicos, visando o combate das desigualdades sociais; ativar economicamente o território, promovendo a qualificação profissional, legalizando e incentivando as atividades econômicas em Cidade Tiradentes; ampliar e qualificar o sistema de mobilidade urbana e a malha viária eliminando gargalos e nós viários; implantar e qualificar sistemas de percursos de pedestres e ciclovias, com melhorias nas calçadas, travessias sobre córregos e percursos que fracionem as grandes quadras e glebas; solucionar questão habitacional e urbanística, promovendo infraestrutura adequada; ampliar a cobertura de abastecimento de água com qualidade e sem interrupções; promover a regularização fundiária; recuperar e preservar os ecossistemas naturais.

Dentre os objetivos para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, destaca-se atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em área de risco; promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; qualificar os espaços livres públicos; solucionar os problemas de saneamento ambiental; promover a coleta e destinação de resíduos sólidos;

melhorar a acessibilidade e mobilidade; e promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária.

Já como diretrizes para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, ressalta-se incentivo às atividades comerciais, à prestação de serviços e geração de emprego locais; saneamento ambiental do córrego existente, assim como o tratamento paisagístico de suas margens e demais áreas ambientalmente degradadas; adequação de usos existentes e futuros ao caráter ambiental apresentado pela localidade, objetivando a preservação de Córrego Itaquera e áreas verdes livres; melhoria e qualificação dos espaços públicos através, por exemplo, de melhorias de calçadas e áreas verdes, implantação de mobiliário urbano, a promoção de melhoria na iluminação pública e arborização viária; melhoria e qualificação de sistema viário, tal como a de travessias de pedestres; promover a coleta regular e destinação de resíduos sólidos na região, especialmente em entorno de ocupação Maravilhas.

2.3 TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II E TERMINAL MERCADO

Os Terminais Parque Dom Pedro II e Mercado ficam localizados na Subprefeitura da Sé e no distrito de mesmo nome.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a Subprefeitura da Sé apresentou, em 2010, 431.106 habitantes, crescimento populacional de 57.192 habitantes em relação ao Censo Demográfico de 2000 e a recuperação de 37,5% da população perdida em relação ao Censo Demográfico de 1980. A taxa de crescimento populacional de 2000 a 2010 foi de 1,4% na Subprefeitura, superior à do município (0,76%), tendo alcançado, no entanto, a taxa de 1,6 no distrito da Sé.

A partir de uma visão global do território, a Subprefeitura Sé é o território da cidade com a distribuição mais equilibrada entre os usos residenciais e de comércio e serviços apresentando em 2014, sendo 48% da área construída ocupada por residências e 36% por comércio e serviços. Observa-se que entre 2000 e 2014, houve grande aumento do uso residencial na subprefeitura, tendo a área construída aumentado em 29%, passando de cerca de 17 milhões para 22 milhões de metros quadrados no período. Os maiores acréscimos percentuais de área construída residencial foram nos distritos do Cambuci, com 49%, na Liberdade com 25% e em Santa Cecília com 18%, indicando uma tendência recente de volta de residências para a área central.

Dos habitantes com 60 anos ou mais existentes no município, 5,42% residem na Subprefeitura Sé e representam 16,2% da população projetada da subprefeitura. Com relação à população de 0 a 14 anos existente no município, 2,49% residem na Subprefeitura Sé e representam 13,09% da população projetada da subprefeitura. Ainda, 70,71% da população da Subprefeitura encontra-se na faixa etária de 15 a 59 anos, ou seja, mais de 2/3 de seus habitantes podem ser enquadrados como população em idade ativa.

A Subprefeitura Sé responde por aproximadamente 40% da população em situação de rua levantada no município, conforme dados de março de 2015 - e o distrito Santa Cecília, individualmente, contabiliza mais pessoas nesta situação do que a Subprefeitura Lapa e Pinheiros juntas. A maioria dos distritos da Subprefeitura Sé apresentam IPVS igual a zero, com



CIDADE DE SÃO PAULO

exceção do Bom Retiro e Sé, nos quais a proporção da população nos grupos 5 e 6 (de maior vulnerabilidade) é de 7,5% e 2,9% respectivamente.

O IDH da Subprefeitura Sé (0,89) é o quarto maior IDH do Município de São Paulo, perdendo apenas para as Subprefeituras Lapa (0,91), Pinheiros (0,94) e Vila Mariana (0,94). Ainda, há o elevado índice de escolaridade de sua população, onde 30% possui nível superior completo e 28% nível médio completo ou superior incompleto, e que aproximadamente 11% dos domicílios possuem rendimento nominal mensal superior a 20 salários-mínimos e 18% dos domicílios rendimento nominal mensal superior a 10 salários-mínimos e inferior a 20 salários-mínimos.

A Subprefeitura Sé responde por mais de 726 mil postos de trabalho formais, cerca de 17% do total da cidade. Nos distritos República e Bela Vista encontram-se aproximadamente 40% dos empregos da Subprefeitura e aproximadamente 7% dos empregos formais do município. Dos postos de trabalho formais, por volta de 538 mil encontram-se no setor de serviços e equivalem a 21% do total da cidade. Os distritos República e Bela Vista concentram aproximadamente 45% destes postos de trabalho no setor de serviços na Subprefeitura.

Duas importantes centralidades de âmbito municipal localizam-se na Subprefeitura – o Centro Antigo, onde se concentram atividades dos setores financeiro, judiciário e da administração pública (distrito Sé e República) e a região da Avenida Paulista, com forte presença de empresas dos setores financeiro e de saúde (distrito Bela Vista). Cabe salientar que cinco dos oito distritos da Subprefeitura apresentam mais de 1,5 empregos formais por habitante e mais de 200 por hectare, destacando-se os distritos de Sé (4,5 emp/hab e 950 emp/ha) e República (2,9 emp/hab e 700 emp/ha).

A subprefeitura possui 8,95% dos postos de trabalhos formais da indústria no município, sendo 3,6% no distrito do Bom Retiro – com destaque para as confecções – e 1,8% no Cambuci. Dos postos de trabalho ofertados nestes distritos, aproximadamente 31% e 25%, respectivamente, são em indústria. No período de 2002 a 2014, segundo dados da Embraesp, ocorreram 3.442 lançamentos residenciais verticais e 287 lançamentos comerciais verticais no município de São Paulo.

A Subprefeitura Sé possui 7.153 leitos hospitalares, dos quais 6.640 estão em hospitais privados e 513 em hospitais públicos (estaduais e municipais), sendo que 2.433 leitos são disponíveis pelo SUS. Conta ainda com oito Unidades Básicas de Saúde – UBS municipais. Os distritos do Bom Retiro, República e Sé não possuem leitos hospitalares da rede pública nem da rede particular, e o distrito Santa Cecília apresenta apenas 164 leitos (rede particular). Segundo a Organização Mundial de Saúde, o coeficiente de leitos gerais (número de leitos por mil habitantes) recomendado é entre 3 e 5 leitos por mil habitantes, sendo que na Subprefeitura Sé este índice é de 15,90².

No ano de 2014, da demanda cadastrada por creche em São Paulo, a Subprefeitura Sé respondia por 1,28%. No ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, do total de 73 estabelecimentos existentes

² Dados retratados no Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras, apresentados em 2016, sem atualização do número de leitos disponibilizados nos anos seguintes, incluindo os leitos decorrentes à pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, em 2020



CIDADE DE SÃO PAULO

em 2014, 58 eram particulares e 15 públicos, sendo 12 estaduais e 3 municipais; e do 6º ao 9º ano, do total de 62 estabelecimentos existentes em 2014, 47 eram particulares e 15 públicos, sendo 12 estaduais e 3 municipais; e conforme dados de 2010, aproximadamente 90% da população de 6 a 14 anos frequentava escola no nível de ensino adequado a sua idade.

No ensino médio, do total de 56 estabelecimentos existentes em 2014, 44 eram particulares e 12 públicos, todos estaduais; e conforme dados de 2010, aproximadamente 64% da população de 15 a 17 anos frequentava escola no nível de ensino adequado a sua idade. Já dos 263 estabelecimentos de educação profissional existentes no município em 2013, 38 (14,45%) encontravam-se na Subprefeitura Sé e respondiam por 11,90% das matrículas do município.

Na Subprefeitura, o distrito da Sé não oferece nenhuma rede de atendimento à demanda cadastrada de idosos. Com relação aos jovens, o mesmo distrito tem capacidade de atendimento, respectivamente, de apenas 15,9% da demanda dos jovens inscritos no Cadastro Único (CadÚnico).

No tocante a distância de um quilômetro entre a residência e o equipamento público, com relação a esporte e lazer, aproximadamente 21% da população da Subprefeitura reside a mais de um quilômetro destes equipamentos.

As diretrizes da Subprefeitura como um todo incluem iniciativas como melhorar a gestão e qualificação de espaços públicos; promover a recuperação urbana preservando os inúmeros imóveis tombados; atender a população em situação de vulnerabilidade social e garantir a inclusão social; promover o uso habitacional para todas as faixas de renda; atender a demanda por serviços públicos, principalmente em suas áreas de população mais carente e grande vulnerabilidade social; melhorar as condições ambientais; fazer parcerias com a iniciativa privada para a implantação do circuito de compras.

A proposta para ambos os Terminais não inclui obras de requalificação, mas engloba sua manutenção, conservação, operação e administração durante o período da PPP. Além disso, eventuais obras de reformulação poderão ser realizadas pelo Poder Concedente ou por terceiro em seu nome. Já para ocorrer a implantação de Empreendimentos Associados, será necessária prévia solicitação, por parte da Concessionária, ao Poder Concedente, além da permissão deste para a execução de tal atividade.

Dentre os objetivos para o perímetro de ação em que se inserem os Terminais, destaca-se atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais de educação, de assistência social e de lazer e esportes; atender a população em situação de vulnerabilidade social a população em situação de rua e a população usuária de drogas; qualificar os espaços livres públicos os vinculados aos equipamentos públicos, os vinculados aos polos atrativos e os vinculados às áreas de lazer; atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte; qualificar os parques existentes as questões de acessibilidade e conectividade, as questões de tratamento das bordas e as questões de atendimento às demandas da população; promover a conservação das paisagens e do patrimônio material e imaterial da região; promover a recuperação e conservação ambiental das áreas verdes; promover a coleta e destinação de resíduos sólidos, de acordo com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade de São Paulo - PGIRS; melhorar a acessibilidade e mobilidade local e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB; e melhorar a segurança pública local.



CIDADE DE SÃO PAULO

Já como diretrizes para o perímetro de ação onde se inserem os Terminais, ressalta-se desenvolver ações de assistência social para atender a população em situação de vulnerabilidade social, como população em situação de rua e usuária de drogas; qualificar os espaços livres públicos, garantindo acessibilidade universal, segurança e conforto para o pedestre, através de arborização, implantação de mobiliário urbano e melhoria da iluminação pública; elaborar um projeto paisagístico para o parque que propicie o convívio social e permanência, sendo o agente integrador dos equipamentos públicos e culturais; promover atividades contemplativas, esportivas e de lazer; melhorar o acesso ao parque, criando possibilidades alternativas de conexão com seu entorno; implementar sinalização voltada para pedestres, indicando os principais equipamentos e referências urbanas; preservar o patrimônio histórico e a paisagem do parque, valorizando bens tombados, históricos ou de interesse cultural; promover ações de educação ambiental; elaborar plano especial de varrição e coleta seletiva; estudar alternativas de melhoria da qualidade urbana no entorno da estação de metrô Parque Dom Pedro II; e conservar as passagens de pedestres que cruzam o parque e possibilitar conexões acessíveis e seguras. Ressalta-se que, para estes Terminais inseridos em perímetro de Operação Urbana, devem ser respeitadas as disposições específicas estabelecidas nas legislações correspondentes.

2.4 TERMINAL PENHA

O Terminal Penha fica localizado no distrito da Penha e na Subprefeitura de mesmo nome.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a população da Subprefeitura da Penha representa atualmente 4,2% da população do município de São Paulo, distribuída em um território de 4.280 ha. A variação populacional na subprefeitura foi pequena entre 1980 e 2010, aumentando em cerca 12.000 habitantes nesse período. Dos anos 2000 para 2010, pela primeira vez, verifica-se a diminuição na população total da Subprefeitura Penha, que passou a ter 474.659 habitantes. Isto vai de encontro com a gradativa queda na Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) da região. Em 2000 seu TGCA era 0,01, passando para negativos 0,03 em 2010.

A densidade demográfica verificada é baixa, em torno de 50-150 hab./ha. Contudo, é interessante frisar que todos os distritos da subprefeitura Penha possuem densidades superiores a do município de São Paulo, mesmo registrando densidades relativamente baixas.

A respeito do perfil etário da população temos que a participação de jovens na Subprefeitura Penha (18,8%) está abaixo da do município de São Paulo (20,8%). Quanto aos idosos, estes têm participação de 14,5%, estando acima da porcentagem do município (11,9%). Os distritos Penha e Vila Matilde, de formação histórica mais antiga, possuem a população igualmente mais envelhecida. Os maiores índices de população com mais de 65 anos da Subprefeitura Penha estão justamente nestes dois distritos, concentrados principalmente no entorno do centro histórico da Penha. Alguns destes dados contribuem para o entendimento das demandas de creches, equipamentos de saúde e equipamentos e infraestrutura para idosos.

A Subprefeitura Penha, no contexto do município de São Paulo, não apresenta distritos com os maiores ou menores índices de exclusão. A subprefeitura se coloca como território de transição



CIDADE DE SÃO PAULO

entre os distritos mais ricos, localizados na área do centro-oeste do município de São Paulo e os mais carentes, localizados nos extremos da zona leste. Enquanto os distritos Penha e Vila Matilde possuem índices que dialogam mais com a área central do município, Artur Alvim e Cangaíba possuem mais fragilidades, não chegando, contudo, à extrema precariedade encontrada no extremo Leste. Ou seja, a subprefeitura apresenta alguma vulnerabilidade principalmente nestes dois últimos distritos. O IDH-M da subprefeitura Penha (0,745) semelhante ao do município (0,733). Além disso, a subprefeitura apresenta taxas de homicídios abaixo das taxas do município, tendo ficado em 10,20 homicídios por 100mil habitantes em 2013.

A Subprefeitura Penha apresenta baixa atividade econômica geradora de empregos em seu território, sendo responsável por aproximadamente 79 mil empregos formais (1,8% dos empregos do município), o que indica que a região impõe a seus moradores deslocamentos diários em busca de oportunidades de trabalho em outras localidades ou que na subprefeitura o desenvolvimento de atividades de geração de renda ligadas à informalidade é acentuado. As atividades econômicas estão localizadas sobretudo no distrito da Penha (43% do total da subprefeitura).

O setor que mais gera empregos na região é o de serviços, com 45,7% dos empregos, seguido pelo setor comercial com 30,6%. O setor industrial registra 18% dos empregos e a construção civil 5,4 % dos empregos. Dentre os distritos, o que gera mais empregos no setor de comércio é o distrito de Cangaíba, seguido pelos distritos Penha, Vila Matilde e Artur Alvim. Quanto aos empregos gerados pelo setor de serviços, estes estão mais concentrados em Artur Alvim, com 56,5% dos empregos, seguido de Vila Matilde, Penha e Cangaíba.

O local mais estruturado quanto à presença de empregos é a porção oeste do distrito Penha, com destaque também para o norte de Artur Alvim e a porção central de Vila Matilde. Contudo, quando comparado com realidade do município por um todo, nota-se como na verdade toda a subprefeitura Penha é extremamente carente de empregos. Por último, merece destacar que, nas localidades onde há mais matrículas em escolas técnicas nota-se uma maior taxa de empregos.

A subprefeitura Penha é predominantemente residencial, com território praticamente inteiramente ocupado e consolidado, não apresentando áreas livres significativas. O uso residencial representa mais de 70% do total de área construída por tipo de uso. Sendo esta porcentagem maior até do que a região, Leste 1, com 63% de uso residencial. Destaca-se que há predominância de uso residencial horizontal, com 55,2% na Subprefeitura Penha e 38,5% no Leste 1. Entre os distritos da subprefeitura, Penha registra uso residencial com 65,4%. Em todos os distritos a porcentagem de usos residenciais horizontais é superior ao residencial vertical.

Quanto às vagas existentes aos serviços do município, temos que: as vagas dos serviços socioassistenciais correspondem a 10,6% das crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico. A cobertura para os jovens é de 9,5% e com vagas apenas em Artur Alvim. A cobertura para os idosos é de 31,6%.

A rede primária de atendimento à saúde, composta pelas unidades básicas de saúde, (UBS) está distribuída em 21 unidades, sendo 4 no distrito da Penha. Na área de atenção básica, os distritos de Penha (0,6) e Cangaíba (0,7) têm os mais baixos níveis de atendimento quanto ao parâmetro

de um leito por mil habitantes. Nota-se que, há demanda por UBS nos distritos da Penha, no entorno da Avenida Amador Bueno.³

Quanto aos equipamentos voltados à educação, no ensino fundamental de primeiro ao quinto ano, que atende crianças de 7 até 10 anos, e no de sexto ao nono ano, que atende jovens de 11 a 14 anos a taxa de cobertura é suficiente para a região. No ensino médio, a oferta representa 70,7% da taxa de cobertura, revelando problema e exigindo maior atenção do poder público. O ensino médio e a educação infantil, creches e pré-escolas, devem ser priorizados na destinação de áreas para equipamentos públicos. A educação infantil e ensino médio atendiam, em 2010, respectivamente, 49,4% e 62,5% da população das faixas etárias correspondentes. As médias municipais atingiam 50,5% e 60,6%.

Quanto às diretrizes da Subprefeitura como um todo, ressalta-se prover habitação de interesse social para a população em situação de vulnerabilidade social de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação - PMH; promover a regularização urbana e fundiária; ampliar a oferta de equipamentos e serviços públicos, em especial de assistência social; notificar terrenos que não cumprem sua função social da propriedade e estimulando o uso e edificação; aumentar a oferta de áreas verdes públicas no território, qualificando as praças e parques existentes e promovendo novos equipamentos de esporte e lazer; promover a qualificação urbana e ambiental dos córregos da subprefeitura; solucionar problemas de saneamento ambiental; fortalecer e qualificar as centralidades existentes, promovendo ações indutoras do desenvolvimento econômico local por meio de qualificação no espaço público da região e estímulo à manutenção e criação de comércio e serviços locais no térreo dos imóveis existentes ou a construir, de modo a proporcionar fachada ativa; possibilitar o desenvolvimento ordenado e sustentável das áreas de interesse histórico e cultural, tendo como premissa a preservação do patrimônio existente no Centro Histórico da Penha, potencializando seu papel de importante núcleo de urbanização regional.

Dentre os objetivos para o perímetro de ação onde se insere o Terminal, destaca-se atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; atender a população em situação de vulnerabilidade social; promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local, especialmente pelo estímulo ao comércio e serviços locais; qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados aos equipamentos públicos e os vinculados ao transporte público; atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte; qualificar os parques existentes, resolvendo especialmente as questões de acessibilidade e conectividade; promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água, das áreas verdes e e revitalização de áreas degradadas e contaminadas; solucionar os problemas de saneamento ambiental; melhorar a acessibilidade e mobilidade local, regional e metropolitana; promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária; contribuir com os programas relacionados à notificação para o parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC); e melhorar a segurança pública local.

³ Dados retratados no Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras, apresentados em 2016, sem atualização do número de leitos disponibilizados nos anos seguintes, incluindo os leitos decorrentes à pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, em 2020.



CIDADE DE SÃO PAULO

Já como diretrizes para o perímetro de ação onde se insere o Terminal, ressalta-se compatibilizar o atendimento habitacional para família em situação precária de moradia de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação- PMH; adequar, conforme as demandas, a oferta de equipamentos públicos efetivando a universalização de direitos sociais, tais como: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro Educacional Infantil (CEI) e Unidade Básica de Saúde (UBS); requalificar os equipamentos esportivos e de lazer da região; qualificar a iluminação pública em toda a região; promover a coleta e destinação de resíduos sólidos de acordo com o Plano de Gestão dos resíduos sólidos do município de São Paulo- PGIRS; solucionar problemas de saneamento ambiental; qualificar a arborização e promover melhorias quantitativas e qualitativas nas praças; e qualificar as calçadas, as vias de pedestre, as transposições e sua sinalização específica tendo em vista a acessibilidade universal.

2.5 TERMINAL SACOMÃ

O Terminal Sacomã fica localizado no distrito e na Subprefeitura de Ipiranga.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a a Subprefeitura de Ipiranga ocupa 2,5% da área do Município de São Paulo (TPCL) e abrigava, em 2010, 4,1% de sua população (IBGE - Censo 2010). A população da Subprefeitura cresceu, entre 1980 e 2010, cerca de 66.000 habitantes (IBGE - Censos 1980, 1991, 2000 e 2010). A densidade demográfica do Ipiranga em 2010 (170,0 hab/ ha) foi superior à do MSP (102,0 hab/ha) e semelhante à da Região Sul 1 (176,2 hab/ha). A taxa de crescimento populacional da subprefeitura no ano 2000 a 2010 (0,8) foi superior à do município (0,76) e à da região (0,77).

Quanto ao percentual de participação por faixa etária, o Ipiranga apresenta em 2010 a participação de jovens (18,7%) semelhante ao município (20,8%) e superior à região (16,6%). Quanto aos idosos, apresenta a participação (13,8%), superior ao município (11,9%), mas inferior à região (15,7%), apresentando mais idosos no Distrito Ipiranga (16,8%). Quanto ao Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), Ipiranga apresenta em 2010 taxa de vulnerabilidade considerável (10,7%), sendo Sacomã e Ipiranga os distritos mais vulneráveis, 14,5% e 9,2%, respectivamente (Fundação Seade). O IDH-M (0,759) está acima ao do município (0,733) para o ano 2000 e o IDH-M (0,824) está acima ao do município (0,805) também em 2010 (IPEA/ PNUD/ Fundação João Pinheiro). A taxa de homicídios para 2013 é baixa, exceção ao Distrito Sacomã (11,54 p/c. 100.000 hab). É marcante a coincidência da área de incidência de população jovem e socialmente vulnerável com o mapa de violência.

Para a avaliação das condições econômicas, observa-se que, quanto à participação dos empregos formais, o Ipiranga apresenta razoável nível de atividade econômica, inclusive detendo cerca de 7% dos empregos industriais do município. Ao todo, responde por cerca de 3% dos postos formais de trabalho do município, aproximadamente 133 mil empregos. As densidades de emprego por habitante e por hectares são em 2010, respectivamente 0,29/hab e 43,7/ha, com destaque para o Distrito Ipiranga (0,60/ hab e 64,5/ha). O percentual da população na situação de “ocupados” no Ipiranga (51,7%) em 2010 é superior ao município (49,3%), mas inferior à região (53,3%).



CIDADE DE SÃO PAULO

Quanto à participação do emprego formal por grau de escolaridade, o percentual de trabalhadores com ensino superior completo em empregos formais no Ipiranga em 2012 (11,7%) é inferior ao município (20,4%) e à região (24,0%). O setor de serviços no Ipiranga em 2012 representa 37,3% dos empregos formais, abaixo do município (57,6%) e da região (61,0%). O comércio varejista é a principal atividade, com participação nos empregos da ordem de 19%, seguido pelos serviços técnico-administrativos, 13%. O principal segmento industrial é o têxtil que detém 5% dos empregos.

Quanto à distribuição salarial, o percentual de trabalhadores que recebem em 2012 entre 1,01 e 3 salários mínimos no Ipiranga é de 69,3%, superior ao município (63,3%) e inferior à região (59,6%). Quanto ao hiato de participação da população nos rendimentos para 2010, a Subprefeitura Ipiranga ocupa a 10ª maior participação no total dos rendimentos, com 4,09% de participação no total dos rendimentos e 4,13% de participação no total da população, apresentando rendimento domiciliar “per capita” de aproximadamente R\$ 1.323,00 (IBGE - Censo Demográfico 2010). Quanto às matrículas em escolas técnicas por eixo tecnológico, em 2013, destacaram-se, no município, ambiente e saúde (28.476), gestão e negócios (23.030) e controle e processos industriais (16.459) e na subprefeitura, controle e processos industriais (2.900), ambiente e saúde (1.268) e gestão e negócios (864). No mesmo ano, as matrículas em escolas técnicas por distrito foram: 5.494 no Ipiranga, 708 no Sacomã e 6 no Cursino.

Quanto ao acesso a serviços, as vagas dos serviços socioassistenciais correspondem a apenas 16,72% das crianças e adolescentes inscritos no CadÚnico. Para os jovens, os mais baixos percentuais encontram-se no Ipiranga (0,00%) e Sacomã (9,60%). Já os idosos encontram vagas somente no Sacomã, correspondentes a apenas 9,68% da demanda.

Com exceção do distrito Cursino, a oferta de leitos SUS na subprefeitura ocorre em níveis superiores ao considerado ideal (um leito para mil habitantes) (CNES e SMS). Na atenção básica em saúde, Cursino (0,7) e Sacomã (0,7) têm menos de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para cada 20 mil habitantes⁴.

Considerando-se frequência bruta a proporção de pessoas de determinada faixa etária que frequentam a escola e frequência líquida a proporção de pessoas de determinada faixa etária que frequentam a escola no nível de ensino adequado a sua idade, educação infantil e ensino médio na subprefeitura atendiam, em 2010, respectivamente 56,40% e 68,46% da população das faixas etárias correspondentes (médias municipais 50,50% e 60,6%). Das 94.191 crianças cadastradas no município em 2014, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 47.155/06, como demanda de creche, são da Região Sul 1: 5.749, 601 do Distrito Ipiranga, 1.931 do Sacomã e 636 do Cursino, totalizando 3.168 na Subprefeitura Ipiranga.

Em 2010, na Subprefeitura Ipiranga 20,1% da população reside a mais de 1 km de um equipamento de esportes e lazer; na área de cultura, o percentual reduz-se para 15,40%, e a apenas 6,51% no Distrito Ipiranga. Em 2010, a população residente a mais de 1 km de parques

⁴ Dados retratados no Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras, apresentados em 2016, sem atualização do número de leitos disponibilizados nos anos seguintes, incluindo os leitos decorrentes à pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, em 2020.



CIDADE DE SÃO PAULO

mostra valores superiores (67,1%) às médias de município (53,3%) e região (57,6%), com exceção do distrito Ipiranga (50,4%).

Sobre moradia e uso do solo, do total de domicílios do Ipiranga em 2010, 6,7% tem mais de 3 moradores por dormitório, ligeiramente abaixo da média do município que é de 7,9%. Entre 2000 e 2009 aumentou de 100 para 346 o número de moradores de rua na subprefeitura, situação que merece atenção especial, sobretudo no distrito Ipiranga. O percentual de domicílios do Ipiranga em favelas sobre o total de domicílios da subprefeitura é de 18,2%. Essa subprefeitura tem no distrito Sacomã o terceiro maior índice de ocupação por favelas dentre os todos os distritos: 31,0% dos seus domicílios estão em favelas, superados apenas por Vila Andrade e Jaguaré; destaca-se Heliópolis, uma das maiores favelas da cidade. A subprefeitura responde ainda por 32% dos moradores em situação de risco da Região Sul 1 (SMSP). O índice de espaço residencial de 27,6 m² de área construída por habitante nesta subprefeitura em 2010 se assemelha à média do município, 25,5 m²/hab.

Em 2014, apesar da ocupação de seu território se mostrar em grande parte precária e irregular, o distrito Sacomã ainda mantém vagos cerca de 14,6% dos seus terrenos. Entre os anos de 2000 a 2010, acompanhando o ritmo do município, o Ipiranga apresentou queda no número de domicílios vagos, passando de 14,5% do total de domicílios para 9,5%. Cerca de 65% da área construída total desta subprefeitura corresponde ao uso residencial. A Subprefeitura concentra 42% das unidades residenciais verticais lançadas na 6 Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico/ TPCL Região Sul 1 entre os anos de 2000 e 2013. O período tem início com o lançamento de 3.716 unidades, seguindo em ritmo ascendente e chegando em 8.641 unidades entre os anos de 2006 a 2008. Porém, passa a sofrer certa retração do mercado imobiliário e segue em declínio nos anos seguintes (EMBRAESP).

Quanto às diretrizes da Subprefeitura como um todo, ressalta-se fortalecer as centralidades locais e regionais, especialmente ao longo das vias que contam com transporte público, fortalecendo o comércio e os serviços de âmbito local, qualificando os espaços públicos e garantindo acessibilidade e segurança; incentivar a permanência da infraestrutura necessária para a manutenção da atividade econômica, sobretudo a industrial; incentivar a diversificação e a ampliação da atividade produtiva, com aumento dos investimentos públicos com a finalidade de estimular a atividade econômica; implementar obras de drenagem urbana; promover melhoramentos pontuais no espaço público e sinalização de trânsito; proceder a regularização fundiária; aumentar a oferta de áreas verdes ao longo do território, em especial nas regiões mais densamente urbanizadas; qualificar praças e parques, implantando mobiliário, iluminação e arborização; implementar programas específicos à população em situação de rua; melhorar a infraestrutura de atendimento social e de saúde à população idosa; atender a demanda de educação infantil e ampliar vagas nos serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes; garantir atendimento social para os jovens e os idosos em situação de vulnerabilidade; oferecer cursos técnicos na região para elevação do nível de escolaridade média dos trabalhadores; garantir acessibilidade universal aos equipamentos públicos; e melhorar a infraestrutura ligada ao turismo e ao lazer, sobretudo no entorno dos equipamentos de atratividade metropolitana e nacional existentes na região e nas rotas de acesso a eles.

Dentre os objetivos para os perímetros de ação adjacentes onde se insere o Terminal, que fica no entorno imediato de mais de um perímetro de abrangência destacado pelo Caderno de Propostas



CIDADE DE SÃO PAULO

dos Planos Regionais das Subprefeituras, destaca-se qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados ao transporte público; atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais, especialmente de educação e de assistência social; atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte; promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais (drenagem); melhorar a acessibilidade e mobilidade local, regional, metropolitana e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB; promover a regularização fundiária e urbanística; contribuir com os programas relacionados à notificação para o parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC).

Já como diretrizes para os perímetros de ação adjacentes ao Terminal, ressalta-se viabilizar eixos de estruturação da transformação urbana prevista; melhorar área da Av. Presidente Tancredo Neves que possui grande potencial, mas é subutilizada, adequando usos da região e listar terrenos vazios e/ou subutilizados; contribuir para o convívio social oferecendo espaços seguros de recreação e lazer; promover melhoramentos viários, melhorar calçadas, iluminação, arborização, e possibilitar maior acessibilidade ao pedestre; resolver problemas de drenagem e saneamento, e promover melhoria dos espaços públicos próximo à estação de metrô Sacomã.

2.6 TERMINAL SÃO MIGUEL

O Terminal fica localizado no distrito de Vila Curuçá na Subprefeitura de Itaim Paulista, na divisa com a Subprefeitura e distrito de São Miguel.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a população da Subprefeitura de Itaim Paulista corresponde a 3,3% da população total do Município de São Paulo, segundo os dados disponibilizados pelo IBGE em 2010, com cerca de 373 mil habitantes, e densidade demográfica de 213,18 hab/ha, estando acima da média do município, cuja densidade demográfica é de 102,02 hab/ha, e da Macrorregião Leste 2 com 152,46 hab/ha. Itaim deu um salto de 170 mil habitantes entre as décadas de 2000 e 2010, no entanto, esse crescimento tem diminuído gradativamente.

A Subprefeitura de Itaim Paulista tem grandes áreas em vulnerabilidade, 29% do seu território, com destaque para o distrito de Itaim Paulista que chega a ter 35% de vulnerabilidade, contra 20% no distrito de Vila Curuçá. O IDH-M (0,639) é bem inferior ao do município (0,733). A população apresenta grande participação infantil (0-14 anos), com 25% nessa faixa etária, acima da média da cidade (20,8%), e menor de idosos, com 8,2%, abaixo do município (11,9%).

Com baixíssimo nível de atividade econômica, aproximadamente 27 mil empregos formais privados, 0,6% do total da cidade, concentrados, sobretudo, no distrito de Itaim Paulista, existe um emprego para cada 11 habitantes. Três subsetores respondem por cerca de dois terços dos empregos: comércio varejista (36%), construção civil (15%) e transporte e comunicação (13%). O perfil de rendimento dos trabalhadores é baixo, com 5,8% dos empregados vivendo com menos de um salário mínimo, quase 80% variando entre 1 e 3, e 15% estão na faixa entre 3 e 10.

Na educação infantil e ensino médio, em 2010, eram atendidos, respectivamente, 46,4% e 59,8% da população das faixas etárias correspondentes (abaixo das médias municipais de 50,5%



CIDADE DE SÃO PAULO

e 60,6%). As vagas dos serviços socioassistenciais correspondiam a apenas 4,7% das crianças e adolescentes inscritos no Cadastro Único. Para os jovens, a cobertura era de 10,5% e, no caso dos idosos, de 27,1%.

O Distrito de Vila Curuçá não possui leitos hospitalares SUS, mas, no de Itaim Paulista, o coeficiente fica acima do ideal de um leito para mil habitantes (1,4). Na atenção básica os dois distritos têm unidades de atendimento, mas no Itaim Paulista o índice de 0,6 é menor do que o do município (0,8). Apenas 8,2% da população reside a mais de um quilômetro de algum equipamento municipal de esportes ou lazer. Em relação à rede de cultura, as proporções de residentes a mais de um quilômetro de alguma unidade são elevadas: 48,6% no Itaim Paulista e 58,8% na Vila Curuçá. Além disso, cabe ressaltar que pelo território de relevo acidentado e segmentado pelos córregos, além da falta de continuidade do tecido urbano, as dificuldades para se acessar esses equipamentos agravam-se ainda mais.⁵

A subprefeitura apresenta valores de cobertura vegetal (5,5m²/hab) e áreas verdes públicas (2,1m²/hab) bem abaixo da média do município (50,4m²/hab e 14,1m²/hab) e da Macrorregião Leste 2 (23,3m²/hab e 5,1m²/hab). Apesar disso, apenas 11,5% da população reside a mais de um quilômetro de parques, valor muito abaixo da média da macrorregião (39,5%) e do município (53%).

Na Subprefeitura de Itaim Paulista, predomina o uso residencial, principalmente em tipologias horizontais, representando 65,5 % do total da área construída. Apesar disso, concentra 14% das unidades residenciais verticais lançadas na Macrorregião Leste 2 entre 2000 e 2013, com maior número de lançamentos entre 2009 e 2011, fazendo com que a área construída desse tipo de morfologia mais do que triplicasse de 2000 a 2014.

As tipologias de habitação verticais estão localizadas principalmente na parte norte da divisa com a Subprefeitura de São Miguel Paulista, próximas à área de influência da estação da CPTM, e na centro-sul, onde se concentram os conjuntos habitacionais (CDHU) mais antigos. O tecido urbano é bastante denso, com escassez de quantidade e qualidade dos espaços livres e alta impermeabilização do solo. Apesar disso, possui 12,8% de seus terrenos vagos e índice de vacância de 3,9%, que decresceu na última década acompanhando as proporções do município.

Apesar de substancial diminuição da população morando em condições inadequadas, que caiu de 19,7% para 11,3% no período entre 2000 e 2010, ainda 9% dos domicílios estão localizados em favelas, 19% dos moradores estão em situação de risco, além da população em situação de rua ter crescido de 12 para 63 pessoas na última década.

O índice de espaço residencial equivale a menos da metade da média do município, com área de 11,2m² por habitante. Do total de domicílios, 11,3% têm mais de três moradores por dormitório, alinhado com a média de 10,9% da Macrorregião Leste 2. Percebe-se na subprefeitura a formação de algumas pequenas centralidades locais, que possuem usos comerciais e mistos e atendem à população dos bairros adjacentes. Entretanto, a principal centralidade é linear e está

⁵ Dados retratados no Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras, apresentados em 2016, sem atualização do número de leitos disponibilizados nos anos seguintes, incluindo os leitos decorrentes à pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, em 2020.



CIDADE DE SÃO PAULO

vinculada à principal via estrutural da subprefeitura, a Av. Marechal Tito, que possui ainda algumas áreas de usos industriais, dada a proximidade com a orla ferroviária.

O Distrito de Vila Curuçá está classificado com alta precariedade urbana, em região com remanescentes de vegetação e sob pressão da ocupação urbana desordenada. Já o Distrito de Itaim, classifica-se com baixíssima presença de cobertura vegetal em áreas de ocupação urbana consolidada e boa infraestrutura urbana.

Quanto às diretrizes da Subprefeitura como um todo, ressalta-se atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em área de risco; promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local; promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária; melhorar a segurança pública local; requalificar o tecido urbano da região, adequando a urbanização às condições geomorfológicas e à escala do pedestre, atentando para dimensões de quadras e frentes de lotes, e provisão de passeios públicos, ciclovias, espaços livres qualificados e áreas de lazer; melhorar a acessibilidade e mobilidade local e regional, com vistas, também, à melhoria de calçadas, implantação de ciclovias, arborização e mobiliário urbano; qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados aos equipamentos públicos e os vinculados às centralidades; promover a conservação das paisagens e do patrimônio material e imaterial da região; promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água; e solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais.

Dentre os objetivos para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, destaca-se promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local, pelo estímulo ao comércio e serviços locais; atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais; qualificar os espaços livres públicos, vinculados às centralidades; promover a conservação das paisagens e do patrimônio material e imaterial da região; solucionar os problemas de saneamento ambiental, em especial manejo de águas pluviais (drenagem) e controle de vetores (mosquitos, etc); Promover a coleta e destinação de resíduos sólidos, de acordo com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade de São Paulo – PGIRS; promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária; melhorar a acessibilidade e mobilidade local; melhorar a segurança pública local.

Já como diretrizes para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, ressalta-se articular os bairros e os equipamentos públicos próximos ao seu percurso, através de mais e melhores conexões entre os dois lados da ferrovia; promover melhoramentos do passeio público, através de calçamento, mobiliários urbanos, arborização e iluminação adequados, a fim de incentivar o uso de deslocamentos não motorizados; incentivar a recuperação, preservação e uso do patrimônio histórico-cultural vinculado à ferrovia; promover utilização de áreas sem uso pela concessionária da linha, como antigos pátios de manobras e estações; garantir acesso à infraestrutura de drenagem, considerando a atual realidade local (grande impermeabilização do solo), a fim de evitar os constantes alagamentos na região; solucionar as questões habitacionais através da garantia de moradia digna; e promover a qualificação paisagística de suas bordas, através de maior permeabilidade visual, tratamento paisagístico e gráfico.

2.7 TERMINAL SAPOPEMBA

O Terminal Sapopemba fica localizado no distrito de Sapopemba e na Subprefeitura de mesmo nome.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a população da Subprefeitura de Sapopemba teve crescimento alto em relação tanto ao município quanto à Leste 1. Esse crescimento também se refletiu no aumento da densidade desse território, que acaba sendo a subprefeitura mais densa do município com uma população de 210,76 hab/ha, ou o 4º distrito mais denso após Bela Vista (267,15 hab/ha), República (247,15 hab/ha) e Santa Cecília (214,66 hab/ha) que possuem áreas menores do que Sapopemba.

Além disso, Sapopemba possui uma população jovem no território, compondo 2,5% da população do município, apresentando também maior vulnerabilidade da população (17,7%), em relação a Leste 1 (5,7%) e ao município (16,4%). No distrito de Sapopemba, único distrito da subprefeitura, o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) está um pouco abaixo da média do município (acima de 0,7 em 2000 e um pouco abaixo de 0,8 em 2010). As áreas mais densas e vulneráveis deste território concentram-se em beira de córregos, áreas de risco geológico e de inundação.

A participação de jovens está acima da média do município (22,5% em relação ao MSP, com 20,8%) e apresenta concentração de idosos nas áreas menos vulneráveis, perto dos eixos de transporte (estes, representam 10,1% em relação ao MSP que apresenta 11,9%) e na divisa com a Subprefeitura de Vila Prudente (distrito de São Lucas). Alguns destes dados contribuem para o entendimento das demandas por creches, escolas infantis e centros de assistência social, concentrados, em sua maioria, nas áreas também delimitadas por ZEIS-1.

É importante ressaltar que houve um aumento significativo nos homicídios no ano 2000, indicando a necessidade de ações especiais de segurança. Sapopemba abriga apenas 0,4% dos empregos de São Paulo enquanto 2,5% da população aí se encontra. Isso resulta em um índice de emprego formal por habitante de 0,07/ha (2010), ou seja, muito baixo comparado com Leste 1 (0,33/ha). Com baixo nível de atividade econômica, Sapopemba conta com 20 mil postos de trabalho formais, os quais têm como atividade predominante: comércio varejista (29%), serviços de saúde (15%) e serviços de alojamento e alimentação (9%).

No setor industrial, Sapopemba apresenta pequenas indústrias no segmento metalúrgico e têxtil. É importante o incentivo à diversificação e à ampliação das atividades produtivas, bem como a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores – centros profissionalizantes, pois apresenta apenas uma escola técnica em todo o território (ETEC de Sapopemba) –, visto que o rendimento domiciliar mensal “per capita” de Sapopemba é pouco menos de um salário mínimo. O acesso aos serviços públicos de assistência social, educação e saúde na subprefeitura de Sapopemba é escasso, e a demanda por estes equipamentos acaba cobrindo uma grande área da subprefeitura, mais especificamente as de maior densidade e vulnerabilidade. Ao sul do eixo estruturador, há duas grandes áreas de demanda por creches e assistência social nestes setores de maior vulnerabilidade, uma a oeste, abrangendo bairros como Jardim Elba, Jardim Santa Madalena, Jardim Adutora, Jardim Planalto e outra mais a leste, no bairro Fazenda da Juta. Ao norte da Av.



CIDADE DE SÃO PAULO

Sapopemba, também existe demanda de setores de alta vulnerabilidade por CEI e CRAS próxima ao limite com São Mateus, mas a oeste há demanda por UBS, além de CEIs e CRAS.

A capacidade de atendimento da rede socioassistencial em relação às crianças e adolescentes é de 12,77%, um pouco maior do que a do Município e abaixo da média de Leste 1. A demanda deste atendimento para idosos, no entanto, está abaixo tanto de Leste 1 quanto do Município. Já em relação aos jovens, Sapopemba é melhor assistida. Em relação à demanda por creches, Sapopemba representa 28,5% da demanda de Leste 1 e 2,5% do Município.

O coeficiente de leitos no SUS por mil habitantes não chega a 1, o que resulta em uma média abaixo da de Leste 1 e do Município. Porém, o atendimento de UBS cresceu nos últimos anos e ultrapassou os coeficientes desta macrorregião e da cidade (1,1 UBS a cada 20 mil habitantes)⁶.

Cerca de 20% da população da subprefeitura de Sapopemba reside a mais de um quilômetro de equipamentos de esporte ou de lazer, além disso, quase 50% desta população não está próxima a um equipamento de cultura.

Segundo o HABISP, em Sapopemba há 44 favelas que ocupam 2,62% da área total do território. A ocupação destes assentamentos precários se dá de forma descontínua, pulverizada, mesmo que em grandes glebas. Sapopemba abriga 77% da população em área de risco muito alto (R4), 57% em risco alto (R3), 55% médio (R2) e 38% baixo (R1) do total da população de Leste 1. Além de alto percentual da população em área de risco, esta subprefeitura possui mais de 20% de domicílios em favelas, participação que aumentou consideravelmente desde a década anterior, mais do que o município e Leste 1. Mais de 10,5% dos domicílios de Sapopemba contém mais de 3 moradores por dormitório, estando acima da média de 7,9% do município. Teve queda do número de domicílios vagos entre 2000 e 2010 (de 11,9% para 4,6%), acompanhando o ritmo do município.

Quanto às diretrizes da Subprefeitura como um todo, ressalta-se melhorar a qualidade de vida da população, principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade, melhorando a oferta e o acesso a equipamentos públicos de assistência social, educação e cultura, saúde e lazer; incentivar o convívio e permanência nos espaços públicos e áreas onde há mais oferta de comércio e serviços, regularizando estes usos, a fim de incentivar o uso misto que existe na região; qualificar e fortalecer as centralidades, incentivando o convívio e permanência nos espaços onde há mais oferta de comércio e serviços, a fim de potencializar esses usos e dinamizar a economia da região; qualificar a conectividade do bairro com o restante do território, priorizando os pedestres, o transporte não motorizado e o transporte público, garantindo a conexão entre modais (ônibus, ciclovias, futura linha do Monotrilho e pedestres) e demais equipamentos, seguindo diretrizes do Plano de Mobilidade; e promover qualificação urbana e ambiental dos córregos, áreas verdes e encostas, com implantação de infraestrutura de saneamento ambiental, e proteção e ampliação das áreas verdes e espaços livres e de lazer.

⁶ Dados retratados no Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras, apresentados em 2016, sem atualização do número de leitos disponibilizados nos anos seguintes, incluindo os leitos decorrentes à pandemia pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, em 2020.



CIDADE DE SÃO PAULO

Dentre os objetivos para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, destaca-se atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais, especialmente de educação e de assistência social; atender a população em situação de vulnerabilidade social, especialmente a população em área de risco; qualificar os espaços livres públicos os vinculados ao transporte público e os vinculados às centralidades; promover ações indutoras do desenvolvimento econômico local pelo estímulo ao comércio e serviços locais; atender a demanda por espaços livres públicos de lazer e esporte; qualificar os parques existentes; promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água e das áreas verdes; melhorar a acessibilidade e mobilidade local, metropolitana e de acordo com o Plano de Mobilidade de São Paulo - PLANMOB; melhorar a segurança pública local; promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação - PMH.

Já como diretrizes para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, ressalta-se compatibilizar o atendimento habitacional articulado às diretrizes do Plano Municipal de Habitação para as famílias em situações precárias de moradia; garantir a implantação de equipamentos públicos de acordo com as demandas locais, tais como: CEI, CRAS e equipamentos de cultura; qualificar e preservar a rede hídrica e ambiental; qualificar a conectividade dos bairros e conjuntos com o restante do território, priorizando os pedestres, o transporte não motorizado e o transporte público, garantindo a conexão entre modais (ônibus, ciclovias, futura linha do Monotrilho e pedestres) e demais equipamentos, seguindo diretrizes do Plano de Mobilidade (PLANMOB 2015); incentivar o convívio e permanência nos espaços públicos nas áreas onde há mais oferta de comércio e serviços, a fim de potencializar esse uso e dinamizar a economia da região.

2.8 TERMINAL VILA CARRÃO

O Terminal fica localizado no distrito de Carrão na Subprefeitura de Aricanduva.

Conforme o Caderno de Proposta dos Planos Regionais das Subprefeituras (2016), a Subprefeitura de Aricanduva possui população já consolidada no território, compondo 2,4% da população do município. Houve redução do número de habitantes entre 1980 e 2000 e possui densidade demográfica superior ao município (156,5 hab/ha em comparação a 102,0 hab/ha no Município de São Paulo), como verificado em toda a região Leste. A densidade habitacional está abaixo da média do município.

Nos distritos de Vila Formosa e Carrão a presença de alta vulnerabilidade é muito baixa (próximas a zero). O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) um pouco acima da média do município (acima de 0,75 em 2000 e um pouco acima de 0,8 em 2010). Em relação à população, a participação de idosos está acima da média do município (16,8% em relação a 11,9% do MSP), com concentração de idosos no distrito do Carrão, enquanto a participação de jovens está abaixo da média municipal (17,4% em relação a 20,8% do MSP) e concentra-se mais no distrito de Aricanduva.

Com baixo nível de atividade econômica, a subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa conta com 1,9% da participação dos empregos formais do município. Estes aumentaram de 2000 a 2012,



CIDADE DE SÃO PAULO

concentrando-se no distrito de Vila Formosa. Os setores de empregos formais mais ativos nesta subprefeitura são (em 2012): comércio (40,1%), indústria (22,7%) e serviços (28,9%). Quanto ao rendimento, mais de 80% da população formalmente empregada está em faixa salarial entre 1 e 3 salários mínimos, tendo em 45,5% dos casos escolaridade de ensino médio completo.

Quanto ao uso do solo essa subprefeitura apresenta a maior parte de seu território monofuncional residencial, tendo algumas centralidades ao longo de avenidas principais. Esse dado colabora com a baixa oferta de emprego e alta necessidade de deslocamento casa-trabalho.

De modo geral, os distritos do Carrão e Vila Formosa encontram-se na média ou acima da média em relação aos acessos a serviços do município, como saúde e assistência social. Porém, o distrito de Aricanduva apresenta demanda de equipamentos básicos de saúde, assistência social e educação, tendo aí as maiores concentrações populacionais e de vulnerabilidade. A oferta de equipamentos de esportes, cultura e lazer são abaixo do desejado, tendo lacunas de cobertura nos distritos do Carrão e Aricanduva. De modo geral os equipamentos de cultura são a principal demanda declarada nos processos participativos, sendo muito concentrados na região central e sudoeste do município.

As condições de moradia nessa subprefeitura são em geral melhores que a média do município, apresentando baixos números de população em situação de rua ou em favelas. Também é baixa a quantidade de pessoas em situação de risco e a quantidade de área por habitante nas edificações é maior que a média do município, oferecendo certa situação de conforto, em especial para os distritos de Carrão e Vila Formosa.

Na temática de mobilidade, o deslocamento da subprefeitura é realizado em boa parte por transporte individual, em especial nos distritos de Carrão e Vila Formosa, confirmando a deficiência do transporte público de alta capacidade face à considerável concentração populacional e baixa oferta de emprego na macrorregião como um todo. A situação do transporte público de média capacidade foi recentemente incrementada pela instalação de faixa exclusiva de ônibus ao longo da Av. Aricanduva e ainda será incrementada com o corredor previsto junto à Av. Radial Leste em toda sua extensão. Também estão previstos corredores na Av. Itaquera, Av. Abel Ferreira e Av. João XXIII, além da expansão da linha verde do Metrô.

O território da subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa encontra-se na Bacia Hidrográfica do Rio Tietê e na sub bacia do Aricanduva. Esse rio possui vários afluentes que definem situações às vezes de conflito entre meio ambiente e ocupação urbana, e às vezes de potencialidades ambientais já aproveitadas e evoluídas. Devido à grande ocupação urbana de suas margens e alto índice de impermeabilização do solo de toda a bacia os problemas crônicos de inundação persistem, o Rio Aricanduva é objeto de várias propostas de soluções de drenagem ainda em curso pela municipalidade (Siurb).

Aricanduva/Vila Formosa apresenta índices de cobertura vegetal (6,5 m²/hab) e áreas verdes públicas (4,1 m²/hab) muito mais baixos que a média verificada no município e na região. Do ponto de vista socioambiental, é classificada com baixíssima presença de cobertura vegetal em áreas de ocupação urbana consolidada e boa infraestrutura urbana. Este dado só reforça uma das questões da subprefeitura, que é o aumento de áreas verdes tanto na cobertura vegetal como um todo, quanto implantação de parques e de arborização viária.



CIDADE DE SÃO PAULO

Diante do contexto apresentado, os grandes desafios da Subprefeitura Aricanduva/Vila Formosa incluem principalmente as temáticas relacionadas à atividade econômica, vulnerabilidade social e ambiental, além de infraestrutura de mobilidade (com priorização de transporte coletivo). As atividades econômicas concentram-se nas centralidades de bairro e em forma de serviços locais, não possuindo oferta significativa de postos mais qualificados de emprego.

Nos desafios ambientais, estão o de aumentar a oferta de áreas verdes públicas no território, qualificando as praças e parques existentes e promovendo novos equipamentos de esporte e lazer, principalmente nas regiões mais densamente ocupadas, como o distrito de Aricanduva. Qualificar as vias urbanas com projeto de arborização nas calçadas e/ou canteiros, e incentivar a população a aumentar superfícies permeáveis em áreas públicas e privadas, dada a questão delicada de drenagem da região. Oferecer soluções habitacionais para a população instalada precariamente ao longo de córregos e rios, assim como regularizar e urbanizar áreas de habitação precárias que não estejam em situação de risco ambiental.

A infraestrutura de mobilidade e transporte precisa ser melhorada como um todo na subprefeitura, permitindo melhor circulação de transporte público, bem como maior segurança para pedestres e ciclistas. Foram apontadas demandas por circulação entre bairros, preferencialmente os de maior oferta de atividades e serviços (entre Carrão e Tatuapé, por exemplo). A estruturação do transporte público atual privilegia ligações entre bairro e vias estruturais, forçando grandes deslocamentos para a ligação entre bairros vizinhos.

Quanto às diretrizes da Subprefeitura como um todo, ressalta-se incentivar a instalação de novas atividades produtivas; incentivar a oferta de cursos profissionalizantes; ampliar a oferta de equipamentos e serviços públicos, em especial de assistência social; melhorar as condições de mobilidade e conexão dos sistemas de transporte coletivo; ampliar a oferta de transporte público; melhorar as condições de mobilidade para pedestres, em especial da população idosa; notificar terrenos que não cumprem sua função social da propriedade, estimulando a utilização e edificação de terrenos e áreas subutilizadas; prover habitação de interesse social para a população em situação de vulnerabilidade social de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação - PMH; incentivar a regularização urbana e fundiária, proporcionando à população residente o direito à posse da terra e da moradia.

Dentre os objetivos para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, destaca-se atender a demanda por equipamentos e serviços públicos sociais, especialmente de saúde, de assistência social e de lazer e esportes; qualificar os espaços livres públicos, especialmente os vinculados às centralidades; implantar os parques planejados; promover a recuperação e conservação ambiental dos cursos d'água; solucionar os problemas de saneamento ambiental; melhorar a acessibilidade e mobilidade local e regional; promover o atendimento habitacional e a regularização fundiária de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Habitação - PMH; melhorar a segurança pública local.

Já como diretrizes para os perímetros de ação onde se insere o Terminal, ressalta-se solucionar a demanda por equipamentos de assistência social, de áreas de lazer, inclusive com a revitalização de praças e de expansão de UBSs; estudar soluções de drenagem provocados pelo Córrego Água Rasa no Cemitério da Vila Formosa; promover acessibilidade universal dos espaços públicos do perímetro com qualificação de calçadas, vias de pedestres, sinalizações específicas,



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

transposições e passarelas; qualificar as condições de mobilidade e integração entre os meios de transporte, priorizando transporte público coletivo, cicloviário e circulação de pedestres; melhorar o desempenho do transporte público coletivo e garantir a conexão entre modais (ônibus, metrô, ciclovia) e equipamentos públicos; melhorar as estações, pontos de parada e terminais de integração e transbordo; promover melhorias de mobilidade ao redor e através do Cemitério Vila Formosa entre os bairros Vila Fernandes e Jardim Vila Formosa; promover soluções habitacionais no mesmo perímetro para famílias em situações precárias de moradia; garantir iluminação pública e arborização nas vias.

APÊNDICE ÚNICO – TABELA 1



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA Nº EC/006/2023/SGM-SMT

PROCESSO SEI Nº 6011.2022/0001869-3

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E REQUALIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS VINCULADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

SUBANEXO III DO ANEXO III DO CONTRATO –

APÊNDICE ÚNICO

O presente Apêndice é parte integrante do Subanexo III do Anexo III do Contrato.

É de única e exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a realização das obras necessárias para que os os EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS respeitem estritamente as especificações estabelecidas neste documento, nas normas técnicas de regência e na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), Lei Municipal nº 16.402/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Municipal nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo), Decreto Municipal nº 56.834/2016 (Plano Municipal de Mobilidade Urbana) e Decreto Municipal nº 57.776/2017.

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nRa	nRa-1: atividades de pesquisa e educação ambiental	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Serviços de educação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Pesquisa científica sobre biodiversidade e patrimônio ambiental	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nRa-2: atividades de manejo sustentável	CEUa - Centro de Educação Unificada com atividades de educação ambiental	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Manejo florestal sustentável de espécies nativas, incluindo Sistemas Agroflorestais (SAF)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Agricultura, incluindo Sistemas Agroflorestais (SAF)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nRa-3: ecoturismo e lazer	Pecuária e criação de animais, incluindo Sistemas Agroflorestais (SAF)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Aquicultura e Piscicultura	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Clubes náuticos e de campo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Excursionismo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Lazer contemplativo e atividades em contato com a natureza	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Pesqueiro e pesca esportiva	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Zoológico e similares	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Serviço hospedagem ligada ao repouso e lazer de forma regional sustentável, incluindo "camping"	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nRa-4: comércio especializado de produtos agropecuários	Serviços de entretenimento, de forma sustentável, com ou sem hospedagem	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Turismo rural e ecoturismo, com ou sem hospedagem	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Comércio varejista de produtos agropecuários ou minerais (borracha natural, carvão mineral, carvão vegetal, chifres, couro cru, ossos, peles, etc)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nRa-5: captação de água mineral/potável de mesa	Comércio varejista de insumos agropecuários (adubos, fertilizantes, etc.)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Comércio varejista de insumos agropecuários (adubos, fertilizantes, etc.)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nRa-6: local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível	Captação de água mineral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Captação de água potável de mesa	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nRa-6: local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível	Local para reunião ou eventos de natureza social, esportiva, religiosa, ecoturística, lazer, agropecuária, entre outros	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul							Bloco Leste												
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão		
nR1	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	Bebidas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
		Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, tais como: - minimercados - mercearias - empório - armazéns	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Laticínios e frios	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Doces, balas, bombons e semelhantes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Carnes e pescados, tais como açougues, avícolas e peixarias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Hortifrutigranjeiros, incluindo quitandas e frutarias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: - casas de massas ou rotisserie - comércio de alimentos para viagem - comércio de alimentos congelados - fornecimento de comida preparada - delivery - montagem de lanche e confecção de salgados - cereais - serviços de catering e alimentação - cozinha industrial e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Cooperativa de consumo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Materiais para construção em geral, incluindo materiais de pintura, materiais elétricos, vidros, ferragens e madeira	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Produtos para animais domésticos ou insumos agropecuários	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	nR1-2:	comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares	Restaurantes e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
			Bares, choperias e outros estabelecimentos especializados em bebidas alcoólicas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			Confeitaria, doceria, sorveteria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			Padaria, panificadora sem utilização de forno a lenha	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul							Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
		SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
nR1	nR1-3: comércio diversificado de âmbito local	<p>Varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lojas de conveniência - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabeleireiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria - galeria de arte 	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
		SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
nR1	nR1-3: comércio diversificado de âmbito local	<p>Varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lojas de conveniência - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria - galeria de arte <p>Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres</p>	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nR1	nR1-4: serviços de saúde de pequeno porte	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Ambulatório	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Centro de diagnósticos, sem internação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Postos de coleta descentralizados de materiais para exame clínico	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Empresa de assistência domiciliar de saúde ou "home care"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Serviços de vacinação e imunização humana	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR1-5: serviços pessoais	Banco de leite humano	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Cabeleireiros e outros serviços de estética, incluindo saunas e banhos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Estúdio de tatuagem e piercing	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Serviços fotográficos e copiadoras	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Lavanderias e tinturarias (não industriais)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Postos de coleta de roupas e artigos para lavagem	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Bicicletário	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Serviço de apoio aos usuários de bicicleta, com vestiário	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Cochilódromo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos, tais como: - Vestuário, jóias e acessórios - Livros, fitas, DVDs, jogos eletrônicos e similares - Equipamentos recreativos e esportivos - Instrumentos musicais - Material médico	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Pet shop	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	"Lan house"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR1-6: serviços profissionais	Consultórios em geral, tais como: - Nutricionistas - Psicólogos e psicanalistas - Fisioterapeutas - Terapeutas ocupacionais - Eletroterapeutas - Fonoaudiólogos - Puericultura - Terapia de nutrição enteral e parenteral - Acupuntura - Podologia - Odontólogos - Veterinários	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Clínica médica ambulatorial restrita a consultas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co-Working"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Agências de prestação de serviços e negócios em geral, tais como: - Agências de representação de indústria, comércio, agricultura e negócios em geral - Agência bancária de capitalização e poupança, de cobrança, de crédito, de financiamento e investimento, incluindo caixas eletrônicos de auto-atendimento - Agência de informações em geral - Agência de empregos, de mensageiros e entregas de encomendas, de passagens e turismo - Imobiliária - Assessoria de importação e exportação, assessoria fiscal e tributária (auditores, peritos e avaliadores) - Consultoria e serviços técnicos profissionais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Estúdios fotográficos e de filmagem	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Laboratório de modelagem e pesquisa em manufatura	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Showroom sem venda no local	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nR1	nR1-7: serviços técnicos de confecção ou manutenção	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Serviços de manutenção residencial e predial elétrica, encanador, pedreiro, pintor, chaveiro, vidraceiro, raspagem e aplicação de revestimentos, jardineiro, detetização, limpeza em prédios, entre outros	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Serviço de manutenção e confecção de artigos pessoais: alfaiate, costureiro, bordadeiro, camiseiro, sapateiro e similares.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Conservação, reparação e manutenção, limpeza e reparos de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos, elétricos e eletrônicos de uso domiciliar	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Conservação, reparação e manutenção, limpeza e reparos de outros objetos pessoais e domésticos (bicicletas, brinquedos, canetas, cutelarias, engraxatarias, extintores e outros)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Reparação e manutenção de artigos de couro	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Reparação de obra e objetos de arte	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Confecção de carimbos, maquetes e molduras	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Laboratório ótico ou de prótese dentária	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Oficinas de jóias, gravação, ourivesaria, relógios, bijuterias e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Borracharia	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR1-8: serviços de educação	Biblioteca ou gibiteca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Brinquedoteca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Educação pré-escolar	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Parque infantil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR1-9: associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação de até 100 (cem) pessoas	Creche	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Associações beneficentes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Associações comunitárias e de bairro	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Associações científicas, políticas, culturais e profissionais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Institutos, fundações ou organizações não governamentais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR1-10: serviço público social de pequeno porte	Associações esportivas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Equipamentos de educação infantil, tais como: - CEI - Centro de Educação Infantil - EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil - CEMEI - Centros Municipais de Educação Infantil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Equipamentos de ensino de jovens e adultos, tais como: - CIEJA - Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - Ensino técnico, tal como PRONATEC	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Equipamentos de educação complementar ou de educação especial, tais como: - CEL - Centro de Estudos de Línguas - CEII - Centros de Educação Infantil Indígena - CECI - Centros de Educação e Cultura Indígena - EMEBS - Escolas Municipais de Educação Bilingue para surdos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Equipamentos de assistência social relacionados à proteção básica, tais como: - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - Centro de Referência da Diversidade - CRD - Centro de Referência do Idoso - Núcleo do Migrante - Restaurante Escola		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
		SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Equipamentos de proteção social especial de alta complexidade, tais como: - Centro de Acolhida Especial para Famílias - Centro de Acolhida Especial para Gestantes, mães e bebês - Centro de Acolhida Especial para Mulheres - Projeto Família em Foco - Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI - Moradias Especiais Provisórias - República para Adultos - República para Jovens - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, tais como: - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP - Centro para Crianças e Adolescentes - Centro para Juventude - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Jovens - Núcleo de Convivência do Idoso - Serviços de Convivência Municipalizados	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de atenção básica em saúde, tais como: - Unidade Básica de Saúde - UBS - Assistência Médica Ambulatorial - AMA 12 hs - Centro de Saúde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
nR1	nR1-10: serviço público social de pequeno porte	Unidades especializadas em saúde, tais como: - AMA E - Assistência Médica Ambulatorial de Especialidades - AME - Ambulatório Médico de Especialidades - AMB ESPEC - Ambulatório de Especialidades - AMB S MENTAL - Ambulatório Saúde Mental - CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas - CAPS AD INF - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas Infantil - CAPS ADUL - Centro de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS INF - Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CASA SER - Casa SER - Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva - CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - CER II-AUDI e VISUAL - CER II - Centro Especializado em Reabilitação - Auditiva e Visual - CER II-FISICA e INTELEC - CER II - Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual - CER III-AUDI,FISICA e INTELEC - CER III - Centro Especializado em Reabilitação - Auditiva, Física e Intelectual - CER III-FISICA,INTELEC e VISUAL - CER III - Centro Especializado em Reabilitação - Física, Intelectual e Visual - CER IV-AUDI,FISICA,INTELEC e VISUAL - CER IV - Centro	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
		SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
nR1	nR1-10: serviço público social de pequeno porte	Especializado em Reabilitação - Auditiva, Física, Intelectual e Visual - CLIN ODONTO - Clínica Odontológica - CPARTO - Casa de Parto - CR DST/AIDS - Centro de Referência DST - CTA DST/AIDS - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS - HORA CERTA - Hosp Dia - HORA CERTA - Hospital Dia - MTHPIS - Medicinas Tradicionais, Homeopatia e Práticas Integrativas de Saúde - NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação - NISA - Núcleo Integrado de Saúde Auditiva - Out Estab Especializado - Outros Estabelecimentos Especializados - RT - Residência Terapêutica - Saúde Mental - SAE DST/AIDS - Serviço de Assistência Especializado em DST/AIDS - UAA - Unidade de Acolhimento Adulto - Saúde Mental - UAI - Unidade de Acolhimento Infantil - Saúde Mental - UNAD - Unidade de Atendimento ao Dependente - URSI - Unidade de Referência Saúde do Idoso - Banco de leite humano	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Equipamentos de apoio diagnóstico de referência local, tais como: - CDI - Centro de Diagnósticos por Imagem - LAB - Laboratório - SEDI - Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de vigilância à saúde, tais como: - CCZ - CCZ - Centro de Controle de Zoonoses - LAB ZOO - Laboratório - Zoo - SUVIS - SUVIS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Equipamentos de cultura de referência local, com ou sem salas de espetáculos com até 100 lugares, tais como: - Bibliotecas - Casas de Cultura - Espaços Culturais - Teatro e cinema - Museu - Galerias de exposição - Galerias de arte	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de cultura de referência local, com ou sem salas de espetáculos com até 100 lugares, tais como: - Bibliotecas - Casas de Cultura - Espaços Culturais - Teatro e cinema - Museu - Galerias de exposição - Galerias de arte	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de esporte e lazer de referência local, tais como: - Campos de Futebol - Centros Educacionais e Esportivos - CEE - Mini Balneários - MBAL - Centros de Esporte e Lazer - CEL - Balneários - BAL - Modelodromos - Clube da Comunidade (CDC) - Centro de Iniciação Esportiva (CIE) - Estádio de Beisebol	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de abastecimento de referência local, tais como: - Sacolão	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de segurança de referência local, tais como: - Posto policial - Base comunitária - Divisão especial de atendimento ao turista	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
nR1	nR1-11: serviços da administração e serviços públicos de pequeno porte	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Agências de correios e telégrafos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Casas lotéricas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Sedes de órgãos da administração pública direta ou indireta	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Cartórios de registro civil	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Cartórios de notas e protestos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Câmara de mediação, arbitragem e conciliação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	nR1-12: serviços de hospedagem ou moradia	Casas de repouso, geriatria ou residências coletivas com serviço de assistência	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Flats, Apart Hotéis, pensionatos ou pensões	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Hotéis	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		"Hostels", hospedarias, pousadas e estalagens	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Motel	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Serviços de alojamento de estudantes, como casa de estudantes ou repúblicas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	nR1-13: local de reunião ou de eventos de pequeno porte localizado na zona urbana com lotação de até 100 (cem) pessoas	Spa com alojamento	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Auditório para convenções, congressos ou conferências	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Cinema, teatro, anfiteatro, arena, sala de concerto ou casa de espetáculo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Museu ou espaços para exposições	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Cinematca ou filмотeca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR1-14: central de armazenamento e distribuição de cargas de pequeno porte com dimensão de até 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) de área construída total	Mini-terminal logístico	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	nR1-15: serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de pequeno porte	Depósitos de material em geral, exceto inflamáveis ou explosivos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Depósitos de máquinas e equipamentos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Aluguel de veículos, móveis, máquinas ou outros equipamentos pesados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Aluguel de veículos, móveis, máquinas ou outros equipamentos pesados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Estacionamento e garagens de veículos com até 40 vagas (inclusive no sistema de garagens subterrâneas), admitindo em conjunto serviços de lavagem de carros manual ou à seco sem serviços automotivos.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Guarda-móveis ou self-storage	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	nR1-16: local de culto de pequeno porte localizado na zona urbana com lotação de até 100 (cem) pessoas na área interna à edificação destinada ao culto	Empresa transportadora	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Igreja, templo, mesquitas, sinagogas, centros espíritas, terreiros e demais locais de culto	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	nR1-16: local de culto de pequeno porte localizado na zona urbana com lotação de até 100 (cem) pessoas na área interna à edificação destinada ao culto	Conventos, mosteiros, seminários	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nR2	nR2-1: comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversão	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Restaurantes e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço para "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Bares, choperias e outros estabelecimentos especializados em bebidas alcoólicas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Confeitaria, doceria, sorveteria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Padaria, panificadora e confeitaria, com ou sem utilização de forno a lenha	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	nR2-2: comércio especializado	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Shopping center – centro de compras	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Comércio de veículos automotores em geral	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Comércio de máquinas em geral, e seus acessórios, peças e equipamentos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Comércio de madeira bruta	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Comércio de produtos químicos, gomas ou resinas;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Loja de departamentos ou magazine	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Comércio de artigos funerários	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Comércio de armas e munições	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Comércio e distribuição de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalares, laboratoriais, ortopédicos e dentários	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Depósito de gelo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Comércio de materiais reaproveitáveis destinados à reciclagem	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
		SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
nR2	nR2-2: comércio especializado	Atacadistas de produtos em geral, tais como: - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabeleireiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
		SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
nR2	nR2-2: comércio especializado	<p>Atacadistas de produtos em geral, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - charutaria, tabacaria - farmácia, drogaria - perfumaria - suplementos alimentares - floricultura - ótica - jornais e revistas - livraria - papelaria - plantas e raízes medicinais - equipamentos e artigos de informática - artigos de vestuário - artigos esportivos e recreativos - bijouterias - boutique - brinquedos - calçados - decoração e utensílios domésticos - discos, e fitas - material de limpeza - molduras, espelhos e vidros - roupas de cama, mesa e banho - aeromodelismo - antiguidades - artesanato e artigos folclóricos - casa filatélica e numismática - artigos para dança - artigos para festas - artigos religiosos - bicicletas - capas, guarda-chuva, luvas e chapéus - bricolagem - linhas telefônicas e celulares - confecção e entrega de cestas básicas - eletrodomésticos e equipamentos de som - equipamentos para piscinas - estofados e colchões - artigos para jardins - lonas e toldos - luminárias e lustres - móveis - peles e tecidos - equipamentos de ar condicionado e aquecedores - artefatos de metal - balanças - artigos para caça e pesca, cutelaria, selas e arreios - cofres - equipamentos para campismo - ferragens e ferramentas - fibras vegetais, juta, sisal e fios têxteis - mapas e impressos especializados - material para escritório, desenho e pintura - material para serviço de reparação e confecção - roupas de proteção, uniformes militares e roupas profissionais - artigos de cerâmica - pisos e revestimentos - aviamentos, armarinhos - artigos para cabelereiros, perucas - cutelaria - materiais e equipamentos eróticos - preparados de usos dentários - instrumentos e acessórios musicais - instrumentos elétricos e eletrônicos de precisão - joalheria 	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
SMUL.AOC.CTLU/015/2018			ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
nR2	nR2-3: comércio de abastecimento de médio porte, com dimensão de mais de 500m² (quinhentos metros quadrados) até 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área construída computável	Bebidas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, tais como mercados, supermercados e hipermercados	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Laticínios e frios	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Doces, balas, bombons e semelhantes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Carnes e pescados, tais como açougues, avícolas e peixarias	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Hortifrutigranjeiros, incluindo quitandas, frutarias e sacolões	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: - casas de massas ou rotisserie - comércio de alimentos para viagem - comércio de alimentos congelados - fornecimento de comida preparada - delivery - montagem de lanche e confecção de salgados - serviços de catering e alimentação - cozinha industrial e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Cooperativa de consumo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Materiais para construção em geral, incluindo materiais de pintura, materiais elétricos, vidros, ferragens e madeira	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Produtos para animais domésticos ou insumos agropecuários	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nR2-4: oficinas	Carpintaria, marcenaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Confecção de placas ou cartazes	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Embalagem, rotulagem ou encaixotamento	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Encadernação ou restauração de livros	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Entalhadores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Clicheria, linotipia, fotolito, litografia ou tipografia	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Laboratório de controle tecnológico e análise química	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Lavanderia hospitalar ou industrial	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Manutenção e reparação de artefatos de metal (armeros, ferreiros)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Manutenção e reparação de artigos esportivos, recreativos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas (alinhamento e balanceamento, amortecedores, chassis, estofamento, faróis, freios, funilaria, molas, motores, pinturas, radiadores, rádio e similares)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Posto de abastecimento e/ou lavagem de veículos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Posto de troca de óleo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Centro de serviços automotivos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Soldagem	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Vidraçaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Serralheria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Desmanche de veículos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Ferro velho, sucata	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Reciclagem artesanal de produtos em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
nR2	nR2-5: serviços de saúde de médio porte	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Ambulatório	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Centro de bioequivalência	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Centro de diagnósticos, laboratório de análises clínicas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Laboratórios em geral	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Postos de coleta descentralizados de materiais para exame clínico	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Empresa de assistência domiciliar de saúde ou "home care"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Serviços de vacinação e imunização humana	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Hemocentro ou Banco de células e tecidos humanos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Banco de leite humano	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Centro de reabilitação e residência terapêutica	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Hospital ou maternidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Hospital veterinário	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Hospedagem ou adestramento de animais domésticos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Pronto-socorro	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Radioterapia	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Sanatório	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	nR2-6: estabelecimentos de ensino seriado	Ensino fundamental	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Ensino médio de formação geral, técnica ou profissional	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Faculdade ou Universidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR2-7: estabelecimentos de ensino não seriado	Ensino em auto-escolas, moto-escolas ou cursos de pilotagem	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Ensino a distância	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Educação continuada ou permanente	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Aprendizagem ou treinamento profissional	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Ensino supletivo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Ensino preparatório para processos seletivos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Escola de línguas, de informática, de dança, de música, de esporte, de natação, de yoga, de pilates, de circo, de artes marciais, de bem estar ou academias de ginástica		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Centros de pesquisa	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nR2	nR2-8: serviços públicos sociais de médio porte	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Equipamentos de ensino fundamental, médio ou unificado, tais como: - EMEF - Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFM - Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - Escola estadual de ensino médio - CEU - Centro de Educação Unificada - Ensino técnico e tecnológico	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de proteção especial de alta complexidade, tais como: - Abrigo Especial para Catadores - Acolhida Emergencial - Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua - Central de Emergência e Calamidade - Centro de Acolhida Especial para Idosos - Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Centro de medidas protetivas, tais como: - Centro de Semi-liberdade da fundação Casa, com até 30 adolescentes	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Unidades de urgência/emergência, tais como: - AMA 24h - Assistência Médica Ambulatorial - 24 horas - AMA Hosp 24h - Assistência Médica Ambulatorial Hospitalar 24 horas - PA - Pronto Atendimento - PSM - Pronto Socorro Municipal - Isolado - SAMU Base Descent - SAMU - Base Descentralizada - UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Hemocentro e Banco de células e tecidos humanos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos Hospitalares, tais como: - Hospital ou Maternidade - Hospital Geral - Hospital Especializado	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de apoio diagnóstico de referência regional, tais como: - Lab Central - Laboratório Central	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de cultura de referência regional, com ou sem salas de espetáculos com mais de 100 e até 500 lugares, tais como: - Teatro e cinema - Centros Culturais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Equipamentos de esporte e lazer de referência regional, com lotação até 2000 lugares, tais como: - Centro Olímpico - Centro Paraolímpico	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Equipamentos de abastecimento, de referência regional, tais como: - Mercado Municipal	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapo-pemba
nR2	nR2-9: serviços da administração e serviços públicos de médio porte	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Central de correio ou correio de centro regional	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Consulados e representações diplomáticas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Diretoria de Ensino	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Junta de alistamento eleitoral ou militar	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Serviço funerário - velórios, atividades funerárias e conexas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Distrito Policial ou Delegacia de polícia	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Posto de bombeiros	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Instituto Médico Legal	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Bilhar	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	nR2-10: serviços de lazer, cultura e esportes	Bingo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Boliche	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Clubes associativos, recreativos, esportivos ou sociais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Diversões eletrônicas, como fliperamas e jogos de computadores	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		"Kart indoor"	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		"Paintball", "war game", stands de tiro e outros jogos de entretenimento, esporte e lazer	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Pista de "skate"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Quadras ou salões de esporte para locação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Campo ou pista para prática esportiva	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Parque de diversões	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Centro de esportes radicais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
	nR2-11: local de reunião ou eventos de médio porte localizado na zona urbana com lotação máxima superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas	Auditório para convenções, congressos ou conferências	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Cinema, teatro, anfiteatro, arena, sala de concerto ou casa de espetáculo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Museu, galeria de arte ou espaços para exposições	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Pinacoteca, cinemateca ou filmoteca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Ginásio	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Estádio	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Circo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Autódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Hípica	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Hipódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Velódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Aquário	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Planetário		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Salão de festas, bailes ou "buffet"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Casas de música, boate, discoteca ou danceteria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Drive-in	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nR2	SMUL.AOC.CTLU/015/2018 nR2-12: serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de médio porte	Depósitos de material em geral, exceto explosivos	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Depósitos de máquinas e equipamentos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Aluguel de veículos, móveis, máquinas ou outros equipamentos pesados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Estacionamento e garagens de veículos com mais de 40 e até 200 vagas de automóvel (inclusive no sistema de garagens subterrâneas) admitindo em conjunto serviços de lavagem de carros manual ou à seco sem serviços automotivos.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Guarda-móveis ou self-storage	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Empresa transportadora	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Distribuidora de alimentos embalados ou enlatados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Distribuidora de bebidas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Depósito de botijões de gás com capacidade de armazenamento de até 1.560kg ou 120 botijões	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Centro de inspeção de veículos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Garagens de ônibus ou de caminhões com área de terreno inferior a 10.000 m²	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Garagens de máquinas, de veículos de socorro, de reboque, de ambulância ou de táxis.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Leiloeiro oficial	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Depósito de madeira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
	Aluguel de artigos para festas e eventos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
	nR2-13: edifícios-garagem	Edifícios-garagem	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	
	nR2-14: associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas	Associações beneficentes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Associações comunitárias ou de bairro	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Associações científicas, políticas, culturais ou profissionais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Institutos, fundações ou organizações não governamentais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Associações esportivas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	nR2-15: local de culto de médio porte localizado na zona urbana com lotação máxima superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas na área interna à edificação destinada ao culto	Igreja, templo, mesquitas, sinagogas, centros espíritas, terreiros e demais locais de culto	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
		Conventos, mosteiros, seminários	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão
nR3	nR3-1: usos especiais	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Call center	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Data center	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Estúdio de difusão por rádio e TV	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Arquivos e acervos de instituições culturais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	nR3-2: comércio de abastecimento de grande porte, com dimensão superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área construída computável	Centros de produção cinematográfica	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Bebidas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, tais como mercados, supermercados e hipermercados	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Laticínios e frios	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Doces, balas, bombons e semelhantes	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Carnes e pescados, tais como açougues, avícolas e Hortifrutigranjeiros, incluindo quitandas, frutarias e sacolões	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: - casas de massas ou rotisserie - comércio de alimentos para viagem - comércio de alimentos congelados - fornecimento de comida preparada - delivery - montagem de lanche e confecção de salgados - serviços de catering e alimentação	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Cooperativa de consumo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Materiais para construção em geral, incluindo materiais de pintura, materiais elétricos, vidros, ferragens e madeira	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Produtos para animais domésticos ou insumos agropecuários	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		nR3-3: serviço público social especial	Equipamentos hospitalares, tais como: - Hospital ou Maternidade - Hospital Geral - Hospital Especializado	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			Central de controle de zoonoses	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Equipamentos de cultura com salas de espetáculos com mais de 500 lugares, tais como: - Teatro e cinema		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Equipamentos de esporte e lazer de referência municipal, com lotação superior a 2000 lugares, tais como: - Clubes Desportivos com Estádios - Autódromo - Ginásios esportivos		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Equipamentos de abastecimento de referência municipal, tais como: - Mercado Municipal Central		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Quartéis, Base aérea militar ou Base de treinamento		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Central de polícia ou Comando de batalhão de policiamento de trânsito		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Cadeia pública		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Corpo de bombeiros, Campo ou pista para treinamento de combate contra incêndios		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Fórum ou Tribunais (criminais, trabalhistas, de contas e outros)		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Banco Central, Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias ou Bolsa de Mercadorias e Futuros	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Arquivos e acervos de instituições públicas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Cemitérios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Sambódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Entidades ou agremiações carnavalescas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste									
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapo-pemba	Vila Carrão
nR3	nR3-4: local de reunião ou evento de grande porte localizado na zona urbana com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	
		Auditório para convenções, congressos ou conferências	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Associações comunitárias, culturais e esportivas com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Cinema, teatro, anfiteatro, arena, sala de concerto ou casa de espetáculo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Museu, galeria de arte ou espaços para exposições	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Pinacoteca, cinemateca ou filмотeca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Parque de exposições	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Conjunto de exposições de caráter permanente, de interesse ou utilidade pública	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Ginásio	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Estádio	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Circo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Autódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Hípica	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Hipódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Velódromo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Aquário	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Planetário	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Salão de festas, bailes, "buffet"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Casas de música, boate, discoteca ou danceteria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Drive-in	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	nR3-5: comércio de alimentação de grande porte, com lotação superior a 500 (quinhentas) lugares	Restaurantes e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Lanchonete, café, "cyber" café, casa de chá, de sucos, espaço para "food truck" que requer emissão de licença de funcionamento e similares	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Bares, choperias e outros estabelecimentos especializados em bebidas alcoólicas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Confeitaria, doceria, sorveteria, rotisserie	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Padaria, panificadora, com ou sem utilização de forno a lenha	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	nR3-6: serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte	Depósitos de material em geral, exceto inflamáveis	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Depósitos de máquinas e equipamentos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Depósitos de pneus, carvão, papel ou derivados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Aluguel de veículos, móveis, máquinas e outros equipamentos pesados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Estacionamento e garagens de veículos com mais 200 vagas de automóvel (inclusive no sistema de garagens subterrâneas) admitindo em conjunto serviços de lavagem de carros manual ou à seco sem serviços	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Guarda-móveis ou self-storage	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Empresa transportadora	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Distribuidora de alimentos embalados ou enlatados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Distribuidora de bebidas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Depósito de botijões de gás com capacidade de armazenamento acima de 1.560kg ou 120 botijões	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Depósitos de inflamáveis, combustíveis, álcool, inseticidas, lubrificantes, resinas, gomas, tintas e vernizes ou outros produtos químicos perigosos		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Depósito ou postos de revenda de explosivos, inclusive fogos de artifício ou estampidos		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Centro de inspeção de veículos		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Garagens de ônibus ou de caminhões com área de terreno superior a 10.000 m².		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
Garagens de máquinas, de veículos de socorro, de reboque, de ambulância ou de táxis.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
Leiloeiro oficial	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
Depósito de Madeiraira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
Aluguel de artigos para festas e eventos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul								Bloco Leste										
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba	Vila Carrão	
nR3	nR3-7: local de culto de grande porte localizado na zona	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU		
		Igreja, templo, mesquitas, sinagogas, centros espíritas, terreiros e demais locais de culto	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Conventos, mosteiros, seminários	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		
	nR3-8: serviços de saúde de grande porte	Ambulatório	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Centro de bioequivalência	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Centro de diagnósticos, laboratório de análises clínicas	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Laboratórios em geral	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Empresa de assistência domiciliar de saúde ou "home"	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
		Serviços de vacinação e imunização humana	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Hemocentro ou Banco de células e tecidos humanos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Centro de reabilitação ou residência terapêutica	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Hospital ou Maternidade	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Clínica e hospital veterinário	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Hospedagem e adestramento de animais domésticos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		Pronto-socorro	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Radioterapia	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Sanatório	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		nR3-9: serviços de educação de grande porte	Biblioteca ou gibiteca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			Brinquedoteca	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			Educação pré-escolar	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Parque Infantil		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Creche		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Ensino fundamental		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Ensino médio de formação geral, técnica ou profissional		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Faculdade ou Universidade		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Ensino em auto-escolas, moto-escolas e cursos de pilotagem		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Ensino a distância		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Educação continuada ou permanente		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Aprendizagem ou treinamento profissional		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
	Ensino supletivo	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
	Ensino preparatório para processos seletivos	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Escola de línguas, de informática, de dança, de música, de esporte, de natação e bem estar, excluindo academias de ginástica	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Centros de pesquisa	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste						Bloco Sul									Bloco Leste							
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
Ind-1a	Ind-1a-1: confecção de artigos de vestuário e	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Confeção de artigos do vestuário em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-2: fabricação de artefatos de papel	Fabricação de acessórios do vestuário ou de segurança profissional em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina ou papel-cartão	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-3: fabricação de equipamentos de comunicações	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão ou papelão ondulado	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-4: fabricação de máquinas para escritório e equipamentos de informática	Fabricação de componentes eletrônicos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de equipamentos transmissores comunicação, peças e acessórios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-5: fabricação de equipamentos de instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, cronômetros e relógios	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de máquinas para escritório em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de computadores e equipamentos de informática	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de equipamentos periféricos para equipamentos de informática	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste, controle, cronômetros e relógios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-6: beneficiamento e aparelhamento de bens minerais não metálicos	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-7: fabricação de produtos alimentícios e bebidas artesanais	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Cantaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação artesanal de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1a-7: fabricação de produtos alimentícios e bebidas artesanais	Produção artesanal de doces em geral, tais como sorvetes, bolos, biscoitos e chocolates	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação artesanal de massas alimentícias	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação artesanal de laticínios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Fabricação artesanal de geleias, compotas e conservas		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Fabricação artesanal de bebidas em geral		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Fabricação artesanal de pós-alimentícios		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Fabricação artesanal de produtos para infusão	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO		

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
Ind-1b	Ind-1b-1: fabricação de produtos alimentícios e bebidas (área construída computável de até 1.000m²)	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas, inclusive cobertura	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de biscoitos e bolachas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, gomas de mascar, balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de massas alimentícias	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos similares	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de vinagre	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de fermentos e leveduras	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de gelo, usando freon como refrigerante	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Engarrafamento de águas minerais gaseificadas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fracionamento e engarrafamento de vinho	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fracionamento e envase de alimentos como azeitonas, frutas secas e similares	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de pós alimentícios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de produtos para infusão	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Micro-cervejaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Ind-1b-2: fabricação de produtos têxteis	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Fabricação de artefatos de tapeçaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Fabricação de artefatos de cordoaria	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Fabricação de tecido de malhas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Fabricação de aviamentos para costura	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
	Ind-1b-3: preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
		Fabricação de calçados	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	

Subcategoria	Grupo de atividade	Atividade	Bloco Noroeste							Bloco Sul							Bloco Leste								
			Campo Limpo	Casa Verde	Lapa	Pinheiros	Pirituba	Princesa Isabel	Vila Nova Cachoeirinha	Bandeira	Capelinha	Guarapiranga	Jardim Ângela	João Dias	Parelheiros	Santo Amaro	Varginha	A.E. Carvalho	Cidade Tiradentes	Mercado	Parque Dom Pedro II	Penha	Sacomã	São Miguel	Sapopemba
Ind-1b	Ind-1b-4: fabricação de produtos de plástico	SMUL.AOC.CTLU/015/2018	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEM	ZEU	ZEU	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEM	ZEUa	ZEU	ZEUa	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU	ZEU
		Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de embalagens de material plástico	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de tubos, acessórios e artefatos de material plástico para uso na construção	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1b-5: fabricação de produtos de madeira	Fabricação de produtos e artefatos de plástico diversos, reforçados ou não com fibra de vidro, não especificados anteriormente	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Reciclagem de materiais plásticos	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Serrarias com ou sem desdobramento de madeira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de produtos de madeira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado, exceto móveis	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1b-6: fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Reciclagem de materiais de madeira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1b-7: fabricação de móveis (área construída computável de até 1.000m²)	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de móveis com predominância de madeira	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de móveis com predominância de metal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de móveis de outros materiais	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Ind-1b-8: edição, impressão e reprodução de	Fabricação e acabamento de artigos diversos do	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		Edição, impressão e reprodução de gravações não impeditiva ao Simples Nacional	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO